ANNO LVI NUMERO 148 — QUINTA FEIRA 1 DE JULHO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

BUENOS-AYRES, 30 de junho.

— Foi restabelecido hoje o accordo entre o governo nacional e o governo provincial, mediante a retirada da candidatura do Dr. Tejedor e a entrega das armas ás tropas nacionaes.

Agencia Havas em Pernambuco, 30 de junho de 1880.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 30 de junho, ás 11 horas e 45 minutos da manhãa. (Recebido ás 3 horas da tarde).

— Foi exonerado de 1º vice-presidente de Pernambuco, o Dr. Adelino Antonio de Luna Freire.

— Telegramma de Montevidéo, em 28, diz:

« A paz acha-se combinada, sendo honrosa para o governo, sem humilhação para Buenos-Ayres. Tejedor renuncia a candidatura. Moren... ta o governo nacional. »

RIO DE JANEIRO, 30 de junho, ás 5 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas e 40 minutos da noute.

— Na Camara dos Deputados, hoje, o Dr. Pedro Beltrão pedio informações acerca das occurrencias havidas na cidade da Victoria, em Pernambuco, e o Dr. Joaquim Tavares acerca de Goyanna.

Respondeu-lhes o conselheiro Barão Homem de Mello, declarando: que, quanto áquelles, o governo não é solidario com o morticinio havido, e que conta que a acção da justiça recahirá sobre os responsaveis; e que, quanto á Goyanna, nada alli occorreu, como foi communicado por telegramma do Dr. Dória.

No correr da discussão trocaram-se muitos apartes vehementes.

A Camara, depois das explicações do ministro do imperio, passou á ordem do dia.

A interpellação sobre o assumpto, apresentada pelo Dr. Pedro Beltrão, será discutida no dia 2 de julho.

No Senado, hoje, o conselheiro Alfredo occupou-se tambem com as occorrencias de Santo Antão, fazendo graves censuras.

Respondeu-lhe o conselheiro Saraiva.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JUNHO DE 1880

Acto:

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista os avisos circulares do ministerio da agricultura, de 15 de maio, e copia da estatistica da população escrava, annexa á uma das ditas circulares, resolve que a quota de.... 302:583$808, destinada á emancipação na mesma provincia, seja destribuida pelos municipios, e segundo o modo estabelecido no quadro seguinte:

Municipios	*Numero dos escravos*	*Quota*
Recife	12.027	39:578$923
Olinda	779	2:562$131
Iguarassú	2.373	7:804$797
Goyanna	3.561	11:712$129
Itambé	3.720	12:235$080
Bom Jardim	2.791	9:179$599
Limoeiro	2.032	6:683$248
Nazareth	5.679	18:678$231
Pão d'Alho	3.536	11:629$904
Cabo	3.611	11:876$579
Ipojuca	3.177	10:449$153
Gamelleira	1.344	4:420$416
Escada	5.810	19:109$090
Palmares	4.309	14:172$301
Barreiros	1.973	6:489$197
Rio Formoso	2.304	7:577$856
Serinhãem	2.087	6:864$143
Joboatão	4.105	13:501$345
Victoria	3.594	11:820$636
Bonito	1.524	5:012$436
Bezerros	1.525	5:015$725
Caruarú	1.810	5:953$090
Panellas	1.121	3:686$969
S. Bento	790	2:598$310
Brejo	2.206	7:255$534
Cimbres	2.508	8:248$812
Bom Conselho	999	3:285$711
Aguas Bellas	510	1:677$390
Buique	1.027	3:377$803
Garanhuns	1.107	3:640$923
Tacaratú	330	1:085$370
Floresta	928	3:052$192
Villa Bella	1.818	5:979$402
Triumpho	280	920$920
Boa-Vista	234	769$626
Petrolina	719	2:364$791
Flores	354	1:164$306
...zeira	1.194	3:927$066
[illegible]	762	2:506$218
[illegible]	237	779$493
[illegible]	936	3:078$504
[illegible]	261	858$429

Officios:

— Ao presidente das Alagôas. — Em additamento ao meu officio, de 19 do corrente, rogo a V. Exc. a expedição de suas ordens para que regresse á esta capital, conforme solicita o commandante das armas, em officio n. 351, daquella data, o soldado do 14º batalhão de infantaria, Francisco Rodrigues Leal, que se acha em Piranhas, afim de servir de testemunha no conselho de guerra, em que responde o soldado desse batalhão, Deodato da Costa Lima.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao commandante das armas.—Declarando o ministerio da guerra, em aviso de 11 do corrente, que deve ser recolhido á enfermaria militar o 2º cadete do 14º batalhão de infantaria, Mancio Dias da Costa, afim de ser submettido á inspecção de saúde; assim o communico á V. Exc., para os devidos fins, e, em resposta ao seu officio n. 263, de 5 de maio, prevenindo-o de que, segundo consta do citado aviso, mandou-se naquella data, dar baixa do serviço do exercito, por incapacidade de physica, aos soldados do 2º batalhão da mesma arma, José Mathias da Costa e José Mathias Gonçalves, deixando de ser escuso pelo referido motivo o soldado Marcelino dos Santos Marques, visto achar-se respondendo á conselho, ... pelo crime de deserção, e dos quaes trata t... ambem V. Exc. no indicado officio.

— Ao mesmo.—Declaro á V. Exc., para seu conhecimento, que segundo consta de aviso do ministerio da guerra, de 9 do corrente, foi approvada a deliberação que tomou esse commando conforme participou á esta presidencia em officio n. 332, de 5 de dezembro de 1879, determinando que as praças da companhia de cavallaria sejam arranchadas no 14º batalhão de infantaria.

— Ao presidente da Relação. — Sirva-se V. Exc. de prestar seu parecer á respeito da questão de incompatibilidade, á que se refere a petição de recurso interposto para esta presidencia por Antonio Jose Silva do Brasil, e informação n. 60, de 9 do corrente, da camara municipal do Recife.

— A' thesouraria. — Transmitto á V. S., por copia, o decreto, de 10 do corrente, nomeando o bacharel ...mões da Silva Cuim Attuá, juiz de direito de Ouricury, de primeira entrancia, nesta provincia.

— A' mesma.—Declaro á V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que, segundo consta de communicação da directoria geral da 2ª secção do ministerio da marinha, de 8 do corrente, foi, na mesma data, autorisado o inspector do arsenal de marinha, á vender em hasta publica o vapor de guerra *Recife*, que se acha completamente arruinado.

— A' mesma.—Communico á V. S., para os fins convenientes, que, nesta data, tendo em vista as circulares, expedidas pelo ministerio da agricultura, em 15 de maio, e a estatistica da população escrava desta provincia, que acompanhou uma das referidas circulares, resolvi que a quota de 302:583$808, destinada á emancipação, seja destribuida pelos respectivos municipios, segundo o modo estabelecido no quadro annexo. Cumpre notar que cabendo á cada escravo 3$289, para poder ter lugar a destribuição, foi o municipio do Recife contemplado com a quota de 39:578$923 visto restar da distribuição 22$120, e que, na fórma de uma das citadas circulares, expedi ordem ás juntas de classificação para reunirem, ás quotas ora marcadas, o que resta das consignadas em 1875, incluida a de Bom Conselho, onde pela exiguidade da quantia de 185$516, não se verificou libertação nessa época; declarando-lhe que, nas despezas, deverão ser computadas as custas de arbitramentos e outros. Communico lhe, outrosim, que designei o dia 21 de julho, para ter lugar a reunião das juntas do Recife, Olinda, Jaboatão, Cabo, Ipojuca, Escada, Palmares, Gamelleira, Iguarassú, Goyanna, Limoeiro, Nazareth, Pão d'Alho, Victoria, Bonito, Bezerros, Caruarú, Panellas, Itambé, Bom Jardim, Barreiros, Rio Formoso, Serinhãem, Garanhuns e S. Bento; e 21 de agosto, para as do Brejo, Cimbres, Bom Conselho, Aguas-Bellas, Buique, Tacaratú, Floresta, Villa-Bella, Triumpho, Boa-Vista, Petrolina, Flores, Ingazeira, Granito, Cabrobó e Salgueiro, como permitte o art. 3º do decreto n. 6,341 de 20 de setembro de 1876; assim como que, ás juntas omissas, serão applicadas as medidas coercitivas do regulamento n. 1.ff35. Finalmente recommendo a V. S. que, sem perda de tempo, remetta livros ás juntas que por qualquer circumstancia não os tenham recebido em tempo.—Expediram-se circulares ás juntas de classificação de escravos, e aos juizes de orphãos dos referidos municipios.

— Ao thesouro.—Tendo resolvido, á vista da informação dessa inspectoria de 12 do corrente n. 807, permittir que seja mantida a fiança dada, no canal de Goyanna, pelo tenente-coronel João Paulino da Cunha Gouveia, para o exercicio de collector de Goyanna; assim o communico á Vmc., para os devidos fins.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana faça transportar, ao presidio de Fernando, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Giquiá*, 2 caixões e 1 volume, contendo artigos de fardamento para as praças do 14º batalhão de infantaria, que alli se acham destacadas. Os 2 caixões e o volume medem todos 108 palmos.—*Mutatis mutandis*: um caixão contendo medicamentos, drogas e mais objectos destinados á enfermaria militar do presidio; ás praças do 14º batalhão de infantaria, constantes da inclusa relação; e por conta do ministerio da marinha, até o Rio Grande do Norte, no vapor *Ipojuca*, 2 latas com oleo de colza, e um volume com torcidas, vindos da côrte, com destino ao pharol daquella provincia.—Communicou-se ao inspector do arsenal de marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante do presidio de Fernando.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda recommendar á V. S., em aditamento ao officio de 18 do corrente, que receba nesse presidio, não só á Brigida Francisca Gonçalves, mulher do sentenciado João Antonio Gonçalves, que ahi vai cumprir sentença, como tambem á tres filhos menores.

— Ao 1º secretario da assembléa. — De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia transmitto á V. S., afim de serem presentes á essa assembléa, as portarias de 11 de maio e 16 do corrente, e as informações relativas á abertura de creditos supplementares á lei do orçamento vigente, no total de . . . . . 83:572$803.

— Ao thesouro.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, tendo resolvido, á vista da informação desse thesouro, de 5 do corrente, n. 729, indeferir, por despacho de hoje, a pretenção do professor de Palmares, Sizenando Hilario Ramos, do augmento da gratificação de exercicio da aula nocturna, relativa ao tempo da licença que lhe foi concedida por portaria de 4 de abril, assim o manda communicar a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao Sr. 1º supplente em exercicio do juiz municipal de Cabrobó.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de Vmc., de 28 de maio, communicando o modo porque foi constituida a junta municipal de qualificação de votantes de Salgueiro.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JUNHO DE 1880

Officios:

— Ao commandante das armas. — Providencie V. Exc. para que seja inspeccionado, pela junta militar de saude, o capitão de estado maior de artilharia, ajudante interino do arsenal de guerra, Maximiano Augusto Botelho de Magalhães, conforme requereu, remettendo-me o respectivo termo.

— A' thesouraria. — Declaro á V. S., para os fins convenientes, que, por despacho desta data, foram abonadas as faltas de exercicio dadas pelo promotor publico de Barreiros, bacharel Honorio Hermetto Correia de Britto, de 1 a 20 do corrente.

— Ao presidente da directoria da companhia de fiação e tecidos de Pernambuco. — Remetto a V. S o officio, que me será devolvido, da junta commercial, de 17 do corrente, acerca da communicação da transferencia de cinco acções d'essa companhia. afim de que se sirva informar-me á respeito.

— Ao thesouro. — Mande Vmc., nos termos da informação da contadoria, á que se refere o seu officio de 12 do corrente, n. 810, pagar, a Francisco Honorio Bezerra de Menezes, official da bibliotheca provincial, os vencimentos de bibliothecario, de 9 de abril á 17 de maio, em que exerceu esse cargo por estar vago, uma vez que tenha lugar a restituição de que trata a citada informação.

— Ao mesmo.—Conforme solicitou o commandante do corpo de policia, em officio de hoje, sob n. 416, autoriso Vmc. a mandar abonar as ajudas de custo á que tiverem direito os officiaes seguintes: alferes que destacou para Goyanna; tenente removido de Nazareth para aquella cidade; alferes que vai destacar em Palmares: dito que segue para Limoeiro; e tenente que foi em diligencia á Muribeca.—Communicou se ao commandante de policia.

— A's obras publicas. – Attendendo ao que propõe Vmc. em seu officio de 18 do corrente, sob n. 114, autoriso-o a dividir em 10 districtos o perimetro da illuminação publica, augmentando, na mesma razão, o numero dos respectivos guardas, uma vez que dessa medida resultam vantagens para a boa fiscalisação do serviço. N'esta data me dirijo á assembléa provincial, solicitando a votação do preciso credito para pagamento dos guardas, cujo numero excede ao existente.

— A' instrucção publica.—Concedo a autorisação, que Vmc. solicita em seu officio n. 126 de hontem, para justificar as faltas de exercicio, que, por motivo de molestia, deu, de 1 a 20 do corrente, o secretario d'essa repartição, bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao chefe de policia.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda declarar á V. S., em resposta ao seu officio n. 1,019 de *12* do corrente, que opportunamente será augmentado o destacamento de Bom-Jardim.

— A' assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia remetto á V. S. a cópia do officio de 18 do corrente, sob n. 114, do engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, acerca da divisão em 10 districtos do perimetro da illuminação publica, com augmento do numero dos respectivos guardas, e rogo a V. S. se digne de levar o conteúdo do dito officio ao conhecimento dessa assembléa, de quem o mesmo Exm. Sr. solicita o preciso credito para pagamento da alludida despeza, cuja autorisação é, nesta data, expedida ao mencionado engenheiro, conforme se vê da cópia sob n. 2.

— Ao promotor publico de Barreiros.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de hontem, communicando haver, na mesma data, entrado no gozo de uma licença de 3 mezes, que lhe fôra concedida em 8 do corrente para tratar de sua saúde.—Communicou-se á thesouraria.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro de S. Francisco.—S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia manda declarar a V. S. que, nesta data, remetteu ao ministerio da agricultura o relatorio, que acompanhou o seu officio de 21 do corrente, sob n. 63, que assim fica respondido.

— A' companhia Bahiana. De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, em que V. S. communica que o vapor *Alagôas*, chegado da Bahia e escalas, regressará hoje ás 4 horas da tarde.

— A' companhia Pernambucana.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficou inteirado, pelo seu officio de hontem, de que essa companhia expedirá, á 23 do corrente, ás 5 horas da tarde, em viagem extraordinaria para os portos do sul até Aracajú, o seu vapor *Mandahú*.—Communicou-se ao correio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 28 DE JUNHO DE 1880.

Abaixo assignados, moradores no districto de Santo Amaro das Salinas.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Abaixo assignados, eleitores da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Bonito.—A' vista das terminantes ordens, expedidas hontem ao delegado do termo, não só para que as autoridades policiaes se abstenham absolutamente de intervir no pleito eleitoral, mas tambem para que providenciem de modo a não haver perturbação da tranquillidade publica, é de esperar que não succedam os factos alludidos pelos supplicantes.

Tenente Christovão Alves dos Prazeres.—Passe certidão na forma requerida.

Faustino José Victorino.—Remettido ao Sr. inspector do thesouro, afim de attender ao supplicante de accôrdo com o officio de hoje.

Irmandade de Nossa Senhora do Terço da freguezia de S. José desta cidade.—Não tem lugar, em vista das informações.

Manoel Antonio Leite.—Encaminhe-se.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de junho de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, 28 de junho de 1880.

Ordem do dia n. 1,225.

Para os devidos effeitos e afim de que cheguem ao conhecimento da guarnição, publico as occurrencias e disposições seguintes: que no dia 7 do corrente fez sua apresentação neste quartel-general o Sr. capitão do estado-maior de 1.ª classe Braz Ferreira da Franca Velloso, nomeado pelo ministerio da guerra para dirigir as obras militares da provincia; que tambem se apresentou a 17 o Sr. alferes Fenelon Firmo, que, pertencendo ao 7.º batalhão de infantaria, foi, por portaria do mesmo ministerio, de 19 de maio ultimo, transferido para o 2.º da referida arma, como declara o officio da repartição do ajudante general n. ..., de 5 do vigente mez; que ainda por aviso de 14, communicado em officio da citada repartição, de 18 e sob n. 3,677, foi concedida ao ... major do 2.º batalhão de artilharia a pé, Tiburcio Hilario da Silva Tavares, uma licença de 3 mezes, com soldo e etapa, para tratar de sua saúde nesta provincia, conforme requereu; que, em vista de concessão da presidencia da provincia, embarcou hontem no vapor *Pernambuco*, com destino á côrte, por estar soffrendo de beriberi, o Sr. capitão do 14.º batalhão, Colatino Candido Tupinambá; que, por identico meio, obteve o Sr. alferes tambem do 14.º batalhão, Raymundo Joaquim de Carvalho, aguardar na provincia do Maranhão o resultado da licença de 6 mezes, conforme o parecer da junta inspeccionadora, que requereu ao governo imperial, afim de tratar ahi de sua saúde, para onde tem de seguir na primeira opportunidade; que, em data de 26 do supracitado mez, se engajou, para servir por mais 6 annos, com as vantagens da lei, uma vez que em inspecção de saúde foi julgado apto para o serviço do exercito, o sargento ajudante do 2.º batalhão, Manoel Quintino dos Santos; e finalmente, determino que na manhã do dia 1.º do mez de julho proximo futuro, se passe revista de mostra, em seus respectivos quarteis, pela fórma seguinte: ás 6 1/2 o 2.º batalhão, ás 7 á companhia de cavallaria, ás 7 1/2 ao 14.º batalhão, e ás 8 á companhia de operarios militares.

(Assignado) *João Antonio de Oliveira Valporto*, brigadeiro, commandante das armas.

Está conforme.—O capitão *Antonio Francisco da Costa*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,082.—Secretaria de policia de Pernambuco, 30 de junho de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguntes individuos:

No dia 28, á minha ordem, Christovão Alvares dos Prazeres, até segunda ordem.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, Braz, escravo de José João de Amorim, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto do Poço, João de Souza Rodrigues, conhecido por João Vitalino, por furto de cavallos, a disposição do Dr. delegado da capital.

No dia 29, á ordem do subdelegado da Magdalena Augusto Cesar Corrêa de Menezes e José Corrêa da Silva, por disturbios, e José Ferreira da Silva, como vagabundo.

No dia 20 e na ladeira do Liberato, da freguezia de S. Lourenço da Matta, um trabalhador da estrada de ferro do Limoeiro, travando-se de razões com um companheiro, ferio-o com uma faca, depois do que evadio-se. A tal respeito procede a autoridade nos termos da lei.

Communicou-me o delegado do termo do Bonito, que foi capturado no dia 22, no lugar Cachoeira do Gallo daquelle termo, Manoel Francisco dos Santos, pronunciado no termo de Caruarú, como incurso nas penas do art. 193 do codigo criminal.

A's 7 1/2 horas da noite do dia 25, o trem da linha ferrea do Recife á Caxangá, que descia do Arraial, matou instantaneamente, entre as estações da Tamarineira e Afflictos, ao pardo de nome Francisco Felix. O respectivo subdelegado prosegue na fórma da lei.

Pelo subdelegado da Boa-Viagem foi remettido ao juiz competente o inquerito a que procedeu contra Narciso Gomes Pereira, pelos ferimentos praticados em Silvestre Nominando de Oliveira Antunes.

O subdelegado do 1.º districto de Afogados, tambem remetteu ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu contra Manoel de Moura e Silva, por defloramento na pessoa da menor Antonia Thereza de Souza.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraiso Cavalcante*.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1 DE JULHO DE 1880

A hecatombe da Victoria

Ainda é a mesma de houtem a impulsão que hoje nos move a pena para nos occuparmos da horrivel carnificina feita, na massa pacifica da população victoriense, pela força publica, sob o mando de uns loucos arvorados em autoridades policiaes e judiciarias!

Como hontem, ferve-nos hoje o sangue nas veias, confrange-se-nos o coração de dôr, saltita-nos a pena convulsiva na mão ao referirmo-nos á essa hacatombe, de ante-mão preparada, e levada á effeito com um cynisno só comparavel ao dos mais perversos criminosos!

E' que a ivdignação contra taes e tão estupendos factos não tem duas bitolas, não tem mais de um diapasão: afere-se pela mesma medida, tem o mesmo numero de vibrações em todos os corações, e por isso o seu tom é o mesmo em todos os espiritos reflectidos, que, embora torturados pela dôr, não podem calar o grito angustioso da reprovação, que se lhes escapa para pedir justiça!

Não, em Pernambuco, mesmo através das mais cruéis vicissitudes, em meio das lutas terriveis dos partidos de outr'ora, nunca foram praticados actos de tão grande selvageria. Disputavam-se os partidos, até com as armas na mão; trucidavam-se mesmo em campo aberto, em plena revolta; mas havia nessas lutas um pouco mais de humanidade, havia mais cavalheirismo, havia mais dignidade de parte á parte, e sobretudo não havia o refolhamento dos cobardes que espreitam a victima para matal-a quando tranquilla se apresenta.

Agora, a cousa foi de outro modo feita. Preparou-se um plano sangrento, fez-se uma emboscada, um tanto semelhante ás que armam as hienas nas selvas; e, quando o bote foi descarregado, tinha-se a certeza do resultado: o assassinato de homens importantes para vingar pequeninos odios, filhos de uma derrota mui legitimamente infligida no campo eleitoral.

A prova tem-n'a todos nos antecedentes da hecatombe, e estes antecedentes agora vão surgindo á tona. Por um lado, é a conservação das autoridades do termo da Victoria, á despeito de todas as reclamações baseadas nos factos; é a remessa de tropa para a localidade, á despeito das ordens emanadas do governo central, e tropa municiada devidamente, como se se tratasse de entrar em campanha; é a intriga e são os desatinos praticados na Victoria, de que dá noticia uma carta, abaixo publicada, do Sr. Ulysses Ponce de Leon. Por outro lado, é o traçamento do plano, denunciado nessa mesma carta, e confirmado pelos depoimentos dos que, tendo tomado parte ou tendo presenciado o horroroso morticinio, tem sido levados á policia para serem interrogados, depoimentos que, mais ou menos se accordam para demonstrar que a historia que hontem narramos é em sua synthese a expressão da verdade.

Todos os documentos, com effeito, vão confirmando que o plano foi de ante-mão traçado, aqui ou na Victoria, e fielmente executado pelos loucos, que tinham a direcção da politica local nas impuras mãos, sem que lhes merecessem o menor vislumbre de compaixão as vidas que haviam resolvido sacrificar.

Leiam todos os documentos que vão em seguida; confromtem-n'os sem paixão; e depois, estamos certos, hão-de dizer comnosco que a justiça deve ser sem misericordia para os autores responsaveis do crime nefando, que o meditaram e realisaram como canibaes.

* * *

Felizmente a administração da provincia acha-se, folgamos de reconhecel-o, animada dos melhores desejos de acertar nas providencias reclamadas pela população sem discrepancia.

E' assim que, S. Exc. o Sr. Dr. Franklin Doria, por actos de 28 do passado, exonereu do cargo de delegado de policia do termo de Santo Antão o major Jaaquim Pessoa Cesar da Cunha, nomeiando para substitui-lo o capitão do 2.º batalhão de infantaria de linha Ernesto Alves Pacheco, e demittio do cargo de 2º supplente do mesmo delegado o capitão de policia Ursulino da Cunha Torreão, o qual foi mandado recolher á fortaleza do Brum afim de responder a conselho de investigação e ser processado.

E' ainda assim que S. Exc., attendendo aos documentos já conhecidos, suspendeu por portaria de hontem o juiz municipal Dr. Nicoláo Lima, mandando responsabilisa-lo.

E' finalmente assim, que, além de ter feito seguir para a Victoria a força á que hontem nos referimos, tenciona mandar para alli, incumbido da investigação dos factos para punição dos culpados, o Sr. Dr. chefe de policia, á quem deverá acompanhar um promotor, que vai ser nomeado.

Tudo isso, e mais a attitude que na emergencia assumiram o govêrno imperial, as duas casas do parlamento, onde o assumpto está sendo discutido, a assembléa provincial, que ainda hontem occupou-se com o horroroso crime, e a população toda desta cidade; tudo isto, dizemos, tranquillisa-nos o espirito, gerando-nos a convicção de que não ficarão impunes os criminosos, sejam quaes forem elles, grandes ou pequenos, potentados ou nullidades.

E assim é preciso que seja para exemplo, para conter as furias de outros loucos, que porventura possam meditar em plnnos tão tenebrosos como o que foi posto por obra na Victoria.

* * *

Entretanto, a excitação publica, motivada pelo morticinio da Victoria, ainda perdura, e hontem nesta cidade ainda se patenteou, quer nas ruas, quer no recinto do paço da assembléa provincial.

Nas ruas, além da conternação e assombro que denotavam todos os semblantes, houveram manifestações por mais de um grupo popular, que não se fartou de pedir a punição dos culpados, vociferando contra os opressores, contra a olygarchia e até contra o gabinete de 28 de março.

Na assembléa provincial, travou-se debate accalorado, orando os Srs. Barão de Nazareth, Dr. José Hygino Duarte, Dr. José Maria de Albuquerque, e Dr. Antonio Estevão, todos os quaes abundaram em acres censuras aos causadores da hecatombe, sendo que o primeiro foi felicissimo no seu discurso, em o qual deu entrada á um trecho de outro do Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, trecho que applicou com criterio ao caso vertente para fazer sentir toda a sua hediondez.

Todos esses discursos foram accaloradamente applaudidos dentro e fóra do salão, sendo que o edificio regorgitava de espectadores, todos accordes no mesmo pensamento, e os applausos redobraram quando o Sr. Dr. José Hygino propoz a nomeação de uma commissão para ir á Victoria abrir um inquerito, e apresentar depois um relatorio com os nomes dos culpados e complices no morticinio, afim de servir de base ao processo que a assembléa deve instaurar contra elles.

Estas demonstrações indicam positivamente a importaccia que geralmente se tem dade ao estupendo acontecimento, e, para honra de todos, dizem assás claramente que o espirito publico não está de todo morto entre nós e que ainda sabe querer o bem, tendo por fundamento a ordem e a justiça.

Eis os documentos:

TRECHOS DE UMA CARTA DO SR. ULYSSES PONCE DE LEÃO

Illm. Sr.... Victoria, 27 de junho de 1880, 4 horas da tarde. Depois do que hontem communiquei a V. S., accrescento: O coadjuctor não póde, de hontem para hoje, dizer missa na igreja, nem o conego vigario póde hoje nella celebrar a missa conventual. Conserva-se o destacamento todo dentro da igreja e emballado competentemente. O Dr. Ambrosio e mais amigos, á quem a comarca pedio soccorro, não chegaram ainda. Já ha muito povo na cidade, vindo segundo nos informam, de Jaboatão, e remettido pelo Srs. Souza Leões. Como vê V. S. está encetado o *plano tenebroso* de que tinhamos conhecimento, e os quaes denunciou a *Convicção*.

. . . .

« Hontem só não foi preso, á tarde, um de nossos eleitores porque fugio, é, talvez, teria até sido assassinado. A situação é terrivel. Decididamente a Victoria de hoje para amanhã, será um theatro de guerra e sangue! As familias estão prezas do maior terror! O bacharel Nicoláo Lima, com a policia acaba espancar barbaramente á um moço de nome Ildefonso, que vinha tranquillamente á ca... e por fim botou-o na cadeia.

« Pela ... pedio-se auxilio, em nome das familias victorienses, ao Dr. Ambrosio e ao major Lins. Devem chegar ás 5 horas da tarde.

« E' indescriptivel o estado da comarca. O bacharel Nicoláo Lima, de rewolver em punho e faca á cinta, com dez ou doze capangas (criminosos), bem armados, provoca ... terra, não respeitando as familias ... foi por elle retirada hoje pela man... para on... elle ... gritou e grita co... sesso, que hoje ha de ensinar a Victoria (que é o Dr. Ambrosio e se... colligados), que ha de se vingar de tudo.

« As violencias que tem commettido o ... municipal, publicamente indescriptiveis ... le, o capitão de policia, o honorio do exercito capitão Antonio de Paula e o tenente Christovão Alvares (1), estão causando o maior terror á comarca.

« Não sabemos a sorte que nos aguarda. Conserva-se dentro da igreja todo o destacamento emballado e talvez uns oitenta ou cem homens armados e promptos a romp... á primeira voz. A casa do juiz munic... tá feito quartel de sicarios armados. »

* *

N'OUTRA CARTA DISSE ESSE MESMO S... CE DE LEÃO.

« *Illm. Sr.:..* Victoria, 28 de junho, ... ras da manhã. Treme-nos a mão ao ... se bem que ligeiramente, a carneficina ... foi hontem, ás 5 horas da tarde, victin... cidade. Chegavam o Dr. Ambrosio, Lins e muitos outros amigos, entre os quaes o Exm. Sr. Barão da Escada.

« Passaram tranquillamente em frente á igreja, e o bacharel Nicoláo Lima, o tenente Christovão, o honorario do exercito capitão Antonio de Paula e capitão delegado Torreão mandaram fazer fogo: foi executada a ordem.

« Nossos amigos em defeza viram-se obrigados á corresponder: Horriveis descargas! O chão juncou-se de cadaveres. Morreu o Barão da Escada, e mortalmente ferido sahio o nosso incansavel e prestimoso amigo Dr. Ambrosio. Foram victimas do seu grande amor á liberdade. Entre mortos e feridos talvez mais de cincoenta.

. . . .

« Dentro da igreja contei hoje dez cadaveres, exceptos o do Barão da Escada e mais outros que lá não mais estevam. Não se sabe exactamente o numero de feridos; mas deve subir á vinte ou trinta; do mesmo modo não se sabe ainda certamente o numero de mortos.

« As casas adjacentes e fronteiras á igreja do Rosario estão crivadissimas de balas. Os soldados e capangas, que se achavam dentro da igreja, fizeram trincheiras, tanto no centro, como no couro. Testemunhei os soldados, depois de fechada a igreja, atirarem constantemente, de cima do couro, fazendo pontaria para a casa dos nossos amigos Drs. Elizario e Leandro Borges. Por pouco eu teria sido victima de uma dessas balas, que passou-me zunindo pelos ouvidos: foi-me atirada de pontaria; mas eu caminhava e por isso ella não alcançou-me, isto é, errou-me e foi cahir além.

« Ainda hoje vi dentro da igreja o caixão de cartuchame, de que fallei-lhe em minha penultima carta: estava vasio já. Elles incontestavelmente esgotaram toda a munição q... mandou o governo.

« Hoje es... o nosso amigo Dr. Ambrosio, que dá ... de melhoras. Ha esperanças. Até á tarde espera-se o Dr. Pitanga ou Villas-Boas e bem assim que venha força e o Dr. chefe de policia abrir processo. O capitão Pedro Secundino já procedeu á diversos autos de corpo de delicto, no caracter de 2º supplente do juiz municipal.

« P. S.—Morreu tambem Pedro de Sá, mano do major Lins, Albuquerque Lima nosso eleitor geral, José Leite, eleitor especial; ficaram gravemente feridos Francisco de Sá, mano do nosso amigo Joca Lins e João Leite, mano de José Leite, todos nossos destinctos correligionarios. »

* *

« Em cumprimento ao despacho supra, certifico que é do theor seguinte o auto de perguntas feitas a João Baptista de Souza Monteiro:

Auto de perguntas feitas a João Baptista de Souza Monteiro

Aos trinta dias do mez de junho de 1880, n'esta secretaria de policia de Pernambuco, e perante o Dr. Francisco Manoel Paraizo Cavalcante, juiz de direito e chefe de policia da provincia, commigo Francisco Geraldo da Silva Barrozo, official da secretaria de policia, servindo de escrivão, compareceu João Baptista de Souza Monteiro, a quem o Dr. chefe de policia fez as perguntas seguintes:

Perguntado o seu nome, idade, estado, naturalidade e profissão? Respondeu chamar-se João Baptista de Souza Monteiro, ...ta e nove annos, casado, ...lho, boticario, sabe ler e ...

Perguntado se esteve ... no dia 27 do corrente, e s... to que alli se déra na t... Respondeu que esteve, e q... flicto.

Perguntado se póde ref... acontecimentos occorridos ... no sabbado ás 9 horas, esta... de é morador, recebeo um bil... Escada, convidando-o para ir a ... que seu cunhado Ambrozio ia ás e... elle queria acompanhal-o, e que o ... até as 11 horas, no engenho *Limoeiro*, effectivamente chegou antes da hora aprazada.

D'ahi partiram em companhia do mesmo Barão e um pagem d'este, e foram para o engenho *Arandú*, cujo proprietario é o Dr. Ambrozio Machado Cavalcante, onde chegaram ás 4 horas da tarde, e ahi pernoitaram.

No dia seguinte, pelas 11 horas do dia, seguiram para Santo Antão, reunindo pelo caminho gente, e chegando no *Genipapo*, primeira rua ao entrar da cidade, encontraram muita gente reunida na cidade, e que esta reunião ou ajuntamento consistia na melhor gente da cidade, tendo á frente uma musica com bandeira brasileira.

Por essa occasião foram avisados de que não deveriam entrar pelo becco do Rosario, porque havia gente entrincheirada e por que o Dr. Nicoláo estava feito um possesso, dando bordoadas, tanto assim que havia já espancado Ildefonso da *Chã d'Alegria*; não obstante estarem assim prevenidos, fizeram sua entrada pelo dito becco, que era o caminho natural, por isso que não eram passarinhos para serem logo espingardeados na chegada.

Ao aproximarem-se da porta da igreja, em numero de vinte cavalleiros, ficando os demais no *Genipapo*, tambem em ordem de marcha para a cidade, em numero de duzentos e cincoenta á trezentos, pelo menos, apeou-se o Dr. Ambrozio Machado Cavalcanti, e perguntou a Tiburtino de tal, capitão reformado do exercito, se pretendiam assassinal-o, não consentindo que votassem livremente, abrindo o paletot ou sobretudo e dizendo que matassem-n'o se quizessem; e ao mesmo tempo dava-se tambem uma discussão entre o Barão da Escada e o Dr. Nicoláo da Cunha Lima, juiz municipal do termo, em que o mesmo Barão profligára o procedimento d'aquella autoridade, procedimento que julgára irregular, tanto mais quan-

(1) E' o mesmo individuo ... so pelo Sr. tenente-coronel F... ro Machado Rios.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

...stro recommendava toda liberdade ...eleitoral e a não intervenção das au... da força publica.

...o continuo o mesmo Barão recebeu ...le rewolver, dado pelo Dr. Nicoláo, e ...os como fossem duas praças de poli... uma o cabo e outra um soldado, ... cahio morto, sem que elle respon... saiba quem atirou sobre esta ultima ... que n'essa mesma occasião vio elle ...dente á Tiburtino que atirava sobre o Dr. ...rozio Machado Cavalcanti com um rewol...r, sem que, porém, elle interrogado saiba se o ...esmo Dr. Ambrozio sahio ou não ferido pelo ...esmo tiro, sendo certo, entretanto, que o ...o ferido depois do conflicto, que nada mais ...ube por que tratou de retirar-se com dous ...mpanheiros, e que por occasião de sahirem ...ram estes seus companheiros feridos pela ...ente commandada por Chico Alves, e que se ...avia formado em linha de atiradores.

Disse mais que pelas 7 horas da noite vol...a ao lugar, acompanhado de outras pessôas, ...atou de conduzir o Barão para dentro da ..., e ahi recebêra um tiro, que felizmente ...rio a nenhum d'estes.

...se mais que vio buracos feitos na igre...as que não sabe quem os fez. Disse ... que retirando-se da mesma igreja procurou ... boticario de nome Trevas e com ell... estave tratando dos feridos até onze h... da noite, e que no dia seguinte conti...se nesse tratamento com os Drs. Pit...ga e Francisco Beltrão.

Perguntado se o grupo que acompanhara ...Ambrosio estava ou não armado? Res... parte estava e parte não.

...do se não conhecer qual ou quaes ... que atiraram ... e indi... estavam do ... mesma? Res...e não vio ... de costas e na ...as que ao depois do conflicto ou...lguns dizerem que havia atirado e que ...re estes aponta e declina os nomes de ...ão Lins, conhecido por Jóca Lins, Henrique e outros de que não se lembra, sendo que estes atiravam para o grupo capitaneado por Chico Alves. Disse ainda que não sabe quem atirou sobre os soldados, declarando que estes, depois do fogo ou depois das primeiras descargas, entraram para a ... de lá faziam fogo para o pateo, e ... se achavam no pateo faziam fogo ...greja.

...mais disse e nem lhe foi perguntado, ... e deu-se este acto por findo, que de...lido e achar conforme, assigna o che...olicia, o respondente, commigo, Fran...eraldo da Silva Barroso, official da ...ria de policia, servindo de escrivão, ...escrevi e dou fé.—*Francisco Manoel Pa... Cavalcanti.—João Baptista de Souza Monteiro.*

E nada mais se continha em dito auto, que vai fielmente transcripto. Secretaria de policia de Pernambuco, em 30 de julho de 1880. —O official, servindo de escrivão, Francisco Geraldo da Silva Barrozo.

« Estavam tres estampilhas de 200 rs. devidamente inutilisadas. »

« *Auto de perguntas feito a Cincinato Velloso da Silveira Lobato* :

« Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta, aos vinte e oito de junho, em casa de residencia do Dr. juiz substituto em exercicio, onde fui vindo escrivão de seu cargo e sendo ahi, em presença do Dr. promotor publico e mais pessoas abaixo assignadas, compareceu, a requerimento de Antonio da Costa e Sá, um individuo de côr branca, de estatura regular, vestido de calça e palitot, a quem o juiz, deferindo o juramento dos Santos Evangelhos, passou a fazer-lhe as perguntas seguintes.

« Perguntado qual o seu nome, idade, estado, naturalidade, filiação e profissão.

« Respondeu chamar se Cincinato Velloso da Silveira Lobato, ter 22 annos de idade, solteiro, natural do Recife, filho de José Felix da Silva Lobato, e ser soldado da 3ª companhia do corpo de policia.

« Perguntado sobre os factos constantes da petição.

« Respondeu que sabbado, 26 do corrente, ás 4 horas da tarde, constando ao Dr. juiz municipal Nicoláo de tal, que o sachristão estava peitado pelo Dr. Ambrozio, afim de ceder a igreja do Rosario que serve de matriz, baixara ordem de suspensão de sachristão da referida igreja, e como esse não quizesse obedecer a semelhante ordem, o Dr. juiz municipal, na referida tarde, mandara formar o destacamento na ... mencionada ... a porta da igreja na pres... delegado commandante do destacam... conservando-se a força em numero de 14 praças, sendo reforçada á noite por mais praças; e que no domingo pela manhã tivera ordem de carregar as armas, estando as ditas praças, cada uma com 10 cartuxos embalados; e o dito destacamento foi reforçado ainda por mais de 100 homens, armados com arma de fogo e outras armas. Que ás 3 horas da tarde pouco mais ou menos, no dia de domingo, chegara á frente da igreja o Dr. Nicoláo, juiz municipal, m...ado á cavallo, armado com uma espingarda de dous canos e uma faca, sendo que a referida espingarda era conduzida na mão de um guarda-costas; chegando em frente á igreja do Rosario, em frente do destacamento proferira as seguintes palavras: Quem foi o canalha que disse que eu tinha ido me esconder? Fui guardar minha familia, para o que désse e viésse. E d'ahi seguio em direcção á casa de sua residencia. Poucos momentos depois voltando em companhia do capitão Tiburtino Francisco Alves, e chegando á porta do Dr. Leandro, ahi encontrou um moço a cavallo, a quem correu para ver se trazia armas, e não a encontrando, chamou o dito moço de canalha, quasi deitando-o do cavallo abaixo, o que não fez, por a isto se oppôr o commandante do destacamento; e como um velho que ahi estava, a quem se correu tambem, se indignasse desse proceder, foram ambos presos e reco... ...ndo o moço cutilado de ... ... horas da tarde ...gara o Dr. Ambrozio ...mens a cavallo em nu...uzentos, e outros a pé; ...á porta da igreja, diri...ommandante do destaca... pelo seu procedimento, ...eja, declarando-lhe que o ...ria a igreja desoccupada; ... juiz municipal declarara... um palmo de terreno, em... sangue, e nisto apeou-se o ..., e procurando entrar na igreja, ...a-lhe a frente pelo dito capitão. ... o povo que o acompanhava, procurou ...tal-o; n'isso deram-se as descargas de parte a parte, morrendo immediatamente dous soldados e pessoas do povo, não sabendo elle respondente de que lado rompeu primeiramente o fogo.

« Depois vio o Dr. Nicoláo dentro da igreja, atirando com uma espingarda de dous canos sobre o povo; e como o numero de mortos fosse grande de parte a parte e estivesse o destacamento destroçado, procurou elle respondente recolher-se ao seu corpo e por isso acha se aqui.

« Perguntado a razão por que não se acha com o seu fardamento?

« Respondeu que por temer ser encontrado fardado em vista da odiosidade que depois da luta mostrava o povo para com a força publica.

« A' requerimento do peticionario foi perguntado para onde o Dr. Nicoláo conduzira a familia?

« Respondeu que ouvira dizer que fôra para o engenho do Dr. Miguel Felippe de Souza Leão, no engenho Tapéra.

« E por nada mais saber e nem lhe ser perguntado, deu se por findo o presente auto em que assigna com o juiz e as testemunhas presentes e o peticionario. Eu, Manoel Vicente da Cunha, escrivão, interino escrevi.—*Sophronio Portella.—Cincinato Velloso de Silveira Lobato.—Joaquim B. Borges.—João José Ribeiro de Moraes.—João Nepomuceno de Barros.—Antonio da Costa e Sá.* »

« *Auto de pergunta do soldado Antonio Pereira dos Santos.*

« E logo em acto continuado, deferindo o juiz o juramento dos Santos Evangelhos ao individuo de côr parda, estatura regular, vinte e tantos annos de idade pouco mais ou menos, e que perante elle compareceu, passou a fazer-lhe as seguintes perguntas:

« ... seu nome, idade, estado, natu... e profissão?

« Respondeu chamar-se Antonio Pereira dos Santos, com 28 annos de idade, solteiro, natural do Buique, filho de Antonio Ferreira de Moraes e praça da 4ª companhia do corpo de policia.

« Perguntado sobre os factos constantes da petição retro?

« Respondeu, que se achava de guarda na cadeia na tarde de sabbado, 26 do corrente, quando foi rendido por paisanos, tendo ordem de se encorporar á outra parte do destacamento, que se achava na porta da igreja que serve de matriz, e que chegando ahi, ... portado corredor arrombada por er... o Dr. juiz municipal, segundo lhe disseram seus companheiros, sabendo igualmente nessa occasião pelos mesmos, que o Dr. Nicoláo havia procurado os c...lhas que o tinham supposto fugido; ahi passou elle a noite e vira sempre se reunir... paisanos armados, que vinham do lado do Dr. juiz municipal Nicoláo em numero superior a 100, em reforço do destacamento; ás 3 horas da tarde de domingo, elle respondente pedira licença ao capitão commandante do destacamento para ir tomar alguma refeição, o que lhe foi concedido e quando se achava jantando, ouvira toque de reunir, pelo que correra immediatamente á igreja, e sendo ahi, foi pelo Dr. juiz municipal interrogado e aos outros companheiros se tinham as armas carregadas o que lhe foi respondido affirmativamente.

« Nisto elle respondente observara em distancia o Dr. Ambrosio á frente de um grupo de povo, que lhe pareceu de duas mil pessoas, elle respondente chamara a attenção do commandante para este facto, e este, tornando-se indeciso no seu modo de proceder, consultara ao Dr. juiz municipal Nicoláo, e este lhe dissera animado — « Não tem nada; cedemos sómente um palmo de terra, depois de derramarmos muito sangue. » Neste interim chega o Dr. Ambrosio e dirigindo-se ao delegado commandante do destacamento, e censurando-o pelo seu procedimento, e cercar a igreja; pois seria responsabilisado e processado pelo que houvesse; pois a eleição era do povo e o povo queria o voto livre; á estas palavras responde o Dr. juiz municipal que havia de desputar pelo sangue palmo a palmo.

« Então, apeando-se o Dr. Ambrosio, vai entrando na igreja, seguido pelos seus amigos e mais povo, quando lhes é interceptada a passagem pela força, ouvindo elle respondente tiros de parte a parte; animando nesta occasião o juiz municipal as praças do destacamento e aos paysanos que o reforçavam, com as seguintes palavras: « Sustentem o fogo e haja fogo, » dizendo isto, tanto as praças que se achavam na porta da igreja, como os paysanos que por sua ordem, se tinham collocado no côro da mesma igreja, os quaes, com elle juiz municipal, armado de espingarda de dous canos, faziam fogo contra o povo, sendo grande o numero de mortos de parte á parte. E como tivesse se dispersado o destacamento, elle respondente regressara ao seu corpo.

« A' requerimento do peticionario, foi-lhe perguntado se sabia ou tinha ouvido dizer para onde o Dr. juiz municipal havia conduzido a sua familia antes dos acontecimentos?

« Respondeu, que ouvio dizer ter elle ido depositar a familia para o engenho *Tapéra*, do Dr. Miguel Felippe de Souza Leão!

« Perguntado qual a razão de não se achar fardado?

« Respondeu, que para evitar a morte pelo povo, que, indignado com os acontecimentos da dia, procurava vingar-se dos soldados.

« E por nada mais lhe ser perguntado, deu-se por findo este auto, em que assigna o respondente com o juiz, o peticionario e mais testemunhas Eu, Manoel Vicente da Cunha, escrivão interino, escrevi.—*Sophronio Portella.—Antonio Pereira dos Santos.—João José Ribeiro de Moraes.—João Nepomuceno de Barros.—Joaquim Pereira Borges.—Antonio da Costa e Sá.* »

« Certifico que, depois de ter comparecido o Dr. promotor publico, declarou que se retirava por não julgar competente para o auto de pergunta que se requerera, o juzo de Jaboatão, visto ter o facto de que trata a petição se dado na comarca da Victoria, pelo que deixou de assignar Dou fé. Jaboatão, 28 de junho de 1880. O escrivão do crime, *Manoel Vicente da Cunha.* »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

DISCUSSÃO HAVIDA NA SESSÃO DE 28 DE JUNHO ACERCA DAS OCCURRENCIAS DE SANTO ANTÃO.

(Conclusão)

O Sr. Eudoxio de Brito (com voz commovida): — Sr. presidente, tenho necessidade de fallar; mas a indignação que de mim se apodera neste momento, embarga-me a palavra... Sinto que as idéas se me confundem e que os pensamentos fogem-me, como da mão de Tantalo fugiam os fructos da arvore, que Mercurio collocou sobre sua cabeça... Ligado pelo laço de sangue a algumas das victimas do morticinio da Victoria, eu que aliás tenho sempre guardado completo silencio acerca da olygarchia, que pretende alçar o colo em minha provincia, penso que seria estranhavel hoje o meu silencio e, talvez fosse mal interpretado pelo povo, quando já se fazia necessario que eu viesse á tribuna reclamar providencias do governo para fazer desapparecerem as violencias, que se pretendia pôr em pratica na cidade da Victoria e em outras localidades. Sem embargo, porém, das reclamações feitas aqui pelos meus nobres collegas, S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia sempre se conservou surdo aos reclamos de todos nós, e a consequencia de seu nefando plano é o facto lamentavel, occorrido hontem, e pelo qual S. Exc. é o mais responsavel. A' elle, principalmente responsabiliso pela morte dos meus parentes na cidade da Victoria.

Mas, Sr. presidente, a justiça da sociedade vela por nós.... e ella não deixará de attingir os réos de tão nefandos crimes.

Sr. presidente, os verdadeiros assassinos não são somente estes, que com o sabre da policia acutilam e ferem de morte o povo, policia que nós aqui votamos para manter a tranquilidade publica; não são somente estes, mas tambem esses outros homens que, sem reputação, sem nome, sem prestigio, não recuam diante de meio algum para conseguirem seus fins....

O Sr. José Maria:—Até atacam nas estradas para roubar.

O Sr. Eudoxio de Brito:—.... esse grupo de bandidos, que até transforma a bagaceira dos seus engenhos em leitos de cadaveres.

Sr. presidente, é tal o estado do meu espirito, confrangido pela impressão que me causaram os factos occorridos na Victoria, que nada mais posso dizer sobre o assumpto.

Tinha intenção de apresentar um requerimento, pedindo informações ao vice-presidente da provincia, a esse magistrado prevaricador, como disse o Sr. Dr. Malaquias, na discussão da força policial, prevaricador, porque tinha decidido a causa do Sr. Americo de Sá, por politica, no tribunal da relação; mas vejo que é isto desnecessario, uma vez que sobre a mesa já existem dous requerimentos neste sentido. Entretanto, já que me acho na tribuna, aproveitar-me-hei della para, em nome do partido liberal desta provincia, em nome do povo pernambucano, lavrar um protesto contra esta olygarchia sem nome e sem prestigio, que tudo quer conculcar para conseguir seus nefandos crimes. Muito bem, muito bem.)

O Sr. Estevão de Oliveira:—Sr. presidente, dous sentimentos me opprimem o coração: o sentimento de profundo pesar pelo nefasto acontecimento da cidade da Victoria e o sentimento de profunda indignação, que predomina em meu animo e de todos em geral contra aquelles que são responsaveis por esse acontecimento.

Senhores, fui e sou um daquelles, que de certo tempo em diante, começaram a erguer-se contra a olygarchia pôdre, que se procurou supplantar na provincia de Pernambuco, como que para imitar a olygarchia Cavalcantina, que os tempos destruiram.

Caminhando nesta senda, unindo os meus esforços aos dos adeptos liberaes que, convencidos somente da idéa, propugnam pelo bem estar da provincia, não posso hoje deixar tambem de erguer-me para unir a minha censura a de todos e fazer votos para que a sociedade saiba repellir e afastar de si esses criminosos, que não duvidaram e nem duvidará... preciso ainda, praticar novos crimes, com tanto que colham as vantagens politicas, que se propõem obter no pleito eleitoral.

O ultimo pleito eleitoral, senhores, moveu-se incandescentemente. O despeito e a ambição de uma familia, fizeram-na pretender dominar, pela força, a provincia de Pernambuco para, subindo ás cumiadas da sociedade, occupar posições, para as quaes, não tinha, nem tem merecimento algum. (Apoiados das galerias.)

Este era o seu *desideratum*, e para o conseguir lançava mão de todos os meios, quaesquer que fossem, comtanto que chegasse ao termino dos seus desejos. Esta é a verdade, e a proclamo, aceitando a responsabilidade das censuras de quem quer que seja. (Muito bem.)

Era preciso, senhores, dar o bastão de chefe do partido liberal, não áquelle que tinha adquirido *jus* a elle pelos esforços, pela dedicação de todos os dias, pela abnegação de todo momento, mas sim a um que se apresentava, como que salteando esse bastão.

Com este intuito os meios da policia, os meios do governo foram postos á sua disposição, e dest'arte conseguio-se a collocação de seu nome em primeiro lugar na chapa senatorial. (Apoiados.)

D'ahi veio o despeito, por não ter obtido se quer um voto na cidade da Victoria, seja isto dito em honra daquella localidade.

O Sr. José Maria:—*Inde iræ!*

O Sr. Estevão de Oliveira:—Mas a *revanche* era preciso tomar. Trata-se da eleição municipal e os meios indignos, os meios reprehensiveis, os meios criminosos continuam em acção, e o resultado é este, que lastimamos e que procurámos previnir, reclamando em vão medidas e providencias de quem competia.

O que vemos hoje, senhores?—Cadaveres de homens illustres, victimas do arcabuz da força publica. Já não fallo de correligionarios, mas de comprovincianos nossos, que ahi jazem gelidos, victimas de assassinos. (Apoiados.)

Não quero a pratica de crimes para manter uma situação, qualquer que seja, porque uma situação não é de ninguem. Uma situação deve ter em seu apoio a opinião publica e não ser o dominio individual, dominio que, por uma circumstancia infelissima para esta provincia de Pernambuco, cahio nas mãos da familia leonina. (Apoiados.)

Sr. presidente, não posso ter minhas idéas perfeitamente encadeiadas, porque, como já disse dous sentimentos encontrados dominam meu espirito, e impossivel é que seja methodico na exposição dos motivos do meu protesto.

Sr. presidente, se as reclamações que se levantaram aqui contra os attentados eminentes na cidade da Victoria, tivessem sido attendidas, elles não se teriam produzido. Mas o facto deu-se, e o que nos resta a fazer, senhores? O povo de Pernambuco e os seus representantes (fallo daquelles que não defendem causa sua), mas dos que voltam suas vistas para o bem publico, desta pleiade que constitue a maioria desta assembléa, está convencido de que é preciso levar suas reclamações até o ponto de tornar effectiva a punição legal, e eu espero ha de conseguil-a. Mas, senhores, é preciso não nos limitarmos a apontar um só réo (apoiados), é indispensavel que se mencione ao menos os principaes, e entre os principaes figura um membro da familia—Souza Leão, o qual quer ter a todo transe a preeminencia na cidade da Victoria, esmagando os nossos verdadeiros correligionarios, os homens que, por seu prestigio, não podiam desapparecer se não pela força do arcabuz. (Apoiados, muito bem, manifestação de adhesão das galerias).

Senhores, o Sr. conselheiro José Felippe de Souza Leão é o principal responsavel pelo crime de que nos occupamos. (Apoiados. Rumor na galerias.)

O Sr. Presidente reclama com energia a attenção.)

O Sr. Estevão de Oliveira:—Senhores, nós sabemos que a policia de Santo Antão foi montada ao gosto do Sr. José Felippe (apoiados), e a meu ver esse homem revela maior perversidade do que aquelles que serviam a satisfação dos seus desejos. (Apoiados da maioria.)

Desses, senhores, parece a mim que um cahio pela dedicação, pela affeição: eu o lamento! O outro—sua parcialidade era tal, que nelle só influia um movel pequenino, reprehensivel, miseravel, o de só satisfazer a seu amo: é o chefe de policia, André Cavalcante. (Apoiados)

Além deste ha muitos outros. Sabe-se tambem que outro magistrado está immediatamente compromettido no crime: é o Sr. Dr. Nicoláo, juiz municipal de Santo Antão.

Senhores, os criminosos são esses principalmente. A opinião publica ha de imprimir-lhes o ferrete da ignominia na fronte; e nós tomamos o compromisso diante deste auditorio respeitavel, de que empenharemos todo o esforço para que a acção da justiça se faça sentir e se torne effectiva a vindicta legal.

(Muito bem, muito bem).

Vozes das galerias:—Viva o Sr. Dr. Estevão de Oliveira.

O Sr. Presidente:—Attenção! Peço aos Srs. espectadores que não intervenham nas discussões, pois que é expressamente prohibido pelo nosso regimento.

O Sr. 1º Secretario procede a leitura do art. 187 do regimento, que dispõe que: « todos os cidadãos podem assistir ás sessões, com tanto que guardem o maior silencio e não dêem o menor signal de applauso ou de reprovação do que se passar na assembléa. »

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Funccionou hontem, presentes 20 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente, tendo fallado os Srs. Jacobina e Eudoxio de Brito.

O Sr. Barão de Nazareth, pela ordem, fundamentou e mandou á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça informações ao Exm. Sr. presidente da provincia, das providencias tomadas ácerca das comarcas de Goyanna e Bonito, que, segundo informações d'alli recebidas, a força publica se acha em attitude hostil aos pacificos cidadãos, que pretendem exercer o seu direito de voto.

« Outrosim, quaes as providencias do governo da provincia, relativas ao juiz municipal da Victoria, Nicoláo Lima, e capitão Torreão, delegado de policia, e commandante da força publica.—*B. de Nazareth.* »

O Sr. Lopes Machado, pela ordem, deu conta de que foi em commissão ao enterro do Barão da Escada.

O Sr. José Hygino fallou sobre o requerimento acima, e mandou á mesa o seguinte:

« Requeiro que se nomeie uma commissão para syndicar dos factos occorridos na cidade da Victoria, e apresentar seu relatorio a esta assembléa, indicando os nomes de todos quantos devem ser envolvidos no processo, como autores ou como réos.—*José Hygino.* »

Acerca desses requerimentos oraram os Srs. José Maria e Estevão de Oliveira, ficando encerrada a discussão, e não se votando por falta de numero.

Em seguida o Sr. presidente levanta a sessão.

Prorogação do orçamento provincial —Por portaria da presidencia da provincia, de 28 de junho, foi determinado que vigore, no exercicio de 1880—1881, a lei do orçamento provincial do exercicio de 1879—1880, até que a assembléa legislativa resolva acerca do novo orçamento.

Occurrencias da Victoria.—Damos em seguida os actos e communicações expedidos pela presidencia da provincia para punição dos autores da hecatombe da cidade da Victoria:

« Palacio da presidencia de Pernambuco, 30 de junho de 1880.—O presidente da provincia, tendo presentes o officio que o juiz de direito da comarca da Victoria, dirigira, no dia 28 deste mez á esta presidencia, acerca dos lamentaveis acontecimentos havidos na tarde do dia antecedente (27), na cidade da Victoria e bem assim, os autos de perguntas procedidos pelo Dr. chefe de policia no dia 28, ao tenente Christovão Alvares dos Prazeres, e no dia 29 ao cabo do corpo de policia, Amaro da Costa Soares, verificando de tudo isso que o juiz municipal d'aquelle termo, o bacharel Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima se acha indiciado como tendo concorrido para os factos criminosos praticados no mencionado dia 27, na dita cidade da Victoria, já se accordando com o delegado de policia do termo, o capitão Ursulino da Cunha Torreão, para cercar com a força publica a matriz d'aquella cidade, no dia 26, já intervindo desde o principio no conflicto que se travára entre a força publica e os cidadãos que se dirigiram para a mesma matriz, na mencionada tarde d'aquelle dia 27, accrescendo que depois d'esses acontecimentos abandonára seu logar, resolve suspender dito juiz municipal, bacharel Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima, e mandar submettel-o a processo de responsabilidade, nos termos do art. 5.º § 8.º da lei de 3 de outubro de 1834.—*Franklin Americo de Menezes Doria.* »

« 2.ª Secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 30 de junho de 1880.—O presidente da provincia, tendo presente o officio que o juiz de direito da comarca da Victoria dirigira, no dia 28 deste mez, á esta presidencia, ácerca dos lamentaveis acontecimentos havidos na tarde do dia antecedente, 27, na cidade da Victoria, e bem assim os autos de perguntas procedidos pelo Dr. chefe de policia, no dia 28, ao tenente Christovão Alvares dos Prazeres, e no dia 29, ao cabo do corpo de policia Amaro da Costa Soares, e verificando de tudo isto que o commandante do destacamento daquella cidade, o capitão Ursulino da Cunha Torreão, occupára com a força publica a matriz d'aquella mesma cidade, no dia 26, e concorrera para os crimes praticados na tarde do dia 27, assistindo ao conflicto travado entre a força sob seu commando e os cidadãos que se dirigiram para aquella matriz, havendo abandonado, depois desses acontecimentos, seu posto; e que commettera assim os crimes previstos pelos arts. 135, 138, 139 e 140 do regulamento do corpo policial de 8 de novembro de 1873, resolve mandar submettel-o á conselho de disciplina.—*Franklin Doria.* »

« Secção 2.ª—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 30 de junho de 1880.—O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do commandante do corpo de policia em officio de hoje, sob n. 426, resolve nomear, para o conselho de investigação a que tem de responder o capitão da 7.ª companhia, Ursulino da Cunha Torreão, por ter, com a força publica sob seu commando, occupado a matriz da cidade de Santo Antão, no dia 26 e concorrido para os crimes alli praticados na tarde do dia 27 do corrente, assistindo ao conflicto travado entre a mesma força e os cidadãos que se dirigiram para a mesma matriz:

« Presidente.—Major Fernando Pacifico de Aguiar Montarroyos.

« Vogaes.—Capitães Themistocles de Orange dos Reis Lima, José Geraldo de Lima e José Theotonio Pereira de Carvalho.—*Franklin Doria.* »

« Secção 2.ª—Palacio da presidencia de Pernambuco, em 30 de junho de 1880.—Transmittindo a Vmc., por copia, a portaria de hoje, mandando submetter á conselho de disciplina o capitão do corpo sob seu commando, Ursulino da Cunha Torreão, pelos motivos constantes da mesma portaria, cabe-me recommendar-lhe que mande recolher á fortaleza do Brum o referido capitão.—*Franklin Doria.*—Sr. commandante do corpo de policia. »

« Palacio da presidencia de Pernambuco, em 30 de junho de 1880.—Secção 2.ª—Mande Vmc. submetter a processo de responsabilidade ao ex-2º supplente do delegado de policia do termo de Santo Antão, capitão Ursulino da Cunha Torreão, pelos factos occorridos nessa localidade nos dias 26 e 27 deste mez, nos quaes tomára parte o dito ex-supplente, como se deprehende das cópias juntas.

Franklin Doria.—Sr. juiz de direito da comarca da Victoria. »

Escada—Da cidade deste nome vieram hontem, em trem especial, muitos agricultores, que, encorporados foram ao palacio presidencial apresentar a seguinte petição:

« Illm. e Exm. Sr.—Os cidadãos abaixo assignados, todos moradores e na mór parte proprietarios do termo da Escada, veem pessoalmente perante V. Exc. representar e pedir providencias contra um facto anomalo, que se está dando no referido termo, e do qual, a não se lhe oppôr em tempo o necessario correctivo, é bem possivel que resultem males incalculaveis.

« O facto é o seguinte: Acha-se estacionado na cidade da Escada, desde fevereiro do corrente anno um troço de força de linha do batalhão n. 14, consistente em doze praças convenientemente municiadas, sob o commando de um furriel e entregues á unica disposição do Dr. juiz municipal.

« Esta força conscientemente inteirada de estar somente ás ordens do referido juiz, ou seja por effeito de indisciplina ou por ter sido de antemão instruida, o certo é que mantem-se n'um pé de rebeldia e desattenção ás autoridades policiaes, que já não se sentem com paciencia bastante para continuarem á fazer um papel que lhes fica mal, papel de dependentes e tutelados do Dr. juiz municipal do termo, a quem apraz crear dest'arte um motivo de desgosto e de scisão no partido liberal da Escada, ao qual pertencem os abaixo assignados.

« Em taes condições, vendo elles que a continuação de semelhante força nesta localidade, com attitude hostil para com as autoridades policiaes, e ainda mais sem um motivo sufficiente de sua conservação, estabelece um perigo permanente para a segurança publica, tanto mais quanto é certo que essa força não se distingue pela sua subordinação, julgam do seu dever recorrer a V. Exc., afim de dignar-se dar remedio á esse mal.

« E' de notar, Exm. Sr., que o partido liberal da Escada não se acha dividido pela fatal divergencia que existe na provincia inteira; não conta dous grupos, que mutuamente se hostilisam, razão por onde é facil de ver, que os supplicantes todos unidos e harmonisados não fallam em nome de outro interesse que o da tranquillidade e bem estar de seu municipio.

« E' ainda de notar que o Dr. juiz municipal, apparentado e protegido do vice-presidente da provincia, o Exm. Sr. Dr. Adelino, procurou tirar desta circumstancia todas as vantagens possiveis em relação ao assumpto segundo se trata, ja phantasiando desordens, já presuppondo desacato á sua pessôa, phantasias e presumpções, que entretanto os factos teem destruido, sem que aliás tenha sido possivel até hoje, não obstante repetidas reclamações, conseguir daquelle Exm. Sr. vice-presidente a retirada da força.

« Por taes razões, e certos da desprevenção de animo com que V. Exc. assume a administração da provincia, os abaixo assignados pedem a V. Exc. a providencia precisa, dignando-se de mandar retirar a mencionada força, e deste modo salvar a Escada de um eminente perigo.

« Assim pedem a V. Exc. deferimento.

« Escada, 30 de junho de 1880. — *Barão de Frexeiras.—Antonio Epaminondas de Barros Correia.—Francisco da Rocha Pontual.—José Pereira de Araujo.—José Peixoto do Rego. — Samuel dos Santos Pontual.—Augusto da Veiga Pereira Dutra.—Manoel Antonio dos Santos Dias.—Davino dos Santos Pontual.—Sergio Diniz de Moura Mattos Junior.—Emilio Pereira de Araujo.—Manoel Thomé de Oliveira.—José Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante. Francisco Brederode de Andrade.—Manoel Olympio de Barros Costa.—Ernesto Gonçalves Pereira Lima.—Leocadio Alves Pontual—Gonçalo José de Mello. — Thomé Joaquim de Oliveira.—Columbo Latino Vieira de Souza.—Sergio Diniz de Moura Mattos* »

S. Exc. O Sr. Dr. Franklim Doria recebeu muito bem á esses dignos agricultores, e lhes disse que tomaria na devida consideração o objecto de sua petição, dando as provicencias que no caso coubessem.

Municipio do Bonito.—O Sr Dr. chefe de policia recebeu, hontem, do delegado de Bonito o seguinte telegramma:

« A ordem publica continúa inalteravel. Hontem (28), ás 4 horas da tarde, mandei seis praças para guardar a urna, á requisição da maioria da mesa; e ellas serão retiradas logo que comece a eleição, o que participo a V. S. para evitar noticias falsas. »

Rendimentos. — As seguintes estações publicas arrecadaram no mez de junho:

Alfandega:	
De 1880	658:097$985
De 1879	521:456$775
De 1878	488:234$012
De 1877	731:603$728
De 1876	433:448$474
De 1875	908:904$220
De 1874	540:386$207
Recebedoria de rendas geraes:	
De 1880	50:074$264
De 1879	44:076$865
De 1878	41:799$430
De 1877	34:367$965
De 1876	38:873$536
De 1875	48:577$3[illegible]
De 1874	67:122$659
Consulado provincial:	
De 1880	218:945$255
De 1879	197:242$796
De 1878	187:532$718
De 1877	187:957$598
De 1876	167:651$939
De 1875	135:707$225
De 1874	154:189$1[illegible]9

Arrecadações financeiras.—As repartições seguintes arrecadaram nos annos financeiros abaixo:

Alfandega:	
De 1873—1874	10,461:544$397
De 1874—1875	9,343:778$925
De 1875—1876	8,108:911$171
De 1876—1877	8,808:5[illegible]$623
De 1877—1878	8,473:711$581
De 1878—1879	8,075:186$890
De 1879—1880	9,356:358$682
Recebedoria de rendas geraes:	
De 1873—1874	909:454$717
De 1874—1875	666:644$532
De 1875—1876	566:933$789
De 1876—1877	592:460$666
De 1877—1878	565:117$170
De 1878—1879	583:240$4[illegible]8
De 1879—1880	701:679$462
Consulado provincial:	
De 1873—1874	1,679:458$294
De 1874—1875	1,622:949$266
De 1875—1876	1,640:762$712
De 1876—1877	1,752:115$084
De 1877—1878	1,916:510$488
De 1878—1879	2,012:486$755
De 1879—1880	2,284:980$023

Movimento de dinheiro. — A praça de Pernambuco recebeu, no semestre de janeiro á junho, sob a responsabilidade das diversas companhias, que fazem o serviço de navegação á vapor:

De 1880	[illegible],335:415$950
De 1879	3,647:389$140
De 1878	3,172:823$620

No mesmo periodo de 1880, expedio..... 3,109:328$460.

Esta ultima quantia ... subdividio-se assim:

Londres	6:600$000
Paris	1:850$000
Lisboa	3:529$000
Montevidéo	[illegible]3:000$000
Rio de Janeiro	67[illegible]:940$000
Bahia	1[illegible]:388$000
Aracajú	49:[illegible]12$180
Penedo	1,436:[illegible]15$000
Maceió	228:123$900
Parahyba	190:320$460
Natal	47:62[illegible]$720
Fernando de Noronha	8:000$300
Macáo	14:912$000
Aracaty	250$[illegible]0
Acarahú	38:664$8[illegible]
Fortaleza	160$0[illegible]
Maranhão	172:959$00[illegible]
Pará	[illegible]

...a-se de novo ...

Cabo submarino — Ach... interrompido o cabo ... Janeiro.

Chrysolite—Esse vapor, de uma das linhas de Liverpool, chegado hontem de Lisbôa, nada adiantou em noticias.

Collegio Dous de Dezembro — Hoje assumem a propriedade e direcção desse estabelecimento de educação primaria, secundaria e superior os distinctos Srs. Dr. José Bandeira de Mello e José Ferreira da Cruz Vieira, assás conhecidos nesta provincia e nas limitrophes, como excellentes educadores da mocidade, e como homens cordatos, e possuidores dos necessarios predicados para o fim á que se dedicam.

Recommendamos aos leitores interessados uma visita ao estabelecimento.

Nucleo juridico—Funccionou, hontem, esta sociedade, sob a presidencia do Sr. Curvello, presentes 15 socios. Foi lida e approvada, sem debate, a acta da sessão anterior.

O Sr. Milet, obtendo a palavra pela ordem, pedio que os trabalhos da casa sejam publicados logo no dia seguinte á sessão, e, ao mesmo tempo, censurou a mesa por não ter feito essas publicações em tempo conveniente.

Entrando a ordem do dia, o Sr. presidente concedeu a palavra aos socios encarregados das questões civis e commerciaes, para inteirarem a casa do estado das ditas questões.

Vieram á tribuna e fallaram nesse sentido os Srs. Peixoto Junior, Dinamerico, Ignacio de Barros e Augusto Camara.

A' uma hora e meia da tarde, o Sr. presidente, depois de haver marcado o dia 3 de julho para o julgamento de um crime previsto no art. 219, combinado com o 222, em que funccionam, como juiz de direito, o Sr. Barros Barreto, advogado, o Sr. Santiago, promotor o Sr. Gusmão, e escrivão o Sr. Milet, levantou a sessão, por nada haver mais a tratar.

Exequias—Telegramma particular do Rio de Janeiro diz que—trata-se alli de fazer solemnes exequias em suffragio das almas dos infelizes que foram mortos na Victoria por occasião do horroroso attentado alli praticado.

Dous de Julho—Remettem-nos o seguinte:

« Os bahianos, residentes nesta cidade, desejando commemorar o dia immortal de sua emancipação politica, 2 de julho de 1823, promoveram um espectaculo, em grande gala, no theatro Santa Isabel, conforme o programma publicado, libertando por essa occasião algumas victimas da escravidão, cujas cartas serão entregues, pela commissão, antes do mesmo espectaculo, no palco, devidamente preparado.

« Para maior realce desta festa patriotica e humanitaria, a commissão promotora pede ao publico a sua concurrencia, esperando que as Exmas. familias pernambucanas tomem em consideração este appello, honrando e abrilhantando a festa com as suas presenças. »

Secretaria de policia—Na secção competente vai publicado um edital dessa repartição, convidando os donos de diversos objectos alli depositados pela subdelegacia de Santo Antão, por apprehensão que delles fez, a irem reclamal-os.

Folheto—Recebemos, e agradecemos um folheto contendo uma breve resposta ao discurso do senador conselheiro Diogo Velho, pelo Sr. Dr. Gaudino Eudoxio de Brito, actual juiz municipal do termo do ... Formoso, nesta provincia.

Club Commercial Euterpe — No domingo (4 do corrente), ás 11 horas da manhã, deve reunir-se a assembléa geral dos membros dessa associação, para ouvir a leitura do relatorio annuo, e proceder á eleição da nova directoria.

Generos alimenticios — Pelo vapor *Chrysolite* vieram para nossa praça: alhos, 64 canastras; arroz, 200 saccos; batatas, 610 caixas; carnes, 3 ditas; cebolas, 90 ditas; chá, 40 ditas; cerveja, ... barricas; cidra, 60 caixas; conservas, 2... ditas; erva-doce, 5 saccos; licôres, 1 caixa; manteiga, 19 ditas; massa de tomates, 1... ditas; queijos, 17 ditas; pimenta da India ... saccos; vinagre, 29 barris; vinho, 110 ..., 6 meias, 9 caixas, e 183 barris.

Hecatombe da Victoria—O Sr. tenente-coronel Francisco Carneiro Machado Rios informou-nos de que, pessoa moradora em Afogados, lhe affirmara, que, na noite de 24 do passado alli pernoitaram varias praças no corpo de policia, que se dirigiam para a cidade da Victoria, sendo que uma dellas, de nome Francisco Regalia, levava 2,000 cartuchos; e que essas praças, recebendo outras no Pere...gipió e Jaboatão, quando passaram pelo engenho do Exm. Sr Barão de Morenos no dia 25, eram em numero de 30.

Estas informações combinam com as que vêm mencionadas em uma das cartas do Sr. Ulysses Ponce de Leon, que vão publicadas n'outra secção.

Tambem nos informou outra pessoa considerada que um estafeta, chegado hontem da Victoria, affirmara ter contado 23 cadaveres na igreja do Rosario daquella cidade, na manhã de 28 do passado. O Sr. Dr. Pitanga, porém, dalli vindo ante-hontem á noite, disse-nos que, até o momento de sua partida da Victoria, tinham já sido enterrados 15 corpos, e que elle alli vira 17 feridos, entre os quaes o Sr. Dr. Ambrosio Machado Ca... já ia um pouquinho melhor.

Estas informações, combinadas ... vêm relatadas na citada carta ... se, porque, como se diz, ... havia sido retirados alguns cadaveres e pessoas feridas para engenhos visinhos; e isto é confirmado pelo facto de só no engenho *Matapiruma*, da freguezia da Escada, acharem-se 17 feridos, inclusive o Sr. Henrique Marques Lins, cuja vida não corre perigo.

Assim, até neste ponto confirma se a verdade da nossa narrativa de hontem, de que excedeu á 20 o numero dos mortos e á 30 o numero dos feridos.

Certamen Litterario.—Amanhã, ás horas e no lugar do costume, deve haver sessão ordinaria, para tratar-se de assumpto de grande importancia.

Ministerio da fazenda.—Foi expedido o seguinte aviso:

« Circular n. 34. — Ministerio dos negocios da fazenda. — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1880. — José Antonio Saraiva, presidente do tribunal do thesouro nacional, remette aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda cópia do termo de exame a que se procedeu na caixa de amortização em uma nota falsa de 100$, da 4ª estampa, afim de ser publicada nos jornaes de maior circulação nas respectivas provincias, e evitar-se que ahi circulem as referidas notas.—*José Antonio Saraiva.* »

« Aos oito dias do mez de junho de 1880, nesta thesouraria do papel-moeda da caixa de amortização, procederam os conferentes abaixo assignados, em virtude de ordem verbal do Sr. thesoureiro, a exame em uma nota do valor de 100$, da 4ª estampa, serie 4ª, numero 49,063, com a assignatura de José Ignacio de Mesquita, recebida do thesouro nacional com o officio numero 89, de 5 do corrente, e delle concluiram ser falsa a referida nota pelas seguintes razões: O papel das notas verdadeiras é de linho e bastante consistente, ao passo que o da falsa é de algodão e de má qualidade. O desenho da nota falsa é visivelmente grosseiro, e isto ainda se torna mais notavel confrontando-a com uma verdadeira. O centro da nota falsa é muito menor do que o das notas verdadeiras. O numero é muito maior nestas do que naquellas. O emblema do centro, além de ser toscamente desenhado, pela sua imperfeição não deixa apparecer os contornos das figuras de um modo claro, como nas verdadeiras. Uma roséta que nota-se no centro da letra—C—na tarja grande, onde se acha impressa em letras maiusculas a palavra —cem—, é traçada com tinta carregada, parecendo antes um borrão do que um desenho a buril, com traços finos como se nota nas verdadeiras. Além disto, a nota falsa é de menor dimensão do que as verdadeiras. Nas notas verdadeiras observa-se um ponto depois da palavra—recebido—, na falsa, porém, esse ponto não existe. Por sobre a tarja interior que circumda a nota, lê se a olho nu e perfeitamente a indicação da fabrica, ao passo que na falsa é isto quasi impossivel, ainda com o auxilio da lente. A nota de que se trata esta assignada por José Ignacio de Mesquita, quando a verdadeira deste ... é assignada por Manoel Monteiro ... ...os. Nas notas verdadeiras, a palavra—cem—está impressa com tinta côr ... mais ou menos carregada; ... pelo contrario, a tinta é de um ro... ...ro. Além das differenças que acabamos de mencionar, existem outras menos importantes, e cuja menção julgamos dispensavel. E, para constar, lavrou-se o presente termo.—Os conferentes, *João Paiva dos Anjos Espozel.—Antonio de Souza Mello e Alvim.—José Bernardo Simões.* »

Companhia do Beberibe — Hoje, ao meio dia, deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas desta companhia, no andar terreo do predio n. 71 da rua do Imperador, para ouvir a leitura do relatorio annuo, e approvar as contas do anno findo e o orçamento para o futuro.

Arsenal de marinha—Essa repartição contrata o fornecimento de carvão de pedra, e de coke, para os estabelecimentos de marinha e para os navios da armada, no semestre de julho á dezembro corrente.

Anno financeiro—Começa hoje o anno financeiro de 1880—1881.

Assembléa provincial do Ceará—Devem começar hoje os trabalhos legislativos do corrente anno.

Musica nova — Acaba de ser publicada, em avulso, a interessante polka para piano—*O Jáo*, de composição do destincto professor o Sr. Francisco Gomes Castellão, e por elle offertada, por occasião do tricentenario do grande epico Luiz de Camões, ao Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, e dedicada á sua directoria.

Não só a composição é mimosa, como o trabalho lythographico, que é editado pela casa do Sr. Euclides de Aquino Fonceca, é primoroso.

Acha-se á venda, á 1$000 o exemplar, ... bibliotheca do Gabinete Portuguez, Largo do Rosario n. 26.

Pagadoria de fazenda—Nesta ... pagam-se hoje as seguintes folhas:

Presidencia, Faculdade de Direito, Re...pret, folhas de officines, thesouraria.

Vapores—São esperados os seguintes:

Glenlogan	de New York	hoje
Espirito Santo	do norte	a 4
Senegal	da Europa	a 5
Ceará	do sul	a 8
Sirius	da Europa	a 9
Elbe	da Europa	a 10
Colorado	do sul	a 10
Minho	do sul	a 14
Pará	do norte	a 15
Bahia	do sul	a 17
Cordillera	da Europa	a 18
Orenoque	do sul	a 20

Miscellanea—Os autores teem por costume offerecer a cada um dos seus interpretes um exemplar das peças, quando impressas, e com a respectiva dedicatoria.

N'um theatro em que primam as comedias com mulheres mal vestidas, um autor dirigio a uma das mais formosas actrizes um folhet com a seguinte dedicatoria:

« Na sala ha duzentas pessoas, que morrem de amores por ti. »

A actriz agradeceu:

« Mas, ajuntou, para ser completamente amavel devia...

« O que?

« Dizer-me as moradas delles! »

∴ Um medico allemão acaba de perder sua mulher.

Um collega corre pressuroso a levar-lhe as consolações devidas em taes extremos. Entra em casa do viuvo e encontra este retalhando o cadaver da sua chorada esposa.

« Então o que é isso, estás dissecando tua mulher?

« Que queres, meu amigo, responde o doutor com ar candido, uma vez que está morta! »

∴ Calino tem trazido agua para o banho de seu amo.

Uma braza do fogão resvala sem ser vista e pega fogo ao tapete.

O amo mal dá pelo incendio, agarra na agua do banho e atira-a ao fogo, e Calino grita-lhe logo:

« Essa não, está quente. »

∴ São nove horas da manhã. O visconde Arthur de Flatpurse entra como uma raio na sala de jogo de seu club.

« Rapaz, exclama elle, hontem cahio-me no chão uma nota de cem francos!

« Eil-a, mylord, acabo de a encontrar debaixo da mesa. Dê graças a Deus de não ter ainda aqui entrado nenhum dos seus collegas do club. »

∴ Uma moça, que acaba de perder seu marido, lamenta-se e repelle as consolações de uma sua amiga.

« Ora, vamos! é preciso ter juizo!—reagir contra a dôr—diz o anjo da consolação. Tem coragem.

« Oh! Socega, responde a viuvinha, não me deixarei dominar pelo abatimento. A questão é dos meus nervos, a cousa mais insignificante os excita. »

∴ Um freguez vai á uma botica buscar um remedio que lhe custa 1$200, que paga com uma nota e um nickel.

Depois deste ter sahido, o caixeiro, percebendo que a nota era falsa, dil-o ao patrão.

« E o nickel é bom?

« Esse é.

« Nesse caso, ainda ganhei 100 rs.

Leilões—Hoje realisa-se o segui... *Pelo agente Gusm...* ás 11 horas ... Domingos José M... n. 90. ... ça, vidros, obras d...

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

— Amanhãa devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Silveira, ás 10 horas, na rua do Alecrim n. [illegible], de moveis, espelhos, louça, vidros, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem Annes, em frente á alfandega: de latas com massa de tomates, marmelada, azeitonas, geléa de maçã; e de caixas com vinhos, morangos, e com cebollas; e de saccos com feijão; e de saccos vasios.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte: *Pelo agente Remigio*, ás 11 horas, no armazem do Annes, em frente á alfandega, de 120 caixas com batatas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de João Felix dos Santos; ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Pedro Barbosa da Silva; ás 8 horas do dia, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Pedro Barbosa da Silva; ás 8 horas nas matrizes da Boa-Vista e da cidade da Parahyba, pela alma de D. Anna Luiza de Mello Veiga Pessoa.

— *Amanhãa*: ás 7 horas e meia, na igreja da Penha, pela alma de D. Anna Celestina Barreto da Silva.

— *Sabbado*: ás 7 horas na matriz da Boa-Vista, pela alma do academico Gabriel cerca da Camara Gondim; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Barão da Escada.

Loteria da provincia — Amanhã, 2 do corrente, se extrahirá a loteria 43.ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 29 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação

João Laterano de Almeida, [illegible], viuvo, com Julia Francisca de Mello.

Segunda denunciação

José Bernardo Peninche com Anna Januaria Tenoria de Lima.

José Pinto da Rocha com Claudina de Jesus Dias.

Pedro José de Farias com Deolinda Maria da Conceição.

Terceira denunciação

Amancio Lopes da Silva com Cosma Ferreira de Lima.

Manoel Matorino de Souza com Maria Magdalena de Mello. [illegible]

João Ramiro de Revoredo com Fortunata Maria da Conceição.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 29 de junho:

Existiam presos 350, entraram 3, sahiram 19, existem 334, a saber: nacionaes 282, mulheres 8, estrangeiros 8, escravos 36.—Total 334.

Arrecadados 293, sendo: — Bons 278, doentes 15.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Igreja Evangelica

Não sendo assignante do *Jornal do Recife*, somente hoje tive noticia de um communicado inserto na *Gazetilha* do mesmo, do dia 21, e assignado pelo ministro evangelico I. R. Smith.

Esperando por isto mesmo, na minha quarta pergunta (pagina 72 e seguinte), disse muito de proposito a S. S. que não aceitaria desculpa, e dei razão a deste meu procedimento.

E que tem que fazer meu humilde nome com a resposta que S. S. diz estar prompto a dar ás minhas perguntas?!... Não sendo a nossa questão pessoal, e sim de principios, o desafio proposto ha de ser resolvido pela palavra e não pelas armas.

Que importa, pois, a S. S. que o neophyto se chame Pedro ou Paulo, que seja gigante ou pygmeu, branco ou preto, pobre ou rico?...

A igreja Evangelica admittiria ainda esta distincção?!...

Quer S. S. que lhe responda pelo mesmo *Jornal*, e que lhe franqueie a minha bibliotheca. Oh! Quantos empenhos de me conhecer!... E se eu não quizesse por agora que fosse conhecida minha humilde pessoa, seria esta razão sufficiente para um ministro zelante do Evangelho deixar de responder ás duvidas que acabo de propôr e fundamentar, estando a salvação eterna das suas ovelhas intrinsecamente ligada á sua resposta?!... O nome é nada, a idéa é tudo.

Os livros, de que me servi em meus estudos, andam impressos por todo este mundo de Deus. Por isso S. S. querendo, poderá facilmente os encontrar, sobretudo, se se dirigir áquellas sociedades biblicas, que o remuneram, e que nos enviam carregamentos dessas biblias, que o Guilherme Coblet assevera terem sido adulteradas pelos fundadores da reforma. (Pag. 12.)

Se S. S. julgar insufficiente o prazo concedido, não tenho duvida alguma em espaçal-o até maio vindouro, comtanto que a resposta que espero de S. S. seja *clara, concisa e cathegorica*.

Não voltarei á imprensa senão depois da resposta exigida ou de expirado o prazo que acabo de conceder a S. S.

29 de junho de 1880.

O neophyto.

Uma lagrima offerecida ao Sr. Affonso de Azevedo Maia, pela sentida morte de seu innocente filhinho.

Assim terminam da existencia as flôres;
Da vida os sonhos vão morrer alli,
Que é feito agora desse filho q'rido,
Que ha pouco ainda prazenteiro vi?!...

Que dôr immensa! Que agonia lenta!
Em ver murchar-se a mesquinha flôr,
A negra morte, carrancuda e feia,
Não quiz, ao menos, respeitar-te a dôr!...

Silencio... E' morto!... lá se abrio a campa
E teu filhinho vacillou... cahio...
Foi mais um cedro, que rojou por terra,
Foi mais um anjo que d'aqui partio.

Risonha vida quão passavas, lêda,
Por entre os gozos, que a ventura traz!...
A campa hiante, o desenlace horrivel,
No mundo tudo tão cruel desfaz!...

Anjo querido que deixaste o mundo,
Que te partiste p'ra viver no céo,
A Deus implora que a teus pais chorosos
Enxugue o pranto com seu santo véo!...

S. Lima.

Aos liberaes pernambucanos

Correu por aqui haver eu me alliado ao [illegible]po dos leões: deixei correr, habituado [illegible] estou aos golpes de ociosos e maleinquinados da molestia do tempo—a [illegible]aça dos brios de quem quer que seja. [illegible]o, porém, chegou até o Rio de Janeiro [illegible] devo protestar. [illegible] o que se diz. Tive, á verdade, [illegible] encontros com o [illegible] Dr. Luiz [illegible] narrarei [illegible]

Aqui basta-me asseverar, que acabei, tomando o proprio Sr. Luiz Philippe por testemunha, de que eu despedia-me como havia chegado—nem cachorro nem leão.

Si ao grupo democratico prendia-me o laço sympathico de que já fallei—o moto de guerrear ás olygarchias, que têm sido o meu moto ha vinte annos, hoje, depois do estupendo morticinio da Victoria, o meu odio ás pretenções olygarchicas passaria a ser um sentimento de todos os instantes, si desde muito assim não fosse.

Agora, que a minha provincia não tem mais degrão para descer, agora que o sangue do cidadão é cousa de nonada, o meu silencio não teria desculpa, mesmo perante mim. Volto ás linhas de combate, e na tribuna do Club Popular a idéa liberal contará tambem o seu velho e fraco lidador.

Como sempre, serei independente. Eu, que sempre me exprimo com tanta franqueza, mesmo com relação ao Sr D. Pedro II, á quem cabe, no meu fraco entender, a maxima parte da responsabilidade da nossa ruina moral e politica, não incensarei, já se vê, os Saraivas de hoje, como não incensei os Sinimbús de hontem: á todos reputo homens de pequena estatura, como nós liberaes obscuros: só Allah é grande!...

E rojamo-nos, liberaes pernambucanos! Só é grande o Povo, só é santa a Liberdade!

Recife, 30 de junho de 1880.

Dr. *Aprigio Guimarães.*

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautelas [illegible] vindouro.

Ns.:

2,343—2,344—2,34[illegible]—2,359—2,360
2,362—2,369—2,374—2,380—2,383
2,388—2,389—2,393—2,394—2,395
2,399—2,402—2,403—2,405—2,408
2,409—2,414—2,424—2,431—2,432
2,434—2,435—2,436—2,437—2,447
2,451—2,454—2,455—2,463—2,465
2,469—2,470—2,471—2,472—2,474
2,475—2,476—2,477—2,479—2,480
2,483—2,487—2,491—2,495—2,496
2,497—2,502—2,504—2,506—2,510
2,528—2,529—2,537—2,544—2,545
2,546—2,548—2,549—2,551—2,557
2,559—2,56[illegible]—2,561—2,571

Recife, 30 de julho de 1880.

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto

Para juizes de paz da parochia de Santo Antonio

Dr. Felippe de Figueirôa Faria.
Artista José Francisco Bento
Negociante Manoel Januario de Arruda.
Dr. Olympio Marques da Silva

NO TRIGESIMO DIA DO FALLECIMENTO DA EXMA. SRA. D. MARIA TRANQUILINA DE LEMOS GUIMARÃES, OFFERECIDO A SEU EXTREMOSO ESPOSO O SR. LUIZ JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES E Á SUA CARINHOSA FAMILIA.

Sonêto

Vôa ao seio de Deus, placida e santa,
Alma gentil, que foste sempre pura,
Lá te esperam sorrisos e ventura;
— O teu vôo tranquillo aos céus levanta.

Enquanto a dôr cruel, que nos tortura,
De tua lembrança o peito nos quebranta,
Consola-nos a crença de que, santa,
Tu'alma aos pés de Deus, bella fulgura.

Descança em paz na lucida morada,
Na celeste mansão, rosa pendida
Da vida inda na doce madrugada.

Que os anjos prepararam-te inda em vida
De estrellas uma c'rôa immaculada
Para cingir-te a fronte ennobrecida.

J. Costa.

Collegio Dous de Dezembro

(RUA DO VISCONDE DE CAMAAAGIBE, ANTIGA DO HOSPICIO N. 53)

Os abaixo assignados assumindo hoje a propriedade e direcção do collegio DOUS DE DEZEMBRO, esperam continuar as optimas tradições do mesmo collegio, fundado e dirigido até hontem pelo muito distincto Sr. Dr. Raymundo Honorio da Silva.

Todos aquelles, a quem interessar possa a marcha do collegio, terão francas as suas portas; e opportunamente o publico irá sendo informando de qualquer movimento no pessoal e regimento do estabelecimento.

Os abaixo assignados tudo hão de envidar para que mereçam a estima publica.

Recife, 1 de julho de 1880.

O bacharel *José Bandeira do Mello.*
José Ferreira da Cruz Vieira.

Canal de Goyanna

VI

O *Commercio de Goyanna* não discute, insulta.

Se esta é a *nova face* da questão, promettida no seu penultimo artigo do *Jornal do Recife*, por ahi não iremos, por que antes de tudo e acima de tudo respeitamos o publico, para quem escrevemos, e cujo juizo desejamos.

Que não discute, vê-se bem da insistencia de querer dar como certa a affirmativa de que a taxa de transporte dos generos foi imposta pela innovação por ser, desde logo, integralmente cobrada, quando aliás o contrato primitivo e a sua subsequente innovação, só obrigam a pagamento, depois de concluidas as obras do canal, e aceitas pelo governo da provincia.

Já refutámos essa falsidade no nosso art. 4º, publicado no *Diario* de 23 de junho, que hoje expira.

A ahi transcrevemos os artigos do contrato primitivo e da primeira innovação. Transcrevemos de novo, para que fique bem saliente esse facto, com que o *Commercio de Goyanna* pretende especular e sorprender os incautos.

Diz o contrato (art. 7.º):

« Em qualquer tempo que o canal se preste á navegação de *pequenos barcos*, poderá logo o contratante abrir sua navegação e *cobrar* pelo transporte das mercadorias e passageiros os preços estipulados no art. 11. »

Diz a primeira innovação

« Em [illegible] preste á navegação de *pequenos barcos*, poderá logo a companhia abrir sua navegação e *cobrar* pelo transporte das mercadorias e passageiros os preços estipulados no art. 11. »

O art. 11 declara o seguinte:

« Este privilegio consiste em cobrar o contratante pelo transito de mercadorias e passageiros no canal uma retribuição regulada pela seguinte tarifa:

1.º Por cada kil. de algodão, reaes 16/10.

2.º Por cada kil. de assucar 14/10.

3.º Por cada kil. de genero a granel 13/10.

4.º Por cada vol. de peso até 30 kil. 40 rs.

5.º Por cada vol. de peso superior a 30 kil. na razão de 16/10 por kil.

A lei n. 951, que approvou o contrato primitivo, supprimio as passagens dos adultos, livres e escravos, e por isso a sua primeira innovação já não tratou dellas.

Em virtude do que exprimio-se a clausula 8ª da actual innovação do seguinte modo:

« 1.º Por cada kilo de algodão 16 decimos de real.

2.º Idem, idem de escravos, 14 decimos idem.

3.º Idem, idem, generos á granel 13 decimos idem.

4.º Idem idem, vol. de peso até 30 kilos, 40 réis.

5.º Idem, idem, superior a 30 kilos na razão de 16 decimos por kilo. »

Destas transcripções, que mui demoradamente aqui fazemos no intuito de abrir os olhos aos menos previnidos, resulta:

Que é falso, falsissimo, tudo quanto disse a respeito o tal *commercio de Goyanna*: e por conseguinte que suas palavras não podem ser levadas em conta de cousa séria e digna de apreço.

O contrato primitivo, portanto, longe de não obrigar a pagar desde logo a taxa de transporte, como disse o articulista, manda pelo contrario cobrar, na conformidade da tarifa nelle estipulada, como acima vemos, *logo* que o canal se preste á navegação de pequenos barcos.

A actual innovação, pois, não fez mais do que conservar o que já estava estipulado á esse respeito.

O contrato e a primeira innovação não guardaram a taxa para depois de concluidas as obras e aceitas ellas pela presidencia da provincia, como ainda não trepidou affirmar o mesmo articulista.

Fique conhecendo o publico que o *commercio de Goyanna* o quer imbair, fazendo affirmações contrarias aos factos e ás disposições contidas no contrato e conservadas nas subsequentes innovações.

O contratante não cobra o que lhe não é devido; cumpre, como parte no contrato, o que foi estipulado, e espera por sua parte ser o mais fiel e rigoroso no cumprimento do seu deve e santidade da fé dos contratos.

Recife, 30 de junho.

Um habitante de Goyanna.

Ao publico

Em uma publicação, firmada pelo Sr. José da Silva Neves, no *Diario* de 28 do corrente, é atrozmente calumniado meu socio Joaquim Lopes Machado.

E' de lastimar que o Sr. Neves tivesse aguardado a ausencia do Sr. Machado para feril-o tão vilmente; o facto, porém, de que se occupa o Sr. Neves é falso.

O Sr. Machado não mandou destelhar a casa em que morou a Sra. D. Laura, á rua da Paz n. 7, e para fiador da qual, teve elle a boa fé de aceitar o Sr. Neves!

E' facto que em dezembro do anno passado, meu socio mandou, em virtude de reclamações dos inquilinos, concertar os telhados não só da casa n. 7, como das immediatas que tambem lhe pertencem; mas não havia nem podia haver razão de fazer uma picardia á Sra. D. Laura, porquanto esta era inquilina havia pouco mais de um mez e não podia suppôr-se proposito de sua parte em negar-se ao pagamento dos alugueis, tanto mais achando-se affiançada pelo Sr. José da Silva Neves, de quem meu socio ainda fazia o melhor conceito.

E a prova de que não houve proposito em forçar o despejo da inquilina, em dezembro, quando se deu o concerto do telhado, é que ella morou na casa até 11 de março do corrente anno, tempo em que entendeu mudar-se.

A publicação, portanto, do Sr. Neves, só póde ser explicada pelo despeito de ter sido S. S. condemnado pelo juiz competente a pagar os alugueis, que sua affiançada ficou a dever.

Se dou esta explicação é sómente em respeito ao publico para não autorisar juizos menos favoraveis contra um homem calumniado traçoeiramente em sua ausencia.

A carta abaixo transcripta dá melhor idéa do papel que representou o Sr. Neves neste negocio.

« Recife, 28 de junho de 1880. — Illm. Sr. Manoel Ignacio de Torres Bandeira. — Rogo-lhe o favor de dizer-me, como procurador judicial do Sr. Joaquim Lopes Machado, o que sabe com relação á cobrança e execução promovida contra o Sr. José da Silva Neves, como fiador da casa n. 7 á rua da Paz. Dê-me permissão para publicar sua resposta.— Sou de V. S. amigo e obrigado, *Carlos de Paula Lopes.* »

« Em resposta á carta supra, tenho a dizer á V. S. que, no correr do mez de fevereiro proximo passado, e, á pedido do meu constituinte o Sr. Joaquim Lopes Machado, entendi-me por muitas vezes com o Sr. José da Silva Neves acerca do pagamento dos alugueis da casa n. 7, sita a rua da Paz, na qual morava D. Anna Joaquina Laura da Motta, e da qual era fiador o mesmo Sr. Neves; e como não me fosse possivel receber do mesmo senhor. dinheiro algum por conta de semelhante debito, o que communiquei ao meu constituinte, pedio-me este que eu me prestasse a ser procurador do Sr. Neves, na acção de despejo que este, na qualidade de fiador, queria propôr contra sua affiançada. Entendi-me então novamente com o Sr. Neves e este me declarou que estava disposto a despejar a inquilina da referida casa, visto como não queria augmentar o seu debito, ao que lhe respondi que na qualidade de procurador do Sr. Machado, nada recebia como paga do meu trabalho, porém, que a despeza com o processo correria por sua conta, para o que era necessario que me desse uma procuração, e o dinheiro preciso para propositura da acção.

O Sr. Neves, porém, nunca me deu a procuração, e menos dinheiro, para a referida acção; conhecendo eu que nada fazia por este lado, nunca mais appareci para tal fim, em vista de tal procedimento, mandou o Sr. Machado accionar o Sr. Neves, que afinal foi condemnado ao pagamento.

Nada mais sei a respeito, e póde Vmc. fazer desta o uso que lhe convier. Recife, 30 de junho de 1880. — Sou de Vmc. amigo e obrigado=*Manoel Ignacio de Torres Bandeira.* »

Lista das pessoas que concorreram com seu obulo para soccorrer as victimas das ultimas inundações em Hespanha

COMMISSÃO [illegible] SANTO [illegible]

Manoel de Farias Blanco	5$000
José Joaquim Gonçalves de Barros	5$000
Antonio José Ferreira Monteiro	3$000
José Pereira Bastos	3$000
Manoel Januario de Arruda	2$000
José Domingues do Carmo e Silva	2$000
Dr. Carlos Bittencourt	2$000
Antonio Pedro de Souza Soares	2$000
J. Lobo & C.	2$000
Vianna, Christiani & C.	2$000
João Walfredo de Medeiros	2$000
Jacob Kirchoffar	2$000
Joaquim Moreira Reis	2$000
Manoel Campos	2$000
Bernardo José Pereira & Irmãos	2$000
Manoel Joaquim Pereira	2$000
Antonio Machado Pereira V. Junior	2$000
Duarte Silva & C.	2$000
Antonio Joaquim Machado Pereira	2$000
José da Silva Rodrigues	2$000
Narciso Maia & C.	2$000
Miguel Guimarães	1$000
José Antonio de Souza	1$000
João Ramos Chaves	1$000
João Felix	1$000
Gustavo Antunes	1$000
Gaspar A. Soares Leite	1$000
Satyro Serafim da Silva	1$000
Gomes & Silva	1$000
Antonio dos Santos Oliveira	1$000
Domingos José Ferreira	1$000
José Fernandes Lima & C.	1$000
Domingos Gusmão	1$000
Constantino Maia & C.	1$000
Arruda Lustosa & C.	1$000
José Duarte Simões	1$000
Joaquim Lopes da Costa Maia	1$000
Fernando Silva & C.	1$000
Agostinho Santos & C.	1$000
Domingos José Antunes Guimarães	1$000
Joaquim Ferreira Campos	1$000
Arthur A. de Almeida	1$000
August[illegible]nandes	1$000
Victo[illegible] Abreu	1$000
[illegible]	1$000
[illegible]	1$000
Pinhão	$000
Carlos [illegible]	900
Anton[illegible]	[illegible]
Antonio Rodrigues Gomes e Silva	1$000
José Joaquim Camargos	1$000
José de A. Veiga	1$000
Casimiro Fernandes & C.	1$000
Martins & Cunha	1$000
Oliveira	1$000
Moura & Irmão	1$000
Magalhães	1$000
Lins L. R. Braga	1$000
Monteiro & Oliveira	1$000
Antonio José Leite Bastos	1$000
Justino Manoel de Sá Ramos	1$000
Andrade Maia & C.	1$000
Albino Amorim & C.	1$000
Almeida Duarte & C.	1$000
Manoel Vieira Neves	1$000
Joaquim Ramos da Costa & C.	1$000
Vieira & C.	1$000
Manoel Francisco Durães	1$000
Netto & Campos	1$000
João Narciso d'Oliva	1$000
José A. Alvares de Carvalho	1$000
Manoel Joaquim Ribeiro	1$000
Graciliano O. da Cruz Martins	1$000
Paes de Mello & C.	1$000
Monteiro & Correia	1$000
Rodrigo Carvalho da Cunha	1$000
Um anonymo	500
Commissão:	
Manoel José Machado	100$000
Thomaz Antonio Espiuca	5$000
José Izidoro Martins	5$000
Dr. João Sabino de Lima Pinho	5$000
José Maria de Andrade	5$000
Barbosa Vianna	5$000
	398$500

(Continúa)

Para que todos saibam

Declara-se aos cidadãos qualificados votantes deste municipio, e a quem mais interessar possa, que a publicação feita pela sociedade democratica Joven America, em nada se entende com a união dos artistas, que sem côr politica, pretende tomar parte nas proximas eleições de juizes de paz e vereadores á camara municipal.

Monumento ao general Osorio

Os abaixo assignados, membros da commissão central, nomeada pela sociedade Rio Grandense para promover donativos, afim de erigir-se na capital do imperio um monumento pelo qual se perpetúe a memoria e os feitos do bravo e legendario general Osorio, Marquez do Herval, vêm respeitosamente lembrar ás illustres commissões, nomeadas para as diversas cidades, villas e povoações desta provincia, a prompta solução do mandado que tão patrioticamente se dignaram aceitar.

A commissão central vê-se na impossibilidade de proseguir em ulteriores trabalhos, sendo um delles annunciar o recebimento de propostas para o modelo do monumento, porque, antes de assim proceder, precisa saber qual a somma de que póde dispôr para sobre ella basear qualquer contrato com os estatuarios.

Ficando, portanto, explicada a ponderosa razão deste respeitoso pedido, que ora endereçam ás respectivas commissões nomeadas, e ousam esperar dellas prompta remessa dos donativos que houverem angariado. Rio de Janeiro.... , junho de 1880.

Barão de Andarahy—Presidente.
João V. de Miranda—Vice-presidente.
B. d'Avilla e Souza—1º secretario.
Candido Gaffrée—2º secretario.
Manoel Vicente Lisboa—Thesoureiro.
Domingos José de Campos Porto—Adjunto.
Manoel Joaquim Ferreira Dutra—idem.
Faustino A. Vianna—idem.
Antonio da Silva Lisboa—idem.

Eis aqui a seguinte observação do doutor Riant.

« F..., de idade de dous annos, foi amamentado artificialmente. Qaundo fomos chamados pela primeira vez (a 28 de fevereiro de 1868), a creança padecia uma extrema debilidade: não podia ter-se em pé, e quando se queria levantar deixava-se cair no chão. A cabeça era mui volumosa, todavia, com fontanellas mui palpaveis; impetigo na pelle cabelluda, e as extremidades dos ossos longos notavelmente enchadas: sensibilidade dos ossos na menor pressão; desviação em forma de X dos membros inferiores, e a perna esquerda toda estava arqueada por fora. Não havia alteração apparente alguma da columna vertebral, nenhuma depressão lateral do thorax; a barriga estava volumosa e a creança não tinha appetite algum. Tratamento: xarope de Dusart com lactophosphato de cal; dóse: tres colheradas de chá cada dia.

Nova visita a 2 de março. Algum melhoramento e volta do appetite. Continuação do mesmo tratamento; alimentação tonica; banhos salgados; oleo de figado de bacalhão.

No dia 28 de abril, já a creança podia ter-se em pé e principiava a fazer alguns passos. A inchação das extremidades dos ossos é menos pronunciada, e a pressão sobre os ossos não occasiona mais dôr alguma. Segue-se o tratamento.

A 1[illegible] de maio, a creança a quem tinham applicado um apparelho do doutor Bouvier, conserva-se bem em pé, [illegible] todo o dia, e então é levada para [illegible] de junho, [illegible]

As jovens mãis de familia se atormentam para conseguirem fazer com que seus filhinhos tomem o leve purgativo que os preservará das doenças mais graves, e bastará para restituir lhes a frescura e saude. Pois, é prestar-lhes um relevante serviço em assignalando-lhes a fructa Juli n, cujo conhecimento é devido a um distincto pharmaceutico de Paris. Este delicioso confeito, exclusivamente vegetal, não encerra cal meiano, mercurio, dose nem podophyllina, e é uma verdadeira guloseima para as crianças.

Errata

No meu artigo de hontem, onde se lê: Portanto, se contra o que acabo de expor nada ha que se possa oppor; se, em virtude das disposições citadas que estabeleceram o modo porque na secção era feito o serviço; deve-se lêr: Portanto, se contra o que acabo de expor nada ha que se possa oppor; e se, era este o procedimento da secção, em virtude das disposições citadas que estabelecem o modo porque ahi era feito o serviço.

Os demais erros, quer de impressão e quer de redacção, que se encontram nesse mesmo artigo e no anterior, deixo a sua correcção aos que os tiverem lido.

José Anastacio da Silva Guimarães.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 30 DE JUNHO DE 1880

cotações officiaes

as tres horas da tarde

Desconto de letras, 6 0/0 ao anno, segunda-feira.

Candido C. G. Alcoforado.
presidente.
[illegible] A. P. de Lemos.
Pelo secretario.

[illegible]

Rendimento do dia 1 a 28	635.294$207
Idem do dia 30	22.863$778
	658.[illegible]

Importação

Escuna portugueza *Conceição*, entrada da Bahia em 30 de junho e consignada a Pereira, Carneiro C., manifestou:

Barricas vasias 535. Fumo 60 fardos. Pipas vasias 559. Piassava 300 bettas á ordem.

—

Patacho inglez *Pownal*, entrado de Swansea na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 285 toneladas aos consignatarios.

—

Vapor inglez *Chrysolite*, entrado de Liverpool e Lisboa na mesma data e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Alpiste 20 barricas á ordem. Amostras 19 a diversos. Arroz 100 saccos a Corga, Figueiredo & C., 50 a Antonio F. de Carvalho, 50 a Joaquim F. de Carvalho & C.

Bolsas de tapete 2 caixas a Olinto, Jardim & C. Barras de ferro 100 á ordem, 54 e 95 feixes a Samuel P. Johnston & C. Barrilhas 100 tambores a Domingos da Silva Torres & Companhia.

Chapéos 5 caixas á ordem. Chapéos de sol 2 caixas a Francisco Xavier Ferreira. Chumbo de munição 50 barris a W. Halliday & C., 10 a Samuel P. Johnston & C. Calçado 2 caixas a T. Justo, 1 a Parente Vianna & C. Cerveja 50 barricas a Rosa & Queiroz, 35 a Francisco G. de Araujo, 30 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 115 e 3/2 barris á ordem. Cutilarias 7 caixas a Gomes de Mattos & Irmãos, 2 a Faria & Maia. Cedro 50 caixas a Antonio F. da Silva, 10 á ordem. Cadeiras 1 caixa a Amaral, Nabuco & C. Chá 33 caixas á ordem, 3 a Antonio A. Lebre, 2 a Fernandes da Costa & C., 2 a Latham Nicolls. Chapas para fogão 80 a Parente Vianna & C., 20 a T. F. Cunha.

Drogas 2 caixas a Manoel A. Barbosa.

Enxadas 10 barricas a Samuel P. Johnston & C. Elastico 1 caixa a T. Justo. Estopa 2 fardos a José da Silva Loyo & Filho. Erva-doce 5 saccos á ordem.

Ferro guza 10 toneladas a Samuel P. Johnston & C. Folhas de cobre 87 volumes aos mesmos, 14 á ordem, 3 a Beltrão & Costa. Ferragens 43 volumes á ordem, 21 a Parente Vianna & C., 3 a H. Nuesch & C., 2 a T. F. da Cunha, 3 a Manoel Rodrigues da Silva, 14 a Companhia Ferro Carril, 2 a Antonio D. C. Vianna, 20 a Vaz & Leal, 5 a W. Halliday & C., 2 a Faria & Maia, 21 a Gomes de Mattos Irmãos, 37 a Samuel P. Johnston & C., 3 a T. Justo, 4 a Miranda & Souza, 3 a Silva, Alves & C. Folhas de Fiandres 132 cunhetes á ordem, 30 a Gomes de Mattos Irmãos, 20 a Manoel Bastos de Oliveira. Fogareiros 150 a Antonio Rodrigues de Souza & C., 100 a José dos Santos Oliveira, 100 a Antonio D. C. Vianna. Folhas de ferro galvanisadas 10 volumes a N. J. Lidstone. Feltro 6 volumes ao mesmo, 10 á ordem. Fio 4 fardos a Parente Vianna & C., 2 a T. Justo.

Linha 1 caixa á ordem, 3 a Otto Bohres Successores, 2 a José T. Leite Bastos. Lona 6 fardos a W. Halliday & C., 4 a Parente Vianna & C. Louça 53 gigas á ordem, 50 e 2 barricas a Souza Bastos, Amorim & C., 6 barricas a Fernandes & Irmão.

Mercadorias diversas 10 volumes á ordem, 7 a Antonio D. C. Vianna, 4 a Adamson Howie & C., 2 a Amaral, Nabuco & C., 2 a Otto Bohres Successores, 1 a José T. Leite Bastos, 1 a Pereira Carneiro & C. Metal e canos de ferro 25 volumes á ordem. Manteiga 9 caixas a José Joaquim Alves & C. Machinas de costura 22 caixas ao New London and Brasilian Bank. Machinismos e ferragens 181 volumes e peças a Cardoso & Irmão, 20 aos herdeiros Bowmann, 8 a Allam Paterson, 12 á ordem. Marmore 1 caixa a T. Justo.

Objectos para estrada de ferro 60 volumes a The Great Western of Brasil Railway Company. Oleo de linhaça 15 barris á ordem.

Papel 5 caixas a Antonio P. da Cunha, 2 caixas e 1 fardo a J. E. Purcell. Pás de ferro 20 feixes a Samuel P. Johnston & C. Perfumaria 1 caixa á ordem. Pimenta 5 saccos á ordem. Pregos 5 barris a N. J. Lidstone.

Queijos 16 caixas a Francisco G. de Araujo, 1 caixa á ordem.

Saccos de estopa 5 fardos a H. Forster & C. Soda caustica 5 tambores á ordem.

Taxas de ferro 36 aos herdeiros Bowmann. Tijolos de limpar faccas 10 caixas á ordem. Tinta 1 barrica a T. Justo. Tecidos 4 volumes a Browns & C., 39 á ordem, 20 a Bernet & C., 29 a Fernandes Carvalho & C., 11 a Gonçalves Irmão & C., 13 a Olinto Jardim & C., 18 a A. Vieira & C., 40 a Luiz Antonio Siqueira, 14 a Souza Moutinho & C., 23 a Machado & Pereira, 2 a Severino & Irmão, 21 a Narciso Maia & C., 19 a H. Burle & C., 1 a Francisco de Azevedo & C., 2 a D. P. Wild, 1 a Loureiro Maia & C., 20 a Almeida Duarte & C., 3 a Andrade Maia & C., 2 a Antonio de Oliveira Maia, 3 a Manoel de Cunha Lobo, 23 a Albino Amorim & C., 6 a Cramer Frey & C., 4 a Monhard, Mettler & C.

Vinho 9 caixas a H. Nuesch & C. Vidros 16 caixas á ordem, 6 barricas a Souza Bastos, Amorim & C., 1 a T. Justo.

—

Carga de Lisbôa

Alho 64 canastras a Maia, Pacheco & C.

Batatas 400/2 caixas a Cunha Irmãos & C., 50 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 50 a Rosa & Queiroz, 50 a Silva Paiva & C., 50 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 10 a José Joaquim Alves & C.

Cebolas 50 caixas a Manoel Joaquim Carneiro & C., 20 a Rosa & Queiroz, 20 a Silva Paiva & C. Camisas 1 caixa a Bartholomeu & C. Carne 3 caixas a Maia, Pacheco & C. Conservas 35 caixas a Silva Guimarães & C., 2 a Antonio Borges Costa.

Drogas 60 volumes a J. da S. Ramos, 2 a [illegible]

Manteiga 10 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães. Massa de tomate 10 caixas Rosa & Queiroz.

Pelles 1 caixa a Manoel F. Barbosa.

Vinagre 20/5 a Oliveira, Filhos & C. Vinho branco 6/2 pipas e 24/10 aos mesmos. Vinho tinto 14 pipas a Rabello & Sobrinho, e 20/5 a Amorim Irmãos & C., 15, 5/5 a Souza Bastos, Amorim & C., 10, 10/5 a Oliveira, Filhos & C., 9, 15/5 a João R. Nunes da Silva, 10, 70/5 a Silva Guimarães & C., 6, 20/5 a Francisco Ribeiro P. Guimarães, 3, 10/5 a Domingos da Silva Torres & C., 5 barris a H. R. de Oliveira, 4 a Bartholomeu & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 1880

Portos do exterior

— No vapor inglez *Magellan* carregou:

Para Liverpool, J. de Oliveira 18 volumes com 1,160 kilos de borracha.

— No brigue norueguense *Thela*, carregaram:

Para New-York, H. Forster & C. 3,700 saccos com 277,500 kilos de assucar mascavado.

— Na escuna allemã *F. Fischer*, carregaram:

Para o Rio da Prata, P. Carneiro & C. 461 barricas com 44.405 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Minerva*, carregaram:

Para o Porto, Rabello & Sobrinho 100 saccos com 8.788 kilos de algodão; Guimarães Irmãos & C. 50 ditas com 3.497 1/2 ditos de dito; P. Carneiro & C. 166 ditas com 13,[illegible] ditos de dito; I. A. Ferreira Barros 2 barricas com 7[illegible] litros de aguardente e 2 barricas com 84 kilos de assucar branco.

— No navio portuguez *Pensamento*, carregaram:

Para o Porto, [illegible] com farin[illegible] 255 co[illegible] cão & [illegible] assucar [illegible] dito ma[illegible]

[illegible] *Dous Amigos*, carregaram:

Para Porto Alegre, Oliveira Filhos & C. 200 barricas com 32,105 kilos de assucar branco.

— No lugar portuguez *Alves*, carregou:

Para Maranhão, E. C. Ayres 87 barricas com 9.20[illegible] de assucar branco.

— No vapor [illegible] *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Ceará S. Mauricéa 10 saccos com 750 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, S. Mauricéa 5 saccos com 375 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para o Ceará, M. A. Senna 10 barricas com 615 kilos de assucar refinado; L. Ferreira 50 ditas com 4,039 ditos de dito branco; P. Alves & C. 10 ditas com 479 ditos de dito refinado; J. Pater & C. 40 ditas com 3.065 ditos de dito branco; Maia, Pacheco & C. 30 pipas com 3,000 ditos de sebo, 60 saccos com 4.500 ditos de assucar branco e 2 barricas com 180 ditos de cal ão animal.

— No lugar allemão *Holstein*, carregaram:

Para o Pará, J. S. L. y [illegible] & Filho 10 pipas com 4.800 litros de aguardente e 3 ditas com 1.440 ditos de alcool, 570 barricas com 39,967 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Arabella*, carregaram:

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 50 pipas com 24.000 litros de aguardente; F. P. Machado 605 barricas com 53.[illegible]25 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *S. João*, carregou:

Para o Natal, J. Lemos 6 saccos com 450 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregaram:

Para o Rio Grande do Norte, M. S. do Amaral & Irmão 2 barricas com 120 kilos de assucar mascavado, 1 dita com 60 ditos de dito branco e 3 cascos com 592 litros de aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 28	44:071$432
Idem do dia 30	6:002$832
	50.074$264

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 28	204.016$538
Idem do dia 30	14.929$317
	218.945$855

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 28	3.876$839
Idem do dia 30	1.130$226
	5.007$065

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 30

Terra Nova—40 dias, lugar inglez *Dora*, de 211 toneladas, capitão W. H. Kidd, equipagem 9, carga bacalhão; a Saunders Brotheres & C.

Liverpool—26 dias, vapor inglez *Chrysolite*, de 478 toneladas, commandante J. Corbeshly, equipagem 20, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.

Swanse—50 dias, patacho inglez *Pownal Caf Owen*, carga carvão; a Johnston Pater & C.

Navio sahido no mesmo dia

Saton—Brigue portuguez *Bella Figueirense*, de 252 toneladas, carga assucar.

EDITAES

— O administrador do consulado provincial scientifica aos interessados que, com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, contados do 1.º de junho proximo vindouro, começará nesta repartição a cobrança, livre de multa, das contribuições da decima urbana, consumo de aguardente e corporação de mão morta, relativamente ao 2.º semestre do exercicio de 1879—1880. Consulado provincial de Pernambuco, 18 de maio de 1880.—*Francisco Amynthas de Carvalho Moura.*

O doutor Felinto Henrique de Almeida, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito do civel desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que nos termos do art. 1º do decreto n. 1,295, de 15 de setembro de 1869, e visto ser o presente repetição de um igual, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste edital, receberá este juizo propostas por cartas fechadas para a arrematação dos escravos pertencentes a João Pereira Moutinho, e ao mesmo penhorados na execução que lhe move D. Candida Baptista de Azevedo Maia, os quaes escravos são os seguintes: João, crioulo, ao serviço de cozinha, e José, pardo, copeiro; aquelle avaliado por 700$ e este por 800$, os quaes se acham depositados em poder de Francisco de Miranda Leal Seve.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital. que será publicado pela imprensa e affixado pelo porteiro dos auditorios nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 21 dias do mez de junho de 1880.

Recife, 21 de junho de 1880 — O escrivão Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

Felinto Henrique de Almeida.

— Secretaria da policia de Pernambuco, 30 de junho de 1880.—Por esta repartição se faz publico, de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, que acham-se recolhidos ao cofre da mesma, os objectos seguintes: 1 alfinete, de [illegible]

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

objectos, apresente-se reclamando-os mediante documentos probatorios de legitimo dominio.—O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda*.

Commando das armas

O Sr. 2.º cadete reformado Arsenio Alfredo Pereira Borges é chamado ao quartel general, afim de prestar esclarecimentos sobre a data de seu assentamento de praça nesta provincia, e tambem sobre o seu verdadeiro nome.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 28 de junho de 188 .

Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel graduado, secretario.

Consulado provincial

Relação das alterações para menos encontradas no exercicio de 1880 a 1881, nos predios abaixo declarados, da freguezia de Santo Antonio, pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Rua do Imperador

N. 28—José Moreira Lopes, um sobrado de um andar e loja, arrendado por 973$000
Ns. 7 A e 7 B—Joaquim Lopes de Almeida, uma casa em caixão com telheiro, por 600$000
N. 43—Joaquim José da Costa Pinheiro, um sobrado de dous andares e loja, arrendado por 2:1 6$000
N. 49—Hermenegilda Candida da Fonseca Soares, um sobrado de dous andares e loja, arrendado por 2:119$000
N. 61—Maria Salustiana de Amorim, um sobrado de dous andares e loja, arrendado todo por 1:589$000

Rua Primeiro de Março

N. 15—Manoel Joaquim Pereira e Manoel José Machado, um sobrado de tres andares e loja, arrendado todo por 1:400$000
-M ...
080$000
dares e loja, arrendado por
N. 34—Miguel José Barbosa Guimarães, um sobrado de tres andares e loja, arrendado por 1:679$000

1.ª secção do consulado provincial, 22 de junho de 1880.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

DECLARAÇÕES

Santa casa da misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta santa casa, de novo contrata com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de carne verde para todos os seis estabelecimentos pios a seu cargo, nesta cidade e na de Olinda, durante o trimestre de julho a setembro do anno corrente.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas, devidamente selladas, pelas 3 horas da tarde do dia 1º do mez de julho proximo, na sala de suas sessões.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 28 de junho de 1880.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE

São convidados os Srs. accionistas á reunirem-se em assembléa geral no dia 1.º de julho proximo vindouro, ás 12 horas do dia, no escriptorio de sua séde á rua do Imperador n. 71, para, de conformidade com o art. 29 dos estatutos, deliberarem sobre as contas do anno financeiro desta companhia e approvarem o orçamento vindouro, devendo nessa occasião ser lido o relatorio que terá de apresentar o Sr. vice-director, mostrando o estado da companhia no anno findo em 30 de abril do corrente anno.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 25 de junho de 1880.

O secretario,
Graciliano Octavio da C. Martins.

Arsenal de marinha

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que esta repartição precisa contratar, por seis mezes, a contar do 1º de julho proximo futuro em diante, o fornecimento de carvão de pedra e coke para os estabelecimentos de marinha e navios da armada.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 28 de junho de 1880.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Club Commercial Euterpe

Assembléa geral

A presidencia administrativa do Club Commercial Euterpe, de conformidade com o art. 31, § 17 dos estatutos, convoca novamente os senhores associados para a sessão da assembléa geral, que deve ter lugar domingo, 4 de julho proximo, pelas 11 horas do dia, na séde social, para se proceder a leitura do relatorio semestral, e elegerem se os novos corpos administrativos, de accordo com o art. 20 § 1º

Secretaria do Club, em 30 de junho de 1880.

Alexandre Faria Godinho,
1º secretario.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA DRAMATICA

Sabbado 3 do corrente

Recita extraordinaria

Em beneficio do actor

RODRIGUES PEREIRA

Espectaculo de gala, honrado com a presença do Sr. presidente da provincia o Exm. Dr. FRANKLIN DORIA

Pela primeira vez, nesta epocha, representar-se-ha o muito desejado e applaudido drama em 5 actos original portuguez do *Exm. Sr. conselheiro Mendes Leal*:

PEDRO
(sem mais nada)

DISTRIBUIÇÃO

Pedro	Sr. Medeiros.
Conde de S. Thiago	O beneficiado.
D. Jeronymo	Sr. Lisboa.
D. Francisco de Athayde	Sr. Eduardo.
D. José de Albuquerque	Sr. Coimbra Junior
D. Augusto	Sr. Manhonça.
Manoel Maria	Sr. Penedo.
Domingos, criado	Sr. Lyra.
Um criado	Sr. Julio.
1.º pretendente	Sr. Lessa.
2.º dito	Sr. Lyra.
Um continuo	Sr. Julio.
D. Maria de Rezende	D. Apolonia.
D. Joanna	D. Rosa.
D. Eugenia	D. Mariana.
Thereza	D. Olympia.
Uma pobre	

3.º « —Orgulho abatido.
4.º « —Protector mysterioso.
5.º « —O ministro.

A acção passa-se em Lisboa, epocha actual.

Principiará ás 8 horas.

O beneficiado, sendo esta a primeira vez que recorre á generosidade do illustrado publico pernambucano, conta com a sua valiosa protecção e desde já antecipa os seus agradecimentos.

N. B. No intervallo do 4.º para o 5.º acto, o beneficiado irá aos camarotes agradecer a todos os seus convidados.

Haverá bonds para todas as linhas

THEATRO SANTA ISABEL
EMPREZA DRAMATICA

Sexta-feira, 2 de julho de 1880

ESPECTACULO EM

GRANDE GALA

Grande festa patriotica, promovida pelos bahianos residentes nesta provincia, em commemoração ao immorredouro dia

2 DE JULHO DE 1823

Honrado com a presença de Ss. Excs. os Srs. Dr. Fr... presidente da provincia e do Dr. chefe de policia.

Depois que a orchestra executar a gra... hymno ... anno, ... gada de tão brilhante festa, ... a commissão ... arre... cartas de **liberdade**, a alguns infelizes que viviam presos com as duras algemas da *escravidão*, occupará nessa occasião a tribuna de orador, o distincto academico

Elpidio de Mesquita

Finalisará este acto com o patriotico hymno **2 de julho**.

Finda esta festa de idéas tão gigantescas começará outra não menos digna com a apresentação do muito popular drama de propaganda

A CABANA DE PAI THOMAZ

Tomarão parte as distinctas actrizes D. Apolonia, Rosa, Marianna, Olympia e os artistas Medeiros, Lisbôa, Pereira, Rodrigues, Penedo, Lima, Araujo, Manhonça, Lessa, Julio, José Coimbra, Coimbra Junior e Lyra.

Durante os intervallos algumas bandas de musica tocarão, para mais abrilhantar tão importante festa.

O resto dos bilhetes, acha-se em mão do Sr. Joaquim Arantes, bilheteiro do theatro.

Bonds para as linhas principaes.

Principiará ás 8 horas.

CONTINUAÇAÕ DA FESTA

Sabbado, 3 de julho

Drama—Pedro sem mais nada—em beneficio do actor Pereira.

E

Domingo, 4 de julho

NO

THEATRO SANTO ANTONIO

Dedicado ao corpo commercial, com o importante drama em 4 actos

CORAÇAO DE PAI!!!

do repertorio do distincto actor portuguez

CARLOS RODRIGUES

A's 6 horas.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

ESPIRITO SANTO

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de julho, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

44 — RUA DO COMMERCIO — 44

Para Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Minerva*, que já tem alguma carga a bordo; para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Rabello & Sobrinho.

Para Aracaty

Segue com brevidade o hiate *Deus te Guarde*, que já tem parte da carga a bordo; para o resto que lhe falta, trata-se com Barthelomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8, ou no caes do Loyo.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaraha e Camossim

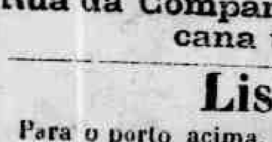

Segue no dia 5 de julho, o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 3, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa

Para o porto acima, recebe carga a frete a escuna portugueza *Conceição*: a tratar com Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio numero 6.

LEILOES

LEILAO

DE

Moveis, louça, vidros e objectos de metal, constando de 1 mobilia a imitação de faia, 1 cama franceza, 1 marqueza, 1 sofá, 5 cadeiras, 2 espreguiçadeiras, copos, calix, compoteiras, 1 serviço de metal para chá e muitos outros objectos pertencentes a casa de familia.

Hoje

Quinta-feira 1 de julho

As 11 horas

O agente Gusmão fará leilão dos objectos acima existentes no 1º andar do sobrado da rua Domingos José Martins n. 90, por occasião do leilão da refinação e seus pertences.

LEILAO

... refinação ... montada, ... utensilios, constando de ... moinhos grandes, torrador e fogão de ferro para café, 9 taxas de cobre, 1 cofre de ferro, carteira e mocho, encerados, depositos de flandres para café, escada, uma boa carroça, burra e arreios, e muitos outros accessorios pertencentes á mesma, que serão vendidos ao correr do martello, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

Hoje

Quinta-feira 1 de julho

ás 10 e 1/2 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão da refinação e padaria, acima que tem bom forno, sita á rua de Domingos José Martins n. 90, outr'ora Senzala Velha.

LEILAO

O do carregamento do lugar italiano *Vicenso*, annunciado por intervenção do agente Pinto para hoje, 1 de julho, fica suspenso de conformidade com o despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.

Agente Pestana

Leilão

DE

478 latas de massa de tomate de 2 libras.
99 latas de marmelada de 2 libras.
380 ditas de dita de 1 libra.
50 ditas de azeitonas.
99 ditas de geléa de maçã.
100 ditas de maça em caldo.
13 caixas de vinho de Moranges.
25 ditas com cebolas novas.
100 saccos com feijão mulatinho.
4000 ditos vazios e de estôpa.

Sexta-feira 2 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Na porta do armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O agente Pestana, levará a leilão por conta e risco de quem pertencer, as mercadorias acima mencionadas.

Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

DE

Moveis, louças e vidros

Sexta feira 2 do corrente

as 10 horas.

Uma mobilia de amarello, 1 guarda vestidos 2 marquezões, 2 aparadores, 1 meza para jantar, 1 quartinheira, 2 consolos, 1 sophá, 1 espelho, 2 cabides, 1 machina de costura de pé, cadeiras de guarnição, louças, jarros e muitos moveis que estarão patentes no acto do leilão.

(EM CONTINUAÇAÕ)

Obras de ouro e brilhantes

O agente Silveira devidamente autorisado, fará leilão do que acima está mencionado, na casa terrea sita á rua do Alecrim n. 34.

Agente Remigio

LEILAO

De 110 caixas com batatas novas

SABBADO 3 DE JULHO

ás 11 horas em p...

No armazem ... Annes, ...

GRANDE
LEILÃO DE PLANTAS

Muito variadas em qualidade e grandeza; muitas de grande copa e grossura; muitas mais ou menos carregadas de flores e outras já com fructo; todas em vasos apropriados:

QUINTA-FEIRA 15 DE JULHO

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na chacara á rua do ***Visconde de Goyanna*** (Mondego) n. 80
(Passagem dos bonds da Magdalena)

CONDICÇÕES DO LEILÃO

1.ª Ao bater do martello será entregue pelo arrematante indistinctamente a importancia do lote, em troca de um cartão que lhe será dado nos seguintes termos:

Jardim das plantas

« Ao Sr.________________________ será entregue á vista do presente o lote de plantas n.________ que arrematou. »

2.ª Findo o leilão, em acto continuado começará a entrega dos lotes que primeiro forem exigidos a qualquer portador do respectivo cartão.

3.ª Aos arrematantes que não pos... fazer conduzir logo os seus lotes, promette-se guardal-os e pensal os até 30 dias depois, como se não estivessem vend...

4.ª Faltando ao arrematante meio de conducção, incumbe-se o dono do JARDIM ... man... dar pôr os seus lotes na casa ou lugar que for indicado no respectivo cartão ou cartões, mediante o preço de 2$000 por carrada dentro da cidade, 3$000 para os arrebaldes proximos, 4$000 para os distantes, 5$000 para Caxangá e 6$000 para Olinda ou Beberibe, no dia e hora indicados (salvo circunstancia imprevista) 48 horas ao menos, depois do pedido.

Promette-se o melhor acondicionamento e cuidado na conducção.

Relação das plantas que contem cada lote, quasi sempre indicadas pelo nome de seus fructos, escriptos abreviadamente e precedida pela seguinte explicação em ordem alphabetica.

Ab.—abiu.
Abt.—abacate.
Abt. nr.—abacate negro.
Aca.—acacia (ornato).
Aça.—açafróa.
Açã.—açafrão.
Adl.—adlemia (ornato).
Am. C.—amexa do Canadá.
Arci.—arcipreste.
Arit.—ariticum a pé.
Bp.—bacupari.
Brb.—beribá (fructa).
C.—copa (1ª, 2ª, 3ª etc. exprime o grão de esgalhamento).
Cbl.—cabelludo (fructa)
Camb.—cambucá.
Can.—canella.
Casu.—casuarina (ornato)
Cd.—cidra.
Cj. m.—cajá manga.
Co.—coité.
Cond.—condeça.
Cor.—cora (ornato).
Cor. I.—Coração da India.
Cr. pr.—carofina do principe.
Dê.—dendê.
Fl., fls.—florido, floridos.
Flb.—flanboyant.
Flr. al.—flor de algodão.
Fr.—com fructo. frs. ambos com fructo.
Gni.—genipapo.
Gr.—grande.
Gru.—grumexame.
Ib.—imbú.
Ig. cx.—ingá caixão.
Ig. P.—ingá do Pará.
Ind.—independencia.
Jb.—jambo.
Jbu.—jabuticaba.
Jm. l.—jasmin laranja.
Jm. enc.—jasmin encarnado.
L. c.—laranja cravo.
L. ce.—laranja do céo.
L. ex.—laranja enxertada (de umbigo ou celeta, as quaes só se obtem por meio de enxerto).
L. t.—laranja tangerina (a melhor para enxerto de qualquer planta da mesma familia).
Li. P.—lima da Persia.
Li. umb.—lima de umbigo.
Lim. az.—limão azedo.
Mpr.—mapriz.
Oi. co.—oiti coró.
Or.—ornato.
P.—palmo (medida).
Pc. I.—pecego da India.
Ph.—pinha.
Pl. as.—palmeira aspiral.
Pl. im.—palmeira imperial.
Pl. re.—palmeira real.
Plt. fl.—planta florifera.
Rom.—romam.
Sab. vg.—sabão vegetal.
Ti.—sapoty.
Ta.—sapota.
Tnb.—tinhoron.
Ub.—ubaia.
Vv.—viveiro.

LOTES

1—1 ta. e ti, 2ª c. fl.
2—1 abt. 6 p., 3 l. t.
3—5 ti, e ta, 3 a 4 p., 1 am. C.
4—4 ti. e ta. 7 a 5 p., 1 ig. P. 1 l. c.
5—4 ti. e ta., 2 a 3 p., 1 li. P., 1 brb.
6—1 ti. 2.ª c.
7—4 ti. e ta. 8 p., 2 l. t.
8—4 ti. e ta. 8 p., 2 de 3 p.
9—4 ti. e ta. 4 e 3 p., 2 l. t.
10—2 ti. e ta. 2ª c. fl.
11—4 ti. e ta. 5 a 6 p., 2 l. c., 2 am. C.
12—4 ti. e ta. 3 p., 2 de 6 p.
13—1 ti. 2ª c. fl.
14—4 ti. e ta. 7 p., 2 de 2 p., 1 pl. as.
15—2 ti. e ta. 9 p., 4 de 3 p.
16—2 ti. e ta. 1ª c. fl.
17—4 ti. e ta. 9 p., 2 de 2 p.
18—4 ti. e ta. 9 p., 2 de 4 p., 1 de 3 p., 2 am. C.
19—2 ti. e ta. 1ª c. fls.
20—4 ti. e ta. 3 a 4 p., 1 l. t.
21—6 ti. e ta. 5 a 2 p., 2 pl. as.
22—4 ti. e ta. 7 a 5 p., 2 cbl.
23—4 ti 8 a 6 p., 2 cbl.
24—2 ti. e ta. 1ª c.
25—4 ti 8 a 6 p., 2 am. C.
26—4 ti. 9 p., 1 l. t.
27—2 ti. 1ª c. fl.
28—4 ti. 7 a 5 p., 2 am. C.
29—4 ti. 7 a 5 p., 2 pl. as.
30—1 ti. 1ª c fl. fr.
31—4 ti. 2 p., 2 jbu.
32—4 ti. 3 p., 1 ig. cx.
33—2 ta. 2ª c.
34—4 ta. 2 p., 2 am. C.
35—4 ti. 7 a 4 p., 1 pl as.
36—1 ti. 2ª c. fl.
37—2 ti. e ta. 1ª c. fl.
38—4 ti. 5 a 3 p., 2 abt. nr.
39—4 ti. 2 p., 1 l. c., 1 l. t.
40—4 ti. 6 p., 2 de 2 p., 2 l. t., 2 am. C.
41—2 ti. 1ª c. fl.
42—4 ta. 6 a 4 p., 2 l. t. 2 am. C.
43—1 ta. a maior C.
44—4 ti. 5 a 3 p., 2 l. t.
45—4 ti. 9 a 8 p., 1 ig. P. 1 arit.
46—4 ti. 9 a 4 p., 2 l. t.
47—2 ti. e ta. 2ª c. fls.
48—4 ti. 6 p., 2 ub.
49—5 ti. 7 pl., 3 l. t., 1 l. c.
50—4 ti. 7 p., 2 l. t.
51—2 ti. 1ª e 2ª c. fl.
52—4 ti. 8 a 7 p., 1 l. t., ...
53—8 ta. 4 a 2 p., 1 pl. ...
56—4 ti e ta. 7 a 5 p., 2 l. t.
57—4 ti. 6 p., 2 l. t.
58—2 ti. 1ª c. fl.
59—4 ti. 8 p., 2 l. t.
60—4 ti. e ta. 9 a 7 p., 2 l. t.
61—2 ti. e ta., 2ª c.
62—4 ti. 7 a 6 p., 2 ig. P.
63—1 ti. da maior c. fr.
64—2 ti. 8 p., 2 de 6 p., 2 de 2
65—2 pl. im. (gr.)
66—2 ti. 6 a 7 p., 4 de 4, a 2 p.
67—6 ti. 6 a 3 p., 1 cor.
68—2 ti. 7 p., 2 de 5 p., 1 rom.
69—1 ti. 3ª c.
70—2 ti. 6 p., 2 de 4 p., 2 de 2.
71—4 ti. 5 a 6 p., 2 ig. P., 1 cor.
72—2 ti. 7 p., 2 de 5 p., 2 l. c.
73—2 ti. e ta. 2ª c.
74—4 ti. 7 a 5 p., 1 li. umb.
75—4 ti. 4 a 5 p., 2 l. t.
76—2 ti. 2ª c.
77—4 ti. 7 a 5 p., 2 li. umb.
78—3 ti. 7 a 5 p., 2 arit.
79—4 ti. 6 a 7 p., 1 ph.
80—1 ti. 2ª c.
81—4 ti. 5 a 9 p., 2 ig. P.
82—4 ti. 6 a 5 p., 2 li. P.
83—4 ti. 4 p., 1 ig. P., 1 pl. as., 1 l. t.
84—1 ti. 1ª c. fl.
85—2 ti. 3ª c.
86—4 ti. 5 p., 2 li. P.
87—4 ti 3 p., 2 li. P., 2 pl. as.
88—2 ti. 6 p., 2 de 4 p., 2 li. P.
89—2 ti. 7 p., 2 de 4 p., 1 arit., 1 jbu., 1 pl. as., 1 l. c.
90—2 ti. 3ª c. fr.
91—2 ti. 3 p., 2 ph., 2 pl. as., 1 cor.
92—4 ti. 6 a 3 p., 1 figueira, 1 l. c.
93—2 ti. 7 p., 2 pl. re., 2 ig. P., 2 pl. as.
94—2 ti. e ta. 2.ª c. fl.
95—4 ti. 4 p., 2 l. t., 2 pl. im., 2 l. c.
96—2 ti. 7 p., 2 pl re, 2 li. P., 2 jbu.
97—2 ti. e ta 3ª c.
98—1 lim. az., 3 ti. 4 a 1 p., 2 jbu.
99—2 ti. 5 p., 2 de 3 p., 2 ig. P.
100—4 ti. 2 p., 2 jbu.
101—1 arci 4 plt. flr., 1 tnb.
102—2 ti. 3ª e 5ª c.
103—1 bananeira de jardim, 1 tnb.
104—2 arci., 1 sagú, 2 pl. as., 1 tnb., 2 plt. flr.
105—1 ... enc., ... am. l.
107—2 ti. 6 p., 2 li. umb., 2 l. c.
108—2 ti. 3ª c.
109—1 jm. enc., 4 plt. flr.
110—2 uranias.
111—4 ti. 1 p., 1 l. c.
112—4 ti. 1 p., 2 l. c., 1 mpr.
113—2 ti. 3ª c.
114—1 linda palmeira.
115—1 vv. de 10 ta.
116—2 pl. im. gr.
117—1 bananeira de jardim, 1 tnb.
118—1 jm. viuva, 4 plt. flr.
119—1 arc., 2 pl. as., 5 plt. flr.
120—1 jm. l., 2 pl. as., 2 plt. flr.
121—1 cj. m., 3 ti, 1 p, 1 oi. co., 3 plt. flr.
122—1 sagú, 2 pl. as., 1 tnb., 1 jm. enc.
123—1 ti. 2ª c.
124—1 l. ex., 2 li. ub., 1 plt. flr., 2 ta.
125—1 flb., 1 coi, 1 cr. pr., 1 aça.
126—1 ti. 3ª c. fl.
127—2 ta. 3 p., 2 de 4 p., 1 jm. l., 1 pl. re, 2 can.
128—2 ta. 3 p., 2 de 2 p., 1 adl., 1 oity da praia
129—1 li. ex., 1 cr. pr., 1 pl. as., 2 plt. flr.
130—1 jm. l., 2 pl as., 5 plt. flr. 1 cor.
131—2 ta. 3ª c. fr.
132—2 pl. re., 3 ta. 2 e 1 p., 1 pl. as, 1 ph.
133—4 ta, 2 p, 2 l. c.
134—2 ti. 3ª c. fr.
135—2 ta, 2 p., 1 li. P., 2 l. t., 1 am. C, 1 pl. as.
136—2 ab., 1 cr. pr., 1 flr. al., 1 jm. l., 1 jm. enc.
137—1 li. P., 1 li. um., 1 aca, 1 jm. l., 1 pl. re., 1 sab. vg.
138—2 ab., 2 pl. im., 2 ta. 2 p., 2 am. C.
139—2 ta. 2 a 4 p., 1 jb., 1 flb., 1 pl. re.. 1 l. t.
140—4 ta. 2 p, 1 adl., 1 arci., 1 cor.
141—2 ti. e ta. 2ª c. fl.
142—2 ta. 2 p., 1 aça., 2 am. C., 1 pl. as.
143—2 ti. 2ª c. fls.
144—6 l. t.
145—2 l. t., 4 ta. 2 e 3 p.
146—2 ti. e ta 2ª c. fl. e f., 1 cor.
147—2 ind., 1 ig. P., 1 ig. cx., 2 arit., 2 cbl.
148—2 ta. 2ª c. fl.
149—2 ta. 3 p., 1 ig. P., 1 arit.
150—6 l. t.
151—4 ti. 2ª c.
152—2 ti. e ta. 2ª e 3ª c.
154—2 ta. 5 p., 1 de 3 p. 1 l. c., 1 flr. al, 1 pl. as., 1 aca.
155—2 ta. 5 p., 2 de 2 p., 1 jbu., 1 pl. as.
156—1 ab., 3 ta. 2 p., 1 l. t., 1 l. c.
157—2 ti. 2ª c.
158—2 ta. 7 p., 2 flr. al., 2 cr. pr.
159—2 ta. 9 e 8 p., 2 pl. re., 2 l. c.
160—2 ti. e ta. 3ª e 4ª c. fr.
161—2 ta. 5 e 6 p., 1 pb., 2 l. c.
162—2 ta. 6 p., 1 cr. pr., 1 pl. re.
163—2 ti. e ta. 2ª c. fr.
164—1 li. P., 4 ti. ta 3 e 2 p., 1 li. ub.. 1 lim. francez.
165—1 rom., 1 l. ex., 1 l. c., 1 arit., 1 flr, al.
166—1 cr. pr., 1 flr. al., 1 pl. re.
167—2 ti. 3 e 2 p., 1 jbu., 1 pl. as., 1 can., 1 camb.
168—2 abt. 6 a 7 p., 2 ig. P., 1 ta. 4 p.
169—2 ta. e ti. 2ª c.
170—2 ta. 3 p. 1 açã, 2 camb., 1 lim. az.
171—1 ta. 4 p., 1 l. ce., 1 li. P., 2 jbu.
172—1 ta. 2ª c. fr.
173—2 ta. 5 p., 1 ig. cx. 1 lim. az., 1 amexa da terra.
174—2 ti. e ta. 2ª c.
175—2 cbl., 2 arit., 2 l. t.
176—2 ta 1ª c. fr.
177—2 ub., 2 ig. P., 1 arci.
178—2 l. t., 2 ub., 2 cbl., 1 gru.
179—1 ta. 6 p., 3 de 3 p., 1 cbl, 1 camb.
180—2 ta. 4 p., 2 ig. P., 2 arit.
181—4 ta. 3 a 4 p., 1 pl. im.
182—2 ti. e ta. 1ª c. fl.
183—6 ta. 2 e 3 p., 1 cbl., 1 jbu.
184—1 coi., 1 jb., 1 dê., 1 sagú, 1 casu.
185—4 ta. 4 a 1 p., 2 l. t.
186—2 ti. 3ª c. fl.
187—2 ta. 5 p., 2 pl. re., 1 jbu, 1 camb.
188—4 ta. 5 a 6 p., 2 l. c.
189—2 ta. 3 p., 1 cbl. 1 arit.
190—2 ta. 6 e 5 p., 2 ub., 1 ig. cx. 1 ig. P.
191—2 ta. 1ª e 2ª c.
192—2 ta. 3 p., 2 cbl.
193—2 ta. 4 p., 2 ig. P., 2 arit. 1 cor.
194—2 ta., 1 jb., 2 arit., 1 cbl.
195—1 ta. 4 p. 2 cbl., 1 jbu., 1 camb.
196—2 ta. 2 p., 2 l. t., 2 gru.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

— 3 —

198—2 ta. 3ª c. fl.
199—2 ta. 5 a 7 p., 2 l. t., 2 abt. nr., 1 pl. as.
200—1 açã. gr., 3 ta. 4 e 2 p., 2 arit., 1 pl. as.
201—2 ta. 2 p., 2 ub., 2 jbu.
202—4 ta. 8 a 9 p., 2 l. t., 2 pl. as.
203—3 ta. 8 a 9 p., 2 l. t., 1 pl. as.
204—2 ta., 2 ig. P., 1 arit., 1 pl. as.
205—2 ta. 3ª e 4ª c.
206—2 abt. gr., 2 ph., 2 pl. as.
207—2 ta. 4 p., 2 li. P., 1 cond., 1 jb. 1 c. r. I., 1 pl. as.
208—1 ta. 4 p., 2 ig. P., 2 arit.
209—2 ta. 1 e 3 p., 2 ub., 2 cbl.
210—2 ta. 2 e 3 p., 1 ub., 2 cbl., 1 cr. pr.
211—1 ti. 6 p., 4 de 1 p., 1 l. t., 1 arit.
212—2 ti. 4ª c.
213—4 ti. 2 e 1 p., 1 l. c., 1 arit., 1 cbl.
214—2 ti. e ta. 3ª c. fl.
215—4 ti. 1 p., 1 ig. P., 1 l. t., 1 oi. co.
216—2 ta. 4ª c. fl. fr.
217—3 ti. 1 p., 2 l. t., 1 plt. flr.
218—2 ti. 8 e 7 p., 2 de 2 p., 2 l. t.
219—4 ti. 2 p., 2 l. c.
220—2 ti. e ta. [illegible]
[illegible] p., 2 de 2 p., 1 ig. cx., 1 arit., 1 a[illegible]
222—2 ti. 6 p., 2 de 2 l. l., 2 lim. az., 1 arit.
223—2 ti. 7 p., 2 de 2 p., 1 cbl., 1 aça.
224—2 ti. e ta. 1ª c. fl.
225—1 ab., 1 ig. P., 1 l. c., 1 pc. I.
226—4 ti. 2 p., 2 pl. im., 2 l. ex.
227—1 ti 3ª c.
228—2 ti. 4 p., 1 l. c., 2 ta. de 2 p.
229—6 ta. 5 a 6 p., 1 vv. 14 ta., 1 ph.
230—2 ta. 4ª c. fl.
231—4 ta. 3 a 6 p., 1 li. umb.
232—2 ta 6 e 5 p., 1 l. t.
233—2 ta. 4ª c. fls.
234—3 ta. 7 e 6 p., 2 l. t.
235—4 ta. 5 a 3 p., 2 l. t.
236—2 ta. e ti. 4ª c.
237—4 ta. 9 e 8 p., 2 cor. I.
238—2 ta. 4ª c.
239—4 ta. 6 a 4 p., 2 l. t.
240—5 ta. 5 p., 1 l. t.
241—4 ta. 8 a 5 p., 2 l[illegible] 1 aça.
242—2 ta. 4ª c[illegible]
243—2 pl. im. gr.
244—2 pl. im. gr.
245—1 ti. 3ª c.
246—1 ti. 3ª c.
247—4 ta. 7 a 8 p., 2 ta. 1 p., 2 cor. I.
248—2 ta. 1 p., 2 cor. I.
249—4 ta. 8 p., 2 l. t.
250—2 ti. e ta. 3ª c.
251—3 ta. 7 p., 2 de 1 p., 1 cor. I.
252—1 ta. 2ª c.
253—4 ta. 4 a 6 p., 2 cor. I., 1 açã.
254—4 ta. 8 a 6 p., 2 l. t.
255—4 ta. 5 a 6 p., 2 l. t., 1 brb.
256—2 ta. 4ª c.
257—4 ta. 9 a 8 p., 2 de 1 p., 2 cor. I.
258—2 ta. 2ª c. fr.
259—1 l. t. gr., 1 dê,
260—1 linda palmeira, 1 vv. 11 ta.
261—4 ta. 4 a 3 p., 2 cor. I., 1 l. ce., 1 arit.
262—2 ta. 8 p., 2 de 3 p., 2 de 1 p., 2 cor. I.
263—1 ti. 3ª c.
264—8 ta. 4 a 1 p.
265—6 ti. 4 a 1 p.
266—4 ta. 7 a 6 p., 2 l. c., 1 açã.
267—2 ta. 4ª c.
268—8 ta. 4 a 1 p.
269—2 ta. 3ª c. f.
270—4 l. t., 2 l. c.
271—2 ta. 3ª c. fls.
272—4 ta. 7 p., 2 l. t.
273—6 l. t.
274—1 ta. 1ª c.
275—4 ta. 7 e 6 p., 2 l. c.
276—4 ta. 9 a 7 p., 2 de 1 p., 2 l. t. gr.
277—6 ta. 5 a 4 p.
[illegible]
278—6 ti. 6 a 3 p., 1 li. P.
279—4 ta. 5 a 4 p., 1 vv. 19 ta.
280—1 ta. 3ª c. fr.
281—6 ta. 3 a 6 p.
282—1 ta. 1ª c.
283—1 pl. im. gr.
284—6 ta. 6 a 4 p.
285—4 ti. 4 p., 1 li. P., 2 arit.
286—1 ti. 3ª c. fr.
287—2 ti. 4ª c. fr.
288—4 ti. 1 p., 2 li. P.
289—2 ti. 4ª c. fr.
290—4 ti. 2 p., 1 l. ce. 1 l. t., 1 pl. im., 2 jbu.
291—2 ta. e ti. 2ª c. fl.
292—4 ti. 2 p., 1 ph. 1 camb.
293—4 ti. 1 p., 2 li. P., 2 jbu.
294—4 ti. 3 e 4 p., 1 ph., 2 ub.
295—2 ti. e ta. 3ª e 4ª c.
296—4 ti. 3 e 4 p. 2 arit., 1 [illegible]
297—4 ti. 2 p., 2 ub., 1 jb.
298—2 ti. 4ª c.
299—1 ta. 1ª c.
300—4 ti. 3 p., 2 ig. P., 2 li. umb.
301—4 ti. 5 a 3 p., 1 ph., 1 l. c.
302—2 ti. 3ª c.
303—3 ti. 3 e 2 p., 1 camb., 2 cbl, 1 li. P.
304—4 ti. 2 p., 2 camb., 2 cbl.
305—2 ti. 3ª c. fl.
306—5 ti. 2 e 3 p., 1 ib., 1 arit.
307—2 ti. 4ª c.
308—4 ti. 5 a 3 p., 1 oi. co., 1 cbl.
309—2 ti. 7 p., 1 ib.
310—2 ti. 4ª c.
311—4 ti. 2 e 1 p., 1 arit.
312—4 ti. 3 e 2 p., 2 ib., 2 arit.
313—3 ti 2 e 3 p., 1 abt. nr., 1 gni.
314—2 ta. e ti 3ª e 4ª c.
315—4 ti. 4 e 2 p., 2 arit., 2 li. P.
316—4 ti. 3 e 2 p., 2 l. t., 1 oi. co.
317—4 ti. 4 a 2 p., 2 ig. P., 2 li. P.
318—2 ti. e ta. 4ª c.
319—4 ti, 2 a 1 p., 2 li. P., 1 sab. vg.
320—4 ti. 1 p., 2 l. t., 2 cbl., 1 gni.
321—4 ti. 2 p., 2 l. t., 1 oi. co.
322—4 ti. 1 p., 2 li. P., 2 jbu.
323—2 ti. 8 p., 4 de 1 p., 2 ig. P., 2 li. P.
324—4 ti. 1 e 2 p., 2 arit., 1 jbu., 1 cd., 2 camb.
325—2 ti. 4ª c.
326—1 ti. 5 p., [illegible] 1 li P.,
327—4 ti. 3 e [illegible]
[illegible] p., 2 l. t., [illegible] ig. P., 1 pl. as.
328—4 ti. 4 a 2 p., 2 arit., 1 jbu., 1 pl. as.
329—2 ti 9 p. fl.
330—2 ti. 1 p., 1 ph., 1 l. t., 1 ig. P., 1 pl. as.
331—2 ti. e ta. 4ª e 5ª c.
332—4 ti. 2 p., 2 jbu., 1 l. t., 1 li. P.
333—4 ti. 1 p., 2 pl. as., 1 bp.
334—4 ti. 1 p., 2 pl. im., 1 cd.
335—4 ti. 3 a 2 p., 1 jbu., 1 pl. as., 1 abt. gr.
336—4 ti. 3 a 2 p., 1 pl. as., 1 arit., 1 ig. P.
337—2 ti. 5ª c.
338—2 ti. 5ª c., 1 [illegible] c.
339—4 ti. 4 a [illegible] p., 2 pl. im., 2 li. P.
340—4 cd. 2 a 1 p., 2 ig. cx., 2 arit.
341—6 ti. 2 a 1 p., 2 arit., 2 ig. P.
342—2 ti. 7 a 6 p.
343—2 ti. 5ª c.
344—4 ti. 3 a 1 p., 1 ig. cx., 1 ig. P., 1 arit., 1 bp. 1 oi. co.
345—4 ti. 4 a 1 p., 1 l. ex., 1 l. t., 2 pl. im.
346—4 ti. 1 p., 2 can., 1 arit.
347—2 ti e ta. 4ª c.
348—4 ti. 2 a 1 p., 2 l. t., 2 jbu., 1 oi. co.
349—2 ti. e ta. 1ª c. frs.
350—6 l. t.
351—2 ti. 2ª c.
352—4 ta. 5 a 4 p., 2 pl. re., 1 l. t., 1 cd.
353—4 ta. 5 a 3 p., 2 l. c.
354—1 ti. 1ª c. fl.
355—2 pl. im. gr.
356—4 ti. 2 p., 2 pl. re., 2 cd.
357—4 ta. 2 a 3 p., 2 l. t., 1 pl. re.
358—2 ta. 4ª e 5ª c.
359—2 ta. 4 p., 1 de 2 p., 1 aça.
360—1 brb., 1 arit., 1 pl. as., 1 li. umb.
361—2 ta. 5ª c.
362—2 l. c., 1 cr. pr., 1 cd., 1 pl. as.
363—2 ta. 4ª c.
364—4 ta. 7 a 6 p., 2 l. t. 1 aça.
365—4 ta. 8 p., 2 de 1 e 2 p., 1 cor. I.
366—2 ta. e ti 4ª c.
367—2 ta. e ti. 4ª c. fr.
368—2 ta. 9 e 8 p., 2 l. t.
369—4 ta. 8 p., 2 l. t., 1 pl. as., 1 aça
370—2 ta. e ti. 4ª c.
371—4 ta. 2 a 8 p., 2 l. c., 2 l. t., 1 cor. I., 1 cd., 1 aça.
372—2 ta. e ti. 4ª c.
373—4 ta. 8 e 7 p., 2 de 1 p., 2 l. t.
[illegible] 2 l. t.
375—2 ti. e ta. 4ª c.
376—2 ta. 3 p., 2 l. t., 2 l. c.
377—2 ti. e ta. 4ª c. fl.
378—2 ta. 4 e 1 p., 2 l. t., 2 jbu., 1 pl. as., 1 pc. I.
379—2 ta. 5ª c.
380—2 ta. 6 p., 2 l. t., [illegible] jbu., 1 pc. I.
381—2 ta. 1 p., 4 l. [illegible]
382—1 ti. 1ª c.
383—2 ta. 6 p., 2 de 1 p., 2 l. t. [illegible]
384—2 ta. [illegible] p., 2 de 1 l. t., 1 cd., 1 açã.
385—2 ta. e ti. 1ª c. fl.
386—2 ta. 1ª c.
387—6 l. t.
388—2 ti. e ta. 1ª c. fl. fr.
389—2 ti. e ta. 1ª c. fl.
390—4 ta. 8 e 7 p., 1 br.
391—6 l. t.
392—6 l. t.
393—6 ta. 9 e 8 p.
394—2 ti. e ta. 1ª c. fls.
395—1 ta. 2ª c. fl.
396—4 ta. 7 a 6 p.
397—6 ta. 5 a 4 p., 1 brb.
398—8 ta. 2 a 4 p.
399—6 ta. 3 a 4 p.
400—1 ti. 1ª c.
401—2 ti. e ta. 3ª c. fl.
402—4 ta. 6 a 4 p., 2 l. c.
403—4 ta. 5 a 4 p.
404—5 ta. 4 a 6 p.
405—4 ta. 6 p., 1 l. c.
406—1 ta. 2ª c. fl.
407—2 ta. e ti. 2ª c.
408—6 ta. 8 e 5 p.

— 4 —

409—6 l. t.
410—2 ta. 2ª c. fls.
411—2 ti. e ta. 3ª c.
412—4 ta. 7 e 8 p. fl.
413—4 ta. 3 a 4 p., 2 l. c.
414—4 ta. 7 4 p.
415—6 ta. 4 a 6 p., 1 cj. m.
416—6 ta. 4 a 2 p., 2 l. c.
417—1 ti. 1ª c. fr.
418—4 ta. 3 e 6 p., 2 ig. P. 2 li. umb.
419—2 ti. e ta. 1ª c. fl. fr.
420—4 ta. 3 p., 2 abt. nr., 2 ig. P.
421—2 ti. e ta. 1ª c.
422—5 ta. 5 a 6 p.
423—1 ti. 1ª c.
424—2 ti. e ta. 1ª c. fl.
425—6 ta. 5 a 6 p., 2 pl. as.
426—1 ta. 2ª c.
427—5 ta. 5 a 4 p.
428—2 ti. e ta. 1ª c.
429—6 ta. 8 a 4 p., 2 pl. as.
430—2 ti. 1ª c. fr. e fl.
431—6 ta. 7 a 5 p.
432—5 ta. 7 a 5 p.
433—6 ta. 7 a 8 p. fl.
434—2 ti. e ta. 1ª c. fl. fr.
435—2 ti. e ta. 1ª c. fls.
436—1 ti. 1ª c. fr.
437—6 ta. 9 a 4 p. fl.
438—6 ta. 6 a 7 p. fl.
439—1 ti. 3ª c. fl.
440—2 ti. e ta. 1ª c. fl e fr
441—2 ti. e ta. 1ª c. fl.
442—1 ti. 2ª c.
443—6 l. t.
444—1 ti. 3ª c.
445—6 l. t.
446—6 l. t.
447—1 ti. 3ª c.
448—2 ti. e ta. 1ª c. fl.
449—2 ta. 2ª c.
450—1 ti. 2ª c. fl.
451—6 l. t.
452—1 ti. 3ª c.
453—6 l. t.
454—2 ti. e ta. 1ª c. frs.
455—1 ta. 2ª c. fl.
456—2 ti. e ta. 1ª c. fls.
457—1 ta. 2ª c.
458—1 ti. 1ª c.
459—1 ti. e ta. 1ª c. fls.
460—6 l. t.
461—1 ta. 1ª c.
462—2 ti. 1ª c. fr. e fl.
463—4 ta. 6 p.
464—1 ta. 5ª c.
465—2 ti. 1ª c. fl.
466—4 ta. 9 a 5 p.
467—1 ti. 1ª c. fr.
468—2 ti. 1ª c. fls.
469—4 ta. 7 p.
470—1 ti. 1ª c. fr.
471—2 ti. e ta. 1ª c. fr. fl.
472—6 ta. 7 a 5 p.
473—2 ti. 1ª c.
474—1 ti. 1ª c. fl.
475—2 ti. e ta. 1ª c. fl. fr.
476—5 ta. 9 p. fl.
477—1 ta. 1ª c.
478—6 ta. 5 a 8 p.
479—1 ti. 1ª c. fl.
480—2 ti. 1ª c. fls.
481—2 ti. 1ª e 5ª c. fl. e fr.
482—1 vv. 7 ta.
483—1 limão doce ex.
484—1 vv. 11 ti. e ta.
485—1 ta. 1ª c.

AMA

Precisa-se de uma, que saiba bem cozinhar e engommar, para casa de pouca familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 66, loja.

AMA Precisa-se de uma, para lavar e engommar, para casa de familia; a tratar na rua do Visconde de Itaparica n. 32, armazem.

AMA Precisa se de uma para cozinhar; no pateo do Terço n. 12, 1º andar.

FICHÚS grande variedade: — **Rodrigues** — Rua do Cabugá n. 2 A.

Criada

Quem tiver uma criadinha de bons costumes, de 12 até 14 annos de idade, e queira entrega-la ao cuidado de uma familia para ensinar-lhe todos os serviços domesticos de uma casa, ou aluga-la, sendo que saiba trabalhar, dirija-se á rua do Cotovello, casa n. 1, 2º andar, onde achará com quem tratar. Quer-se pessoa que se sujeite ao lugar e precise delle, e não se aceita sem recommendação de pessoa idonea.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro, e successor de J. M. Leroux, acha-se a disposição do respeitavel publico, em seu gabinete, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama de leite, sem filho: á rua do Cabugá n. 1.

— AMA PARA ENGOMMADO; na travessa do Paysandú n. 3, se precisa de uma.

AMA Precisa-se de uma, que seja perita [illegible] engommadeira, [illegible] e para [illegible] domestico: no [illegible] sitio [illegible]

[illegible] Barbosa da Silva

Ped[illegible]osa da Silva, Pedro Barbosa da Hisbello Barcesláo Barbosa da Silva e sua Silva Filho, W[illegible] Hesmilla Barbosa da Silva, mulher, Anto[illegible]bosa da Silva, Maria Minervina Guilhermina [illegible]va, Anna Leopoldina Barbosa da Barbosa [illegible] Barbosa da Silva, Bruno Alvaro Barbosa [illegible] da Silva, Firmino Pessoa Correia de Mello, Francisca de Paula Gomes dos Santos e Manoel Freire Barbosa da Silva, filhos, genros noras e sobrinhos, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu presados pae, sogro e tio, Pedro Barbosa da Silva, ao cemiterio publico e de novo convidam aos amigos e parentes do fallecido a comparecerem na igreja do Espirito Santo, pelas 8 horas da manhã do dia 1º de julho proximo futuro, afim de assistirem ás missas que se teem de celebrar no setimo dia do seu fallecimento, e desde já se confessam eternamente agradecidos.

José Rodrigues de Souza

Candida Autran de Souza manda celebrar missas por alma de seu prezado esposo José Rodrigues de Souza, 1º anniversario do seu fallecimento, sexta feira 2 de julho, pelas 8 horas da manhã, na ordem terceira do Carmo. Para este acto, convida os parentes e amigos do fallecido.

Joanna Celestina Barreto da Silva

José Antonio Correia da Silva, sua sogra e filhos, tendo de mandar celebrar missas na igreja da Penha, no dia 3 de julho proximo, ás 7 1/2 horas da manhã, pela alma de sua prezadissima esposa, filha e mãi Joanna Celestina Barreto da Silva, por ser o trigesimo do passamento, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a esse acto de piedade christã, empenhando desde já os seus agradecimentos por mais essa demonstração de religiosa solicitude.

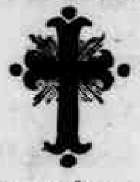

Gabriel Cercales da Camara Gondin

Padre Frederico Augusto Soares Raposo da Camara, Dr. Jeronymo Americo Raposo da Camara (ausentes), Adolpho Arthur Raposo da Camara, Maria Leonor Soares Raposo da Camara e Maria Candida da Camara Gondin convidam a seus parentes e amigos a assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, no dia 3 de julho proximo, ás 7 horas da manhã, trigesimo dia do passamento de seu sempre lembrado primo, sobrinho e irmão, Gabriel Cercales da Camara Gondin, fallecido a 4 do corrente, na provincia do Rio Grande do Norte.

Commemoração funebre

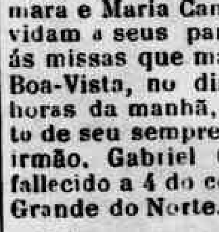

O marido, filhos e genro da finada D. Anna Luiza de Mello Veiga Pessoa mandam celebrar algumas missas nas matrizes da Boa-Vista desta cidade, e na da cidade da Escada, no dia 1º de julho proximo vindouro, pelas 8 horas da manhã, em suffragio e respeito á memoria de sua muito prezada esposa, mãi e sogra, 1º anniversario de seu passamento; e convidam a seus parentes e amigos para que se dignem assistir a este tão pio e caridoso acto de attenção áquella finada, pelo que se confessam gratos.

A baroneza da Escada, suas filhas e genro, agradecem ao generoso povo da cidade do Recife, á illustrada maioria da assembléa provincial, aos amigos e parentes as manifestações de profundo pezar que deram por occasião de ser sepultado o corpo do seu infeliz marido, pai e sogro, Barão da Escada e a todos convidam para assistirem ás missas do 7º dia, que terão lugar sabbado, 3 do corrente, ás 8½ horas da manhã, nas matrizes da Boa-Vista e Escada e na capella do engenho Limoeiro.

100$ de gratificação

Continúa fugido desde março de 1879 o escravo Benedicto Orobó, pertencente ao abaixo assignado, com os signaes seguintes: cabra, de 42 annos de idade, baixo, pouca barba, meio calvo, falla mansa, ladino, anda um pouco escanchado, tem falta de um ou dous dentes na frente, gosta de aguardente e de rapatigas, é muito bom trabalhador. Este mulato fugio perto de Santo Antão, quando vinha de muda para o norte, é de suppôr que esteja occulto por algum engenho do sul como retirante, por isto que muito o recommendo ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, que o entregando no Recife ao Sr. Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56, ou ao abaixo assignado, recebem a gratificação acima mencionada. Engenho Jaca é, da comarca de Nazareth, 6 de junho de 1880. — Joaquim Manoel da Motta Silveira.

Rua do Brum

Aluga se o 2º e 3º andares do sobrado n. 63, que [illegible] do Pinheiro; a tratar no mesmo, pa-dar[illegible]

Real[illegible]

Engenho

Arrenda-se um engenho que fique perto de alguma das estações da via-ferrea de S. Francisco, o qual tenha proporções para safrejar de 1.500 a 2.000 pães de assucar, cujas obras se achem em bom estado, paga se bem; quem o tiver, deixe carta com as iniciaes J J, á rua do Aragão n. 25, indicando sua morada.

Alert

O Sr. Joaquim José de Aguiar appareça para concluir o seu negocio.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e pucha muito por um dos lados quando anda, julga se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Manoel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

Moleque

Aluga-se um moleque de 14 annos; na rua da Guia n. 7, 1º andar.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro para molhados: na rua da União n. 54.

TINTURA UNICA de FILLIOL

POMADA TANNICA de FILLIOL
POSADA para dar aos cabellos brancos sua côr primitiva.
Deposito geral em Paris: CRISTA FILLIOL, 47, r. Vivienne, Paris.
Em Pernambuco: FRANco M. [illegible] VA e C.

MAGNESIA de DINNEFORD

REMEDIO SOBERANO CONTRA a Azia, as Dores de cabeça, Indigestões, Eructações, e a Bilis.
Recommendado pelos medicos contra a GOTTA, o RHUMATISMO GOTTOSO, as AREIAS e todas as *outras doenças da bexiga.*
A MAGNESIA de DINNEFORD é indispensavel a todos, por ser um remedio suave e de nenhum perigo para as crianças, mesmo ás da mais tenra idade, para as senhoras delicadas e doentias durante o estado de gravidez.
Deposito em *Londres*, New Bond St. W.
Em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA & C.

Injecção de Grimault e Cia

COM
MATICO
Exclusivamente preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo os corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.
Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cª e o sello do Governo francez.
Deposito em Paris, Ph. GRIMAULT & Cª 8, RUA VIVIENNE *e nas principaes Pharmacias.*

VELOÛTINE

É UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C. E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMARIAS.

AVISO IMPORTANTE

Aos senhores Professores em artes, letras e sciencias, do Clero, Magistrados, Medicos, Cirurgiões, Dentistas, e Engenheiros que desejarem obter o *Titulo* e *Diploma* de *Doutor* ou *Licenciado*; podem dirigir-se a **MEDICUS**, *rua do Rei, 46, em Jersey* Inglaterra, o qual dará gratuitamente todas as informações sobre a Universidade.

PARIS

Grande Hotel do Brazil e Portugal
30, Rua Montholon, 30

O abaixo assignado proprietario d'este Hotel pede aos seus numerosos amigos e freguezes do *Brazil e Portugal* que ao chegar em a *Paris* deem ao Cocheiro que os conduzir da estação do caminho de ferro somente o adresse acima, 30, RUA MONTHOLON sendo o meio de prevenir qualquer equivocas como ja tem acontecido.—L. LAPIERRE.

[illegible]
[illegible] HYPOPH[illegible]
[illegible]
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de soda, de cal e de ferro
Em[illegible] com tanto exito para curar a debilidade e as molestias tuberculosas, vem. Cada frasco [illegible] frascos *quadrados*, vidro o nome do Dr. CHURCHILL, inscripto no [illegible] acha-se a *firma* do mesmo doutor repetida *quatro vezes*, e no rotulo sobre a rolha, a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, rue Castiglione, nº 12, em Paris.
Os hypophosphitos da Pharmacia SWANN *são os unicos receitados e recommendados pelo* Dr. CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*
Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem se nas principaes Pharmacias.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm. RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabãos de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas classes de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleiraires do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

PILULAS DE BLANCARD
ao Ioduro de ferro inalteravel
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.
Participando das propriedades do **iodo** e do **ferro**, estas Pilulas convém especialmente nas affecções escrofulosas, contra as quaes as simples ferruginosos são inefficazes; dão ao sangue a sua riqueza e a sua abundancia naturaes, provocam ou regularisam o seu curso periodico, fortificando pouco a pouco as constituições lymphaticas, fracas, ou debilitadas, etc., etc.
N. B. Exigir a nossa assignatura, aqui juncta, applicada na parte inferior de um rotulo verde.
Blancard
PHARMACIEN rue Bonaparte, 40, Paris.
DESCONFIAR-SE DAS FALSIFICAÇÕES

INJECTION BROU

HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA
A **unica** que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso).* 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de **Jules FERRÉ**, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de **Brou**.

Cuidado com as Falsificações.

AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, as Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*
Deve-se exigir o letreiro **branco e preto**, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:
Boyer
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA
O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.
O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro, sem produzir Constipação nem Incommodo.
OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.
Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA
Cavalheiro da Legião de Honra.—Official de Medjidie.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.
RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.
Em Pernambuco: Alphonso Augusto de B TABORDA.

PILULAS
de BURIN du BUISSON
COM IODURETO de FERRO e MANGANESE
Approvadas pela Academia de Medicina de Paris

A inefficacia tão frequente das pilulas d'iodureto de ferro provem de que não contêm manganese, sal que sempre se acha no sangue conjuntamente com o ferro. A'sua adjuncção nas **Pilulas de Burin du Buisson** é que os medicos devem os effeitos maravilhosos, certos e infalliveis obtidos nas *affecções lymphaticas, escrofulosas, rachiticas e tuberculosas; nos entupimentos das glandulas, irregularidades na menstruação, accidentes de syphilis constitucional, enfraquecimento do sangue, chlorose, anemia, flores brancas*, e sobretudo nos primeiros periodos das *molestias do peito.*

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

PEPTONE DE DEFRESNE

Pharmaceutico da 1ª Classe, Antigo Externo dos hospitaes, Laureado da Escola de Medicina

A Peptona Defresne contém o dobro do seu peso de carne, a quarta do seu peso de [illegible] inteiramente preparados para a absorpção, e completamente [illegible]
Tomada na dose de duas colheradas de sopa, no caldo ou com vinho generoso [illegible] tem o melhor exito contra:
A Gastralgia, | a Anemia, | a Diarrhea, | a Consumpção,
a Gastrite, | a Chlorosis, | a Dysenteria, | as Ulceras intestinaes.
Paris, Pharmacia [illegible]

AVISOS DIVERSOS

— O Sr. Manoel Bruno dos Santos Gouveié empregado na estrada de ferro do Limoeiro, é rogado a vir ao 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma cozinheira; na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

— Os solicitadores Frederico Chaves, pai e filho, mudaram seu escriptorio para a rua do Imperador n. 32, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 14 a 16 annos: a tratar na Capunga, rua das Pernambucanas n. 38.

— Fugiram do engenho Dormedario, no dia 9 de maio de 1880, dous escravos: Bento, 20 annos de idade, cabra quasi negro, cabello pixanhin, alto, bom corpo, braços bem feitos, pés e mãos bonitos, bons dentes, muito calado e um pouco feixado, tem marcas de chicote nas costas, quer passar por forro, é peça, natural do Rio Grande do Norte e matriculado no municipio do Jardim. Marcelino, preto, grosso, espadaúdo, boa altura, pernas e braços grossos, dentes podres, tem uma marca redonda nas costas, parecendo de ferida ou chicote, tem um signal pequeno de foveiro no beiço, falla baixo, toca viola, é cantador e divertido, boa figura, natural desta provincia e matriculado no municipio de Flores desta provincia: quem os pegar e trouxer a este engenho, será recompensado com generosidade.

— Precisa-se de uma criada para lavar e engommar, livre ou escrava; na rua do Livramento n. 31.

— Precisa-se de ama; na praça do Conde d'Eu n. 7.

— No dia 28 do corrente, pela manhã, passando o conselheiro Caetano Santiago pela rua da Imperatriz, em occasião de se achar aglomerado grande quantidade de pessoas, indo ver o que alli se dava, ao sahir sentio falta do relogio que trazia, o qual é de ouro, patente suisso, coberto, e estava seguro em uma pequena corrente de ouro. Roga o mesmo conselheiro á pessoa que o achou ou a aquella a quem for offerecido dito relogio o leve á rua do Hospicio n. 35, que será gratificada.

— Precisa-se de um pequeno para criado: na rua do Vigario n. 33, 1º andar, ou na Capunga (quatro cantos) taverna n. 31.

— Na rua da Praia n. 50, precisa-se fallar aos senhores:
Miguel Marreca.
Francisco Martins Correia de Barros.
Virginio de Almeida e Silva.
João Guimarães.
Felix Cardoso.
Manoel José da Camara Pimentel.
Francisco Serafico Gomes do Rego.
Antonio da Rocha, rua da Praia.
Antonio P. de Almeida Poças.
Pedro Luiz do Espirito Santo.
Jovino Candido da Silveira.
Manoel José Ramos.
W. Mello Lins.
Antonio dos Santos Souza Leão.

— José Theotonio Domingues, indo fazer uma viagem a Europa, deixa como seus bastantes procuradores, em 1º lugar o Sr. Joaquim Luiz Ferreira Leal, em 2º o Sr. Antonio Affonso Simões, em 3º o Sr. Joaquim Francisco da Costa. Recife, 28 de junho de 1880.

— Na rua dos Pires n. 93, aluga-se um bom escravo cozinheiro.

MADAPOLÃO DE VINTE METROS

Chegaram as seguintes marcas:
Guarany, Traviata, Limoeiro, Morim-superior, Morim-legitimo, Calicot-français, P 3, G 2, SSS, B, B1, B 2, B 3, B 4.

42 Rua do Bom-Jesus 42
Armazem de Fazendas

— Furtaram da sala do abaixo assignado um album com capa de madreperola, tendo em um dos lados da capa o seguinte nome — Joanna Dias: roga-se o obsequio a quem for offerecido, de apprehende-lo e leva-lo á rua do Riachuello n. 7, que será recompensado.

— Precisa-se de um menino para criado, de 10 annos de idade; na rua larga do Rosario n. 29.

— Precisa se de uma ama para cozinhar; na rua do Brum n. 82, 1º andar.

— Fugio da casa de sua senhora, na Torre, a escrava Monica, idade 11 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: parda clara, olhos grandes e amortecidos, bocca pequena, testa grande, com duas marcas de talhos, nariz chato, cabellos carapinhos, levou vestido de chita pre[illegible]

— A rifa do relogio, que tinha de correr com a ultima loteria do mez de junho, fica transferida para o mez de julho, visto não ter recebido a importancia dos bilhetes já vendidos.

— Precisa-se de um caixeiro para taverna, prefere-se portuguez; a tratar na rua dos Coelhos n. 10, taverna.

— Aluga-se a casa n. 59 á rua dos Guararapes, propria para morada e officina no pavimento terreo, por preço modico; a tratar na rua do Commercio n. 34, segundo andar.

— Aluga-se o 2º andar á rua do Duque de Caxias n. 32, tendo os commodos seguintes: 2 salas, 2 quartos e cosinha fóra, serve para pequena familia: á tratar no bilhar commercial na mesma rua n. 34.

— Aluga-se a casa da rua da Paz n. 26; a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua do Hospicio n. 35, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de casa de uma só pessoa; na rua do Imperador n. 41.

— Aluga se a casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, tem os commodos seguintes: 2 salas, 5 quartos, cozinha externa e quintal grande com cacimba independente e portão; a tratar na rua Direita n. 32.

— Uma senhora estrangeira offerece se para professora em casa de familia, aqui ou fóra da cidade; a tratar na rua do Hospicio n. 60.

— Aluga-se por 20 000 a casa terrea com 3 quartos quintal, á rua da Senzala-nova n. 32: a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar numero 56.

— Alugam-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa terrea no Espinheiro á rua de Nunes Machado n. 78, limpa, portão ao lado, com bons commodos para familia: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz, boa residencia para os Srs. estudantes: na rua do Hospicio n. 33.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado á rua de [illegible] Dias n. 19; a tratar no 2º andar do [illegible]

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

ILEGÍVEL

RAPE MEURON & C.

AREA PRETA

PRINCEZA FINO

GROSSO

Vende-se *por* atacado e á retalho no

DEPOSITO GERAL

38--RUA DA MADRE DE DEUS--38

E nas casas seguintes:

BRAZ & MARTINS

N. 10---Praça do Conde d'Eu --N. 10

[illegible]POULA IRMÃO & C.

N. 3 -Rua do Cabugá N.--3

ANTONIO GUILHERMINO DOS SANTOS

N. 16--Rua de Marcilio Dias- N. 16

ANTONIO GONÇALVES DE BARROS

N. 28--Praça da Independencia--N. 28

ANTONIO MARIA DOS SANTOS CAPELEIRO

N. 9--Rua de Maris e Barros- N. 9

BAZAR DAS COSTUREIRA

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

THE SINGER MFG. CO. N.Y. TRADE MARK

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão, quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira; a tratar na travessa de Pedro 1º n. 15. Paga-se bem.

PHARMACIA HOMEOPATHIGA

DO

DR SABINO

43 Rua do Barão da Victoria 43

Recebeu:

Douches occulares.
Fundas umbelicaes.
Pessarios inglezes.
Fundas para meninos e homens.
Thermometros para febres
Barometros.
Suspensorios de seda para testiculos.
Meias elasticas.
Ferros para dentes.
Mamadeiras.
Conta-gottas.
Fatetá de arnica e calenduba.
Emp. annulares de arca para callos.
Farinha de Ridges food.
Dita de Nestles.
Dita de Neaves.
Araruta.
Chá homœopathico.
Chocolate homœopathico.
Extracto de carne.
Biefstech.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

43=Rua do Barão da Victoria=43

[Antiga rua Nova]

Criados

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 43

N'este importante estabelecimento encontra-se sempre um completo e variado sortimento de medicamentos homœopathicos indigenas, inglezes, americanos, allemães etc., em tinturas mãi, diluições, globulos, triturações, preparações para uso externo, alcool, carteiras para todos os tamanhos, e tudo quanto pertence á homœopathia e á sua pratica.

Achando-se essa casa em relações directas com os principaes estabelecimentos deste genero na Europa e America, d'onde lhe veem os medicamentos necessarios, continúa a offerecer aos seus freguezes todas as garantias.

Todas as preparações d'este estabelecimento são feitas por machinas e por profissionaes.

Pharmacia Especial Homœopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

PERNAMBUCO

Thesouro Homeopathico

DO

DR. SABINO

(ULTIMA EDICÇÃO)

Methodo consiso, claro e seguro para curar homeopathicamente as molestias que affligem a especia humana, principalmente aquellas que reinam no Brasil.

Correcta e consideravelmente augmentada.

Vende-se unicamente na

Pharmacia Homeopathica

DO

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 66ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia, (42ª), vendeu um quarto n. 667 com a sorte de 200$ e um bilhete inteiro n. 1782 com a sorte de 100$000, além de outras de 32$,16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 43ª, a beneficio do hospital Pedro II, que tem de extrahir-se no dia sexta-feira 2 de julho.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

NOVA CASA FELIZ

66--RUA DUQUE DE CAXIAS--66
(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tem vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 66ª parte da loteria [42ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahio no dia 28 do corrente, um meio bilhete n. 587 com a sorte de 4:000$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 34ª parte da loteria [43ª] a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá no dia 2 de julho, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, tres quartos n. 331 com a sorte de 800$, dous meios n. 2221 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (42ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 34ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (43.ª), que se extrahirá na sexta-feira 2 de junho.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os felizes bilhetes um quarto de n. 331 premiados com a sorte de 800$000, dous quartos de n. 667 com a sorte de 200$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 34.ª parte da loteria (43ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá sexta-feira 2 de junho.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Jo[illegible] da Costa Leite.

Na cidade do Cabo

Aluga-se por modico preço uma boa casa com 5 quartos, 2 salas, sala para engommado, cozinha e quartos para criados, na rua do Visconde de pelotas n. 31, cidade do Cabo; a tratar com Maximino da Silva Gusmão.

Na Capunga

Aluga-se a casa da rua das Pernambucanas n. 2, propria para qualquer negocio ou moradia, por modico preço; a tratar com o seu proprietario Maximino da Silva Gusmão.

Fructas de caçáos

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo *será* publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconheidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador excellente tonico reconstituinte, esta farinha a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral as que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á [illegible] pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

P. C. da Costa Aguiar

Estabelecido em 1869

Continúa a receber

Consignações

e com o negocio de

Commissões

Pará—Travessa das Mercês n. 3, junto ao largo das Mercês.

300$ de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, [illegible] barbado e fallante, trabalhou dez annos na [illegible] de ferro de S. Francisco, como forro, onde [illegible] o anno passado preso; tornando a fugir, [illegible] andar pelas immediações de Maceió e Bahia, [illegible] provavel que esteja empregado em estrada de [illegible] como machinista, e com o nome mudado como fez outr'ora.

Parahyba, 10 de maio de 1880

Francisco Gomes Marques da Fonceca.

Pharmacia Especial homeopathica

DO

DR. SABINO

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Medicamentos especiaes

Costus p.—Gonorrhéas, leuchorréas.
Chulland s. p.—Poderoso para as erysipelas.
Cardonus—Facilita a dentição, e preserva de convulsões.
Anti-periodica—Empregado nas nevralgias.
Acacia nigr—Rheumatismo.
Bathinus—Ulceras, syphilis. etc.
Sknius—Affecção de garganta.
Crodil—Bronchites, asthmas, etc.

Vende-se unicamente na

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

Bazar militar

José Antonio da Motta Guimarães, tendo aberto na rua das Trincheiras n. 3, o seu novo estabelecimento de sirgueiro, participa aos seus amigos e freguezes, que acha-se completamente sortido de todo e qualquer artigo militar, assim como cordões de lã e seda, proprios para espelhos e cortinados, igualmente recebeu um variado sortimento de canutilhos, lentijolas e pedras finas, franjas, e tudo do melhor gosto para bordados, o que poderá vender-se, fazendo-se uma visita ao Bazar Militar, á rua das Trincheiras n. 3.

Economia familiar

360 rs. o covado

Imperatriz fazenda phantasia propria para bailes, soirés, theatros e reuniões familiares proprias da época

Rua 1º de Março n. 20

Junto ao Louvre

Arthur Augusto de Almeida.

Para familia pequena

Aluga-se o 2º andar da casa n. 12 da rua do Cabugá; trata-se na mesma rua n. 2 A, loja.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, sadia; na rua do Imperador n. 49, 2º andar.

Aluga se

o terceiro andar do sobrado sito á rua larga do Rosario n. 44; a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

Escrava

Precisa-se de uma perita lavadeira e engommadeira: a tratar na rua da Imperatriz n. 19, loja de calçados.

Caes do Apollo

José Duarte das Neves transferio o seu estabelecimento de farinha de trigo, do armazem 69 para o de n. 77 no mesmo caes.

Engenho

Arrenda-se ou vende-se o engenho Mussahiba, distante uma legoa da villa de Jaboatão, muito bom d'agua, com terras descansadas e grande extensão de matas, para safrejar dous a tres mil pães de assucar annualmente; a tratar no mesmo engenho, ou no caes 22 de Novembro ns. 58 e 60.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados teem exposto á venda os bilhetes da 34.ª parte das loterias do hospital Pedro II, cuja extracção deverá ter lugar no dia 2 de julho proximo vindouro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro [illegible]

Attenção

Vende-se ou aluga-se por preço razoavel a grande serraria á vapor, sita ao caes do Capibaribe n. 30, tendo as seguintes machinas:

Um vapor e caldeira de força de 14 cavallos, 1 serra grande quasi nova, 2 ditas circulares, 1 machina de aplainar e moldar, 2 ditas de furar, 1 serra de volta, 1 dita para serrar pedra e outra para aplainar, 1 machina de amolar serras, guindastes, etc., etc.; achando-se tudo em bom estado e com as competentes pertenças: a tratar na mesma fabrica, caes do Capibaribe n. 30, ou rua do Marquez de Olinda numero 2.

Aluga se barato

o segundo andar com sotão, á rua de Santa Rita n. 13, tem commodos para grande familia, por ter 16 quartos; a tratar na rua dos Pires n. 59.

Attenção

O Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros, que se acha presentemente nesta cidade, pede á viuva da rua de Hortas, que appareça antes de retirar-se para o seu engenho.

Vinhos garantidos

Em quintos, decimos e caixas

Figueira e Porto.
Madeira superior.
Sherry.
Porto regular.
Porto fino.

Café móka e Ceará
Agua mineral.
Cal de Lisboa.

CUNHA IRMÃOS & C.
34 — Madre de Deus — 34

Licor anti-asthmatico americano

Continúa á venda na livraria Economica á rua 1º de Março (antiga do Crespo n. 2), na botica do Recife, á rua do Bom Jesus n. 26 o specifico licor anti-asthmatico americano, já bem conhecido por todas as pessoas que delle tem feito uso.

Este medicamento é incontestavelmente um dos melhores que até hoje tem apparecido para debellar qualquer accesso do asthmatico, e o seu uso continuado fará extinguir o mal para sempre.

Pedido

Roga-se á Exma. Sra. D. Joanna Francisca Cavalcante, PROPRIETARIA DO ENGENHO CURCAHY, o obsequio de dar solução ao pedido que, por cartas, lhe tem feito um logista desta praça.

Musica nova

Polka Jáo, para piano

Acha-se á venda no Gabinete Portuguez de Leitura á rua larga do Rosario n. 26, loja. Esta mimosa composição do distincto amador, o Illm. Sr. Francisco Gomes Castellão, que a dedicou á directoria do Gabinete Portuguez de Leitura; tendo sido tocada e em geral applauso na noite de 10 do corrente, por occasião da sessão litteraria em commemoração do tricentenario de Camões.

Preço — 1$000

Armazem

Aluga-se um do predio n. 6, á rua Duque de Caxias, sendo muito espaçoso e limpo, proprio para qualquer estabelecimento: a tratar no 1º andar n. 52, á mesma rua.

Arados

Em casa de Samuel Power Johnston & C., á rua Nova da Senzalla n. 42, vende-se arados de todas as qualidades.

ALUGA SE

a casa terrea n. B, á rua de Riachuello, na Boa-Vista, ao pé do hospital militar, por 20$, a de n. D. por 16$, com bastantes commodos e bem limpas: a chave acha-se no n. E para ver, e trata-se na rua da Guia n. 62.

VENDAS

Alpacas lisas

A 440 reis

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas alpacas de uma só cor, tendo de todas as côres, inteiramente modernas, e vende-se a 440 réis o covado: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Muita attenção

Na rua do Rangel n. 43, vende-se massa para bolos, da melhor que existe no mercado, e por menos preço do que em qualquer outra parte.

— Vende-se as casas terreas da rua do Nogueira ns. 31 e 45, livres e desembaraçadas; a tratar na rua do Nogueira n. 1.

N. 20

20—Rua Primeiro de Março—20

Grande reducção em preços de fazendas por estarem proximos os dias de festa dos mezes de maio e S. João

Jaynes modernas, cores lindas, a 600 réis o covado.
Catolynes, fazenda completamente moderna, a 800 réis.
Cachemira enfestada, côres modernas, a 1$400.
Angolas duas cores para vestidos a 240 réis.
Cassas baptistes, côres lisas, a 240 réis.
Baptistes,, côres miudinhas, a 240 réis.
Ditas a 200 réis.
Oxforde para vestidos, côres lisas, a 140 réis.
Chitas claras e escuras a 240, 280, 300, 320 e 360 réis.
Lindos cretones inglezes, a 500 réis.
Chitas francezas, a pompador, a 400 réis.
Cretones idem lisos, a 400 réis.
Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500 réis.
Ditos para o mesmo fim, muito bom, a 1$.
Espartilhos couraça a 7$.
Chales a pompador, a 7$.
Merinó preto para vestidos e roupa de homens a 2$ e 3$.
Lindas poupelines a pompador a 1$300 o covado.
Alpacas, côres lisas, a 500 réis.
Lãs imperiaes a 240 réis.
Diversos artigos de lã para meninos e meninas.

Dá-se amostras com penhor e manda-se levar as fazendas nas casas das Exmas familias.

Rua Primeiro de Março n. 20, junto ao LOUVRE

N. 20—Rua Primeiro de Março--N 20

Artigos para homens

Cortes de meia casimira a 2$500 cada um.
Ditos de casimira a 4$.
Ditos de dita, fazenda de 8$, por 6$.
Brins brancos n. 5, a 1$500 a vara.
Dito dito ns. 5 e 6, fino, a 1$800 e 2$ a vara.
Dito Angola, verdadeiro, a 900 réis o covado.
Casimiras de côres proprias para costumes, a 2$800.
[illegible] de ditas para o mesmo fim, a 4$.
[illegible] importantes [illegible]

Grande liquidação DE FAZENDAS BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista, n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

LINHOS de uma só côr, para vestido, tendo de todas as côres e muito bonitas, a 160 réis o covado.

DITOS listrados, bonitas côres, para vestido, com largura correspondente a chitas francezas, a 200 réis o covado.

RISCADINHOS para vestidos, fazenda bonita, o 120 rs. o covado

CHITAS claras e escuras, padrões miudinhos, fazenda de muito gosto, proprio para vestidos de senhoras e meninas a 200 réis o covado.

DITAS escuras, padrões muito bonitas e côres fixas, a 240 o covado.

DITAS claras e escuras, tendo tambem proprias para luto, a 280 e 300 réis o covado.

DITAS finas, padrões inteiramente novos, a 320 réis o covado.

CRETONES para vestido, sendo fazenda de muito gosto e encorpadas a 320 e 360 réis o covado.

BATISTES de uma só côr, tendo de todas as côres fazenda muito fina e bonitas a 240 réis o covado.

DITAS de côres, fazendas muito boas e bonita, a 160, 200 e 240 réis o covado.

INDIANAS para vestidos, fazenda muito moderna, a 320 réis o covado.

POPELINES de linho e seda, fazenda muito moderna, a 400 e 640 réis o covado.

DITAS brancas para vestido de noiva, a 1$000 o covado.

FUSTÃO branco, proprio para vestido de senhoras e crianças a 640 rs. o covado.

GRANADINES pretas, fazenda de muito gosto e moderna, a 640 réis o covado.

GROSDENAPLE de seda preta, a 1$800, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS de sol de seda, proprias para senhoras e meninas, a 3$

CAMBRAIA Victoria, muita boa fazenda, a 3$000, 3$500 e até 7$ a peça.

DITAS transparentes, fazenda muita fina, a 2$500, 3$000 e 3$500 a peça.

POPELINES lizas, com a mais lindas côres para vestidos, a 500 réis ao covado.

ALPACAS lizas de todas as côres, para vestido, a 400 e 500 réis o covado.

ESPARTILHOS, grande sortimento de espartilhos, a 4$500.

[illegible]ES de casemira de algodão, imitando casemira, lindos padrões, a 1$600 e 2$000; ditas de casemira muito finas e modernas, a 5$000 6$000 e 7$000.

Tudo isto na loja de Albeiro & Silva, á rua da Imperetriz n. 40, e de todas as fazendas se dão amostras.

Fazendas brancas BARATAS

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

BRAMANTE de algodão com 10 palmos de largura, a 1$440 a vara.

DITO de linho, com a mesma largura e muito encorpado, a 2$500 a vara.

ALGODÃO enfestado, com 8 palmos de largura, proprio para lençóes, a 900 réis a vara.

DITO entrançado, muito encorpado, tambem proprio para lençóes e toalhas, a 1$200 a vara.

ATOALHADO com duas larguras, com lavor em alto relevo, a 1$600 a vara.

DITO de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara.

CORTINADOS bordados para camas e janellas, fazenda de muito gosto, a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS de fustão para cama, de todas as côres, a 2$500 e 3$000.

DITAS de ganga, forradas, sendo muito grandes e de todas as côres, a 3$500 e 4$000; ditas sem forro a 2$500.

GREGUELLA para lençóes e ceroulas muito encorpadas e muito alva a 400 e 500 réis a vara.

IRLANDA muito boa, fazenda para saias e camizas, sendo enfestada e muito larga, com 12 jardas a peça, a 3$200.

BRETANHA de algodão, enfestada, com 12 jardas a peça, a 3$500.

MADAPOLAO francez muito encorpado, com 20 varas ou 2[illegible] metros cada peça, a 4$500 e 5$000, tendo tambem o mais fino que vem ao mercado.

DITO muito fino, com 12 jardas ou 11 metros, a 3$500 e 4$ a peça.

ALGODÕES muito encorpados, de 3$500 a peça, até dos mais largos que vem ao mercado.

Todas as fazendas são vendidas com grande reducção em preços, garante-se pelas suas boas qualidades.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Lagedo de Lisboa

Vendem Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Para collar-se

[illegible]idro, crystal, porcellana, louça e madeira, vende o Bazar Victoria uma preparação estrangeira, e garante o perfeito concerto: na rua Nova n. 2.

Queijo do sertão do Seridô

Tem para vender grande porção de queijos do sertão do Seridó, Duarte & Irmão, no armazem de Ethyaigne Mercantil, á rua da União numero 54.

Carro e boi

Vende-se um carro de quatro rodas, para conducção de mercadorias; assim como um muito-boi [illegible]

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO
MUTILADO
ILEGÍVEL

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

O 43

Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO

N 43

Loja do Guerra & Fernandes

Muito bom e barato

Vende-se um excellente sitio na Boa Viagem; a tratar na pharmacia homeopathica do Dr. Sabino, rua do Barão da Victoria n. 43.

TINTURA CHINEZA

ara tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marguez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias,

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15%.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e nao sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Taverna

Vende-se uma taverna em Fóra de Portas; a tratar no pateo da Penha n. 8.

Bazar Victoria

Este estabelecimento acaba de receber um completo sortimento de estampas a fumo, coloridas, a oleo e oleographia, de cidades, de lindas paizagens e sacras.

Quadros de madeira, dourados, para as mesmas.

Aza de mosca, fazenda para cobrir os mesmos.

Albuns e passe-partu para retratos.

Panographos e graphoscopes para retratos.

Completos vestuarios p ra baptisado.

Insignias maçonicas gr. 3.

Lenços de seda, grandes, para rapé, ditos de algodão e de linho, brancos e de côres.

Gravatas de seda para senhora e para homem, côres e formato o mais moderno.

Leques de osso, de madeira, de tartaruga, de marfim e de madreperola, pretos e de côres, para meninas e para senhoras.

Babados e entremeios bordados, tapados e transparentes, de muitas larguras, e de finissima qualidade.

Fitas de algodão, de linho, de lã, de sarja, de setim e de gorgorão, das côres mais modernas e de muitas larguras.

Botões de louça, de madeira, de osso, de madreperola, de setim, de gorgorão e de metal, dos formatos mais modernos.

Vende-se por preços resumidos, na rua do Barão da Victoria n. 2.

Para escrever

A 600 rs. a garrafa

preta, inalteravel na côr e na qualida- se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

ANEIS DE CELLULOID

feitio de cobra e grande novidade, cada um 500

NO

BAZAR DA MODA

50---Rua Nova---50

Pulceiras de celluloid azul claro com fivella de madreperola.

Pulceiras fingindo marmore e encarnadas.

Pulceiras atartarugadas, pretas e douradas.

Lindo e variadissimo sortimento de broxes do feitio de chaves pinceis, colheres, leques, flechas com letras, com disticos souvenir, amisade, lembrança, sympathia.

GUARNIÇÕES DE PENTES pretos e atartarugados.

BRINCOS de tarracha, variadissimo sortimento—azul e encarnado—.

Leques com plumas para meninas e senhoras.

Botões prateados:

Alfinetes para gravatas de homens.

Manteigueiros com pratos e tampa de metal.

Rodas para guardanapos.

Medalhões de celluloid azul e encarnados.

Franjas de lã e seda cores lindas e variado sortimento.

Relogios baratos para meninos.

Perfumarias finas.

Albuns para 50, 100 em 2 retratos.

Orisalina vegetal para tingir o cabello.

Espartilhos couraças e outras qualidades.

Chapéos de fustão para crianças.

Caçoletas modernos.

Flores artificiaes.

Bico valenciano e outras qualidades.

Brinquedos para criança.

Coques modernos e baratos.

Caixinhas com voltas brineas e pulceiras, imitando sandalo.

Objectos para presentes.

Botões de muitas qualidades e muito sortimento de miudezas.

Rua do Barão da Victoria n. 50

Bazar da Moda

O 59

Non plus ultra

BARATEIROS

59—Rua do Queimado n. 59, por baixo do bilhar; por causa do inverno, vendas 50 por cento menos do que em outra parte

Nanzuks finissimos, de côres, com defeitos, a 200 réis o covado!

Granadines pretas, de seda, idem, idem, a 320 réis o dito!

Gorgorões de lã, e de lã e seda, idem, idem, a 440 réis o dito!

Chitas e cretones para cobertas, idem, idem, a 280 réis o dito!

Popelines de linho e de linho e seda, idem, idem, a 500 réis o dito!

Brins pardos trançados, finos, idem, idem, a 360 réis o dito!

Casinetas de cores finas, fazenda superior, idem, idem, a 600 réis o dito!

Cambraias transparentes, finas, idem, idem, a 3$000 a peça!

Ditas Victoria, finas, a 3$800 a peça com 10 jardas!

Fazendas perfeitas por preços baratissimos

Lã a Pompadour, padrões lindos, a 240 e 280 réis o covado!

Alpacas lizas de côres, finas, a 400 réis o dito!

Merinó preto para vestidos a 1$600 o dito!

Idem de côres, a 1$500 o dito!

Fustões brancos brocados, de listras, a 500 réis o dito!

Idem de côres, (que lindos desenhos!) a 560 réis o dito!

Bramante para lençóes, de uma largura, a 440 réis a vara!

Idem francez, de quatro ditas, a 1$400 a dita!

Brim branco, de linho puro, a 1$500 a dita!

Ditos de cores, de linho, prova de sal de azedos, a 1$560 a dita!

Colchas francezas, finas, a 3$ cada uma!

Idem de damascos e cretones, a 2$500 cada uma!

Cobertores de lã, escuros, a 2$000.

Lençóes de bramante a 2$000.

Toalhas acolchoadas a 3$500 a duzia!

Flanella ingleza para paletot, a 2$400 réis o covado!

Casimiras idem, de côres, proprias para costumes, a 2$500 o dito! Aproveitem.

Peças de madapolão americano, com 12 jardas, a 3$000.

E outras muitas fazendas, que deixamos de mencionar por ser enfadonho, mas que são todas baratissimas.

Temos tambem um perito alfaiate para o desempenho de qualquer peça de roupa.

Carneiro da Cunha & C.

Para viagem

Malas de madeira cobertas de lona e bolsas de couro e de tapete, de muitos tamanhos, e formatos commodos e seguros.

Cadeira de madeira de abrir e fechar.

Chicotes de junco e de baleia.

Ceroulas de flanella, de meia, de algodão e de linho.

Camisas de flanella, de meia, de algodão e de lã.

Luvas de lã, de algodão e de camurça.

Chá preto e verde.

Vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres a 1$, com um pequeno deffeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdenaple e gorgorões de seda preta, desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado

Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$00.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, 1$300 e 1$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 e 1$800 duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se leva a casa dos pretendentes.

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

TINTURA

DE

CABEÇA DE NEGRO

Empregada com reconhecida vantagem nos rheumathismos, erysipelas, nevralgias, dysenteria, falta de regras, etc., etc., etc.

—

OPODELDOC

DE

CABEÇA DE NEGRO

Rheumathismo, queimaduras, dôres de dentes, etc., etc.

VENDE-SE UNICAMENTE NA

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO

Aos dez mil covados de popeline a 280 réis

Na loja n. 40 da rua da Imperatriz vende-se uma grande sortimento de popelines para vestidos, sendo com lavores miudinhos e com as cores mais modernas, tendo entre ellas padrões proprios para aliviar luto; esta fazenda é de muito maior valor, porém liquida-se a 280 réis o covado, por se ter feito uma grande compra: na loja dos barateiros da Bôa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

ou dá-se sociedade em uma taverna nos Afogados, rua do Motocolombó n. 56 A, bem situada e muito afreguezada; o motivo é o dono estar doente e precisar retirar-se.

160 rs. e 4$

Na rua do Queimado n. 43, defronte da pracinha

Grande pechincha

Linhos lisos, proprios para vestidos, a 160 rs. o covado, madapolão francez a 4$ a peça; só na rua do Queimado n. 43.

A Rosa dos Alpe

32 rua do Barão da Vic... ia 32

A Rosa dos Alpes recebeu ...mpleto e variado sortimento dos se... tes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve...

Preparos para flôres

Mignardize para trabal... o de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria 32

TRES ESTRELLAS

COGNAC

MULLER FRERES

Recommenda-se esta marca aos apreciadores do bom cognac. O grande consumo que tem tido nos principaes mercados da Europa e da America o torna por si bastante recommendado, e ainda mais o attesta a medalha de prata obtida na exposição universal de Paris pelas marcas dos cognacs — Muller Freres. Uma caixa contém 12 garrafas de litro.

Unicos agentes em Pernambuco

Maia, Pacheco & C.

Rua do Commercio n. 15.

Bordados

Tiras de bordados e de entremeios bordados em cambraia tapada e transparente, de muitas larguras, brancas e finas; vende-se por preço razoavel no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Baptistes finas

A 240 réis

Vende-se um elegante sortimento das mais modernas baptistes para vestidos, com tecidos finissimos, sendo de uma so côr, com desenhos adamascados: ditas lisas de todas as côres; ditas de assentos brancos com delicados desenhos, todas a 240 réis o covado, fazenda que pela boa qualidade val mais dinheiro, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa-Vista.

Lanzinhas a 200 rs. o covado

Lanzinhas mescladas para vestidos a 200 rs. o covado, é pechincha; só na rua do Queimado n. 43. Dão-se amostras com penhor.

Vende-se

um sobrado sito á rua Nova da cidade de Olinda, confronte ao recolhimento das freiras da Conceição, com um grande terreno murado ao lado; a tratar nesta cidade, á rua do Barão da Victoria n. 57, ou em Olinda, ladeira do Varadouro n. 31.

Gorgorões de cores

A 400 reis

Na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um elegante sortimento dos mais bonitos gorgorões para vestido, sendo fazenda de muita phantazia, á imitação de seda: vende-se pelo barato preço de 400 réis o covado, na loja dos barateiros da Boa-Vista.

AOS

DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS

E

FABRICA DE

ROUPAS FEITAS

DE PAREDES PORTO

52—Rua da Imperatriz—52

O proprietario deste bem montado estabelecimento, tanto em fazendas, muito principalmente em—ROUPAS—cumprimenta seus bons freguezes e ao publico e faz-lhes ver que tendo acabado com todos os—PALETOTS—em 1879 tem entrado em 1880 com um bom sortimento de obras, todas nóvas e continúa a fabricar, afim de não desmentir o titulo deste estabelecimento—

DOUS MIL PALETOTS

attendendo tambem a que o estado monetario ainda não está em seu eixo, e portanto a necessaria—ECONOMIA—tem resolvido, vender barato para vender muito. Segundo o antigo—RIFAO—val mais um passaro na mão do que dez voando

N. 52--LOJA DA PORTA LARGA--N 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil Paletots — A's cinco mil Calças

Aos dous mil Paletots — A's cinco mil Calças

Aos dous mil Paletots — A's cinco mil Calças

INDUSTRIA NACIONAL

FORMICIDA CAPANEMA

Privilegiado por decreto n. 5,357, de 23 de junho de 1873

Unica preparação efficaz para a completa extincção da formiga sauva, ou qualquer outra formiga e formigueiros.

APPLICAÇAÕ GARANTIDA, FACIL E SEM PERIGO ALGUM

MAIA PACHECO & C.

15 RUA DO COMMERCIO 15

Sub agencia central para a venda de tão util elemento, desde Alagoas até o Amazonas, autorisados pelos Srs. Sá Pereira & C., da Bahia, agentes dos Srs. Moreira Pinho & C. do Rio de Janeiro, proprietarios do contrato para a venda em todo o imperio do Brasil, do producto

FORMICIDA CAPANEMA

Todo o producto que não for fornecido pela sub-agencia central ou seus agentes nas provincias de Alagôas e do norte, e não levar sobre o rotulo e etiqueta da estampa a assignatura G. S. Capanema, o rotulo da sub-agencia ou agentes deve ser considerado—falso.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tachas fundidas e batidas.

Crivações de diversos tamanhos.

Rodas de espora idem idem.

Ditas angulares idem idem.

Alambiques de ferro fundido.

Varandas de ferro batido.

Ditas de dito fundido, de lindos modelos.

Portas de fornalha.

Bancos de ferro com serra circular.

Gradeamento para jardim.

Vapores de força de 3 á 6 cavallos.

Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,

Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos, executam qualquer tradalho com perfeição e paesteza.

MUTILADO

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 16 DE JUNHO

Redacção para a 3ª discussão do projecto da reforma eleitoral substitutivo da proposta do poder executivo.

(Continuação)

§ 7.º Além dos livros a que se refere o § 4º, haverá um de talões, impressos, nos quaes o secretario da camara municipal lavrará as certidões de registro, consignando nos claros o nome, idade, filiação, estado, profissão ou renda de cada eleitor, sendo estas certidões authenticadas pelo tabellião encarregado do registro ou, em seu impedimento reconhecido pelo juiz de direito, authenticadas pelo referido secretario.

E' titulo de eleitor a certidão extrahida do dito livro.

§ 8.º Concluido o registro, as copias do alistamento serão archivadas na camara municipal.

Os titulos de eleitor serão extrahidos no prazo improrogavel de trinta dias, contados daquelle em que se tiver concluido o registro; findo este prazo serão os ditos titulos entregues aos juizes de paz em exercicio, os quaes deverão distribuil-os depois de mandar affixar editaes, convidando os eleitores a recebel-os em lugar annunciado; trinta dias depois do designado para a entrega dos titulos, os que não tiverem sido procurados serão recolhidos á camara municipal, afim de serem entregues á medida que forem exigidos.

§ 9.º Os titulos serão recebidos pelos ...mos, os quaes deverão assig... ...rgem, perante o juiz de paz ...io da camara, quando a entre... ...por este funccionario, devendo ... deixar em livro especial recibo de seu proprio punho.

§ 10. As juntas parochiaes se reunirão annualmente na primeira dominga de setembro, afim de verificar as alterações do alistamento por morte ou mudança de domicilio e incluirem no mesmo alistamento todos os que requererem e provarem ter adquerido as qualidades de eleitor pela presente lei. No caso de mudança de parochia basta a apresentação do titulo do eleitor mudado, para que a junta o inclua no alistamento, uma vez provada a mudança.

A junta municipal deverá reunir-se annualmente na primeira dominga de novembro, afim de apurar e organisar o alistamento dos eleitores, apreciando como de justiça as modificações feitas pelas respectivas juntas parochiaes.

§ 11. As alterações que se derem serão publicadas pela imprensa, onde a houver, ou por editaes affixados em lugares publicos.

§ 12. Decorridos trinta dias, contados da publicação, a junta municipal se reunirá novamente para ouvir as reclamações que appareçam, enviando afinal ao juiz de direito a lista das alterações verificadas.

§ 13. O recurso contra exclusões indevidas cabe unicamente ao cidadão excluido, por si ou por seu especial procurador.

§ 14. O recurso contra inclusões indevidas póde ser interposto por qualquer cidadão residente e já qualificado eleitor em sua parochia.

§ 15. Das decisões da junta municipal para a exclusão, em caso de morte ou mudança de domicilio, cabe recurso para o juiz de direito, que o decidirá no prazo de de dez dias, depois de ouvir o promotor publico.

§ 16. As sentenças do juiz de direito julgando decisões da junta parochial ou da junta municipal serão definitivas: dellas não caberá recurso.

Dos elegiveis

Art. 5.º

E' elegivel para os cargos de senador, deputado geral, membro da assembléa legislativa provincial, vereador, juiz de paz e quaesquer outros, creados por lei, todo o cidadão comprehendido no art. 2º, salvas as restricções adiante enumeradas.

§ 1.º E' condição especial de elegibilidade:

Para senador do imperio—ser maior de quarenta annos:

Para deputado geral ou membro da assembléa provincial—ser maior de vinte e cinco annos, salvo se o eleito tiver algum grão scientifico.

Para membro das assembléas provinciaes—a de residencia não interrompida de dous annos na provincia.

Para vereador—a de residencia não interrompida durante dous annos pelo menos, dentro do imperio; e para juiz de paz—a mesma residencia de dous annos no respectivo districto.

§ 2.º Não podem ser votados para senador, deputados á assembléa geral ou para membro da assembléa provincial:

A) Em todo o imperio:

Os membros do supremo tribunal de justiça, os directores geraes do thesouro e os directores geraes das secretarias de estado.

B) Nas provincias em que exercerem autoridade ou jurisdicção:

Presidentes de provincia.
Bispos.
Commandantes de armas.
Generaes em chefe de terra ou mar.
Chefes de estações navaes.
Capitães de porto.
Inspectores de arsenaes.
Commandantes de corpos militares e de policia.
Secretarios do governo.
Inspectores de thesourarias geraes ou provinciaes e chefes de repartição de arrecadação.
Inspectores de instrucção publica e diretores de faculdades.
Inspectores de alfandegas.
Desembargadores.
Juizes de direito.
Chefes de policia.
Promotores publicos.
Vigarios capitulares.
Governadores do bispado.
Vigarios geraes, provisorios e vigarios foraneos.
Procuradores fiscaes ou dos feitos e seus ajudantes.

C) Nos districtos em que exercerem autoridade ou jurisdicção.

Os delegados e subdelegados de policia.

§ 3.º A incompatibilidade eleitoral prevalece:

I.—Para os referidos funccionarios e seus substitutos legaes, que tiverem estado no exercicio dos respectivos empregos dentro de seis mezes anteriores á eleição secundaria;

II.—Para os substitutos que exercerem os empregos dentro dos seis mezes e para os que precederem na ordem da substituição e que deviam ou podiam assumir o exercicio;

III.—Para os funccionarios effectivos desde a data da aceitação do emprego ou funcção publica até seis mezes depois de o terem deixado, em virtude de remoção, accesso, renuncia ou demissão;

IV.—O prazo de seis mezes a que se referem as disposições anteriores é reduzido ao de tres mezes, no caso de dissolução da camara dos deputados.

§ 4.º Tambem não poderão ser votados para senador, deputado á assembléa geral ou membro da assembléa legislativa provincial, os directores de estrada de ferro, empresarios, contradores e seus prepostos, arrematantes ou interessados na arrematação de taxas ou rendimentos de qualquer natureza, obras ou fornecimentos publicos ou em companhias, que recebam subvenção, garantia ou fiança de juros ou qualquer auxilio do qual possam auferir lucro pecuniario da fazenda, geral, provincial ou das municipalidades, naquellas provincias em que os respectivos contratos e arrematações tenham execução e durante o tempo delles.

A palavra « interessados » não comprehende accionistas.

§ 5.º Não poderão votar nem ser votados:

I.—Os que perderem o direito de cidadão brasileiro, (art. 6.º da Const.).

II.—Os que tiverem suspenso o exercicio dos direitos politicos por incapacidade physica ou moral (art. 8.º da Const.).

III.—Os criminosos pronunciados em querela ou devassa (art. 94 n. III da Const.).

§ 6.º O funccionario publico de qualquer classe, que perceba vencimentos ou porcentagens, pagos pelos cofres geral, provinciaes ou municipaes, ou perceba custas por actos de officio de justiça, sendo eleito senador ou deputado á assembléa geral, ou membro das assembléas legislativas provinciaes, é obrigado á opção, perdendo o emprego no caso de aceitar o cargo electivo.

Exceptuam-se desta regra:
Os ministros e secretarios de estado;
Os conselheiros de estado;
Os embaixadores, e os enviados extraordinarios em missão especial;
Os presidentes de provincia.

§ 7.º O ministro de estado não póde ser votado para senador, emquanto exercer o seu cargo; salvo si a provincia por onde se der a vaga for de seu nascimento ou domicilio.

§ 8.º Os senadores, e durante a legislatura, os deputados á assembléa geral e os membros das assembléas legislativas provinciaes não poderão aceitar do governo geral ou provincial, commissões ou empregos remunerados, excepto os de:—conselheiro de estado, presidente de provincia, enviado extraordinario em missão especial, bispo, commandante de forças de terra ou mar, em tempo de guerra.

Outrosim, é vedado aos mesmos eleitos a concessão, acquisição ou gozo de privilegios, contratos, arrematações de rendas, obra e fornecimentos publicos, embora a titulo de simplices interessados.

Estas disposição não comprehende os privilegios de invenção.

§ 9.º Os senadores que actualmente exercerem cargos publicos incompativeis, segundo esta lei, com as funcções de senador não perderão os ditos cargos antes de completar-se o tempo legal para aposentação ou jubilação, com os vencimentos, que as leis em vigor conferem.

§ 10. Verificado o preenchimento de tempo para a aposentação ou jubilação, será aposentado, independente de prova de molestia ou inhabilitação.

Da eleição

Art. 6.º

A eleição começará e terminará no mesmo dia.

§ 1.º Em cada districto de paz será estabelecida uma junta destinada ao recebimento dos votos; devendo entretanto o governo, para facilitar o mesmo recebimento, dividir o districto em secções, segundo o exigirem as circumstancias locaes e o numero dos eleitores, tendo em vista a disposição da primeira parte deste artigo.

§ 2.º No dia anterior ao marcado para a eleição as mesas das secções serão provisoriamente installadas, em lugar e edificio de antemão designados, presididas pelos juizes de paz, segundo a sua ordem; sendo eleitas definitivamente pelos eleitores da respectiva circumscripção, guardando-se as formalidades da legislação vigente.

§ 3.º No dia marcado para a eleição, ás 9 horas da manhã, o presidente da mesa dará começo aos trabalhos, mandando por um dos secretarios proceder á chamada dos eleitores pelas cópias authenticas dos livros do registro da camara municipal.

§ 4.º No recebimento das cedulas se observação o processo e formalidades estabelecidas na legislarão vigente.

§ 5.º Além das notas, que irá tomando um dos secretarios, e das actas que lhe incumbe lavrar, o escrivão de paz, sob sua responsabilidade, irá lançando os nomes dos eleitores, que votarem, em um livro aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo juiz de direito, escrevendo tambem os protestos e declarações de voto, lavrando diariamente um termo, que constará de tudo quanto occorrer na eleição.

§ 6.º Não poderá ser recusado o voto do eleitor, que se apresentar com seu titulo, sempre que este conferir com as indicações do registro.

§ 7.º O voto será escripto em cedula fechada, o eleitor assignará o seu nome em um livro especial, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo juiz de direito.

§ 8.º Concluida a eleição, a mesa fará extrahir por um dos seus secretarios tres cópias das actas, que serão por ella assignadas, conferidas, e subscriptas pelo escrivão de paz, das quaes será uma enviada á camara municipal apuradora, outra ao ministro do imperio na côrte, e ao presidente nas provincias, e a terceira ao senado ou á camara dos deputados ou á assembléa legislativa provincial, conforme a eleição a que se proceder.

Por sua parte os escrivães de paz extrahirão certidões dos termos que tiverem lavrado, e farão identica remessa por intermedio do juiz de direito; igualmente darão ás partes as certidões, que forem pedidas.

§ 9.º A camara municipal da cidade ou villa mais importante e mais central do districto, designada pelo governo fará a apuração dos votos pelas actas das respectivas assembléas parochiaes, vinte dias depois da eleição, e expedirá o diploma ao deputado á assembléa geral ou aos membros das assembléas legislativas provinciaes.

§ 10. Ninguem poderá ser eleito deputado á assembléa geral ou membro das assembléas legislativas provinciaes, sem que reuna pelo menos a quarta parte dos votos dos eleitores que concorrerem á eleição.

Não havendo cidadãos, que reunam esse numero de votos, proceder-se-ha a nova eleição, devendo recahir os suffragios nos dous mais votados.

§ 11. A eleição de senador continúa a ser feita por provincia, em lista triplice, ainda no caso de duas ou mais vagas; nesta hypothese proceder-se-ha á segunda eleição, logo depois da escolha de senador pela primeira vaga, e assim por diante.

I.—Cada eleitor votará em tres nomes, constituindo a lista triplice os tres cidadãos mais votados.

II.—No caso de inclusão de cidadão incompativel, em lista triplice para senador, serão declarados nullos os votos que nelle recahirem, devendo ser incluido na lista o immediato em votos.

§ 12. As provincias serão divididas em tantos districtos eleitoraes quantos forem os seus deputados á assembléa geral. attendendo-se quanto possivel á igualdade de população entre os districtos de cada provincia, respeitando-se a contiguidade do territorio e a integridade do municipio.

Essa divisão será feita de conformidade com as disposições do art. 1º § 4º do decreto n. 842 de 19 de setembro de 1855 com as seguintes modificações:

I.—O municipio da côrte será dividido em quatro districtos, dando dous senadores e quatro deputados.

O presidente do senado designará dos actuaes senadores da côrte e provincia do Rio de Janeiro aquelles que ficarão representando o referido municipio.

II.—Os municipios das capitaes da Bahia e Pernambuco, em tres districtos cada um.

III.—Os das capitaes das outras provincias que tiverem mais de 40,000 almas constituirão por si só um districto eleitoral.

§ 2.º Cada districto elegerá um deputado á assembléa geral e tantos membros das assembléas legislativas provinciaes quantos lhe caiba dar, attendendo á representação da provincia.

§ 3.º No caso de recahir a maioria dos votos para deputado geral ou membro da assembléa provincial em cidadão incompativel, serão estes votos declarados nullos; e proceder-se-ha á nova eleição na qual não poderá ser votado o candidato cuja eleição tiver sido assim rejeitada.

§ 13. A eleição de vereadores e juizes de paz será feita nos collegios eleitoraes creados por virtude desta lei.

I.—Os vereadores serão eleitos por parochias, elegendo cada uma tantos quantos lhe couber, á vista do numero de parochias do municipio e do numero de vereadores que lhe fôr designado.

II.—O governo, tendo em attenção a população e importancia dos municipios, marcará o numero de vereadores que cada um deve dar, não podendo esse numero exceder de vinte e cinco nem ser menor de sete.

III.—As camaras municipaes terão um presidente e um vice-presidente, os quaes serão eleitos annualmente, e em sua primeira sessão, pelos vereadores d'entre si.

IV.—Os vereadores só poderão ser reeleitos quatro annos depois de findo o seu encargo.

Parte penal.

Art. 7.º

Além das penas do codigo criminal, nos crimes contra o livre gozo e exercicio dos direitos politicos e em outros que commetterem os individuos que intervierem no processo eleitoral, ficam estabelecidas as seguintes penas:

§ 1.º Aos membros das juntas parochiaes e municipaes e que decidirem contra o allegado e provado as questões sujeitas á sua deliberação: pena—multa de 300$ a 1:000$ e inhabilitação para qualquer emprego ou funcção publica.

— Aos juizes de direito que julgarem contra o allegado e provado: pena—suspensão do emprego por um anno no grão minino, perda do mesmo emprego no médio e perda com inhabilitação para outro qualquer emprego no maximo.

§ 2.º Aos escrivães, tabelliães e secretarios da camara municipal, por fraude ou omissão no desempenho das funcções que lhes são incumbidas: pena—suspensão por um anno no minimo, perda de emprego no médio e perda com inhabilitação para outro no maximo.

§ 3.º Aos tabelliães, e secretarios da camara municipal por qualquer demora na extracção e expedição de titulos de eleitor: pena—suspensão por tres mezes e multa de 500$.

§ 4.º Aos individuos que se apresentarem com titulo eleitoral de outrem, pretendendo votar: pena—prisão por seis mezes e multa de 200$ no grão minimo; de prisão por nove mezes e multa de 400$ no médio, e de prisão por um anno e multa de 600 no maximo.

§ 5.º Entende-se que é julgar contra o allegado e provado:

I.—Deixar de alistar o cidadão, que tenha provado, nos termos desta lei, possuir os requisitos de eleitor.

II.—Alistar o que não possuir esses requisitos.

§ 6.º—No processo e julgamento dos delictos previstos nesta lei se observará o que está estabelecido para o processo e julgamento dos crimes de responsabilidade, sendo competente para formar culpa e julgar o juiz de direito, e quando fôr este o accusado, a relação do districto.

Nestes processos não se cobrarão custas de especie alguma, nem para os mesmos correrão ferias.

As primeiras certidões serão passadas gratuitamente.

§ 7.º Tem direito de queixa ou denuncia o cidadão inscripto no registro como eleitor.

§ 8.º A usurpação do titulo de eleitor dá lugar á prisão em flagrante.

Art. 8.º

As instrucções que se expedirem para a execução desta lei consolidarão a todas as disposições da legislação anterior, não revogadas, constituindo assim um codigo eleitoral.

Art. 9.º

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 17 de junho de 1880 —*Martinho Campos.—Antonio de Siqueira.—Martim Francisco.—Baptista Pereira.—Tavares Belfort.—Silveira de Souza.—Almeida Couto.—Joaquim Nabuco.—Ruy Barbosa.—Esperidião E de B. Pimentel—Liberato Barroso.—Saldanha Marinho.*

SENADO

SESSÃO DE 23 DE JUNHO

O Sr. Correia observa que ateou-se, desgraçadamente, a guerra civil na Republica Argentina. Não teriamos senão que lamentar que a paz não perdurasse naquelle Estado vizinho, se alguma declaração por parte do governo não parecesse conveniente quanto á segurança dos interesses dos Brasileiros existentes naquella republica.

Não teme contra esses interesses nenhuma manifestação por parte quer do governo nacional, quer do governo da provincia de Buenos-Ayres, cujas forças estão em conflicto com as da nação, tendo já corrido sangue. Mas a guerra civil tem, entre outros grandes inconvenientes, o de muitas vezes perturbar os interesses dos neutros.

Nenhuma noticia tem, que o leve a duvidar da segurança dos interesses brasileiros na Republica argentina; mas melhores informações, mais tranquilidadoras, poderão ser dadas pelo governo aos subditos brasileiros, que residem naquelle paiz.

Noticias telegraphicas referem que reina grande panico em Buenos-Ayres, a ponto de fecharem-se grande numero de casas de negocio, despedindo seus caixeiros.

Tudo póde passar-se de modo que em nada fiquem prejudicados os interesses brasileiros; parece, porém, que, sem incorrer na pecha de precipitação, póde pedir ao governo que informe ao senado, se não houver inconveniente, se tem recebido da legação brasileira em Buenos-Ayres alguma noticia ácerca de interesses brasileiros, que possam ser compromettidos pela guerra civil que alli rebentou.

Para facilitar ao governo dar as informações que julgar acertado trazer ao conhecimento do senado sobre este ponto, vai offerecer um requerimento.

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelo ministerio dos negocios estrangeiros se peça informação ao governo sobre se tem recebido alguma communicação da nossa legação em Buenos-Ayres relativa á segurança dos subditos brasileiros residentes na Republica Argentina, em consequencia da guerra civil, que infelizmente rebentou na mesma republica.—*M. F. Correia.* »

O Sr. Dantas (ministro da justiça) muito pouco dirá para satisfazer á pergunta, contida no requerimento do nobre senador.

Antes de o fazer, porém, não póde deixar de acompanhar a S. Exc. no sentimento que manifestou por haver na Republica Argentina rebentado a guerra civil. As nossas relações de boa amisade, os interesses commerciaes, os de vizinhança e de civilisação, tudo nos leva a desejar que o estado lamentavel daquella republica cesse quanto antes, e a paz e harmonia se restabeleçam entre os seus filhos.

Quanto ao objecto do requerimento, declara que o governo, além dos telegrammas hoje publicados no *Diario Official*, e que dão noticia do encontro de forças nacionaes e da provincia de Buenos Ayres, havendo sangue derramado, nenhuma noticia mais recebeu, que possa fazer receiar pelos interesses dos brasileiros alli residentes

Contando com o zelo e patriotismo dos nossos agentes no Rio da Prata, não hesita o governo em assegurar qu... ...de ser immediatamente informado, afim de que de prompto dê todas as providencias.

O Sr. Correia depois das declarações do nobre ministro, não lhe cabe senão pedir ao senado que consinta na retirado do requerimento.

Consultado o senado, resolve pela affirmativa

O Sr. Barão de Cotegipe pensa que, com referencia ao estado em que se acha a Republica Argentina, o primeiro cuidado do governo devia ser tomar todas as providencias para segurança e protecção dos subditos brasileiros residentes em Buenos-Ayres.

Não ha brasileiro que deixe de partilhar os sentimentos humanitarios manifestados pelos nobres senadores que o precederam; mas a questão é de interesse nacional, e não humanitario. Ora, a nossa legação em Buenos-Ayres acha-se destituida de quaesquer meios de proteger os nossos interesses naquellas regiões.

Mesmo em Montevidéo, em consequencia de mal entendidas economias, que quasi sempre veem a custar caro, a nossa estação naval está reduzida a um só navio.

De sorte que, se o nosso ministro em Buenos-Ayres tiver de mover-se, terá de recorrer a navios estrangeiros.

Não precisará mandar requerimento, se o nobre ministro prometter tomar as medidas necessarias.

Vai á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que o governo informe se no porto de Buenos-Ayres existe algum navio de guerra brasileiro, que possa prestar asylo de protecção á nossa legação e aos subditos do imperio.—*B. de Cotegipe.* »

E' lido, apoiado e posto em discussão.

O Sr. Dantas (ministro da justiça) pedio a palavra simplesmente para confirmar um aparte que deu; isto é, que os conselhos do nobre senador serão pelo governo recebidos com a maior consideração. Repete que até este momento nenhuma communicação tem o governo da qual se possa induzir que os interesses brasileiros tenham sido sequer ameaçados na Republica Argentina. O governo, porém, tendo em vista as noticias, que não deixará de receber das nossas legações no Rio da Prata, se taes interesses correrem algum risco, se apressará a tomar todas as providencias, que forem precisas.

O Sr. Barão de Cotegipe pede para retirar o requerimento.

Consultado o senado, resolve pela affirmativa.

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 23 DE JUNHO

O Sr. Fernando Osorio lê as noticias do Rio da Prata, publicadas na *Gazeta de Noticias*, e pergunta ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros qual a attitude que o governo pretende assumir em semelhante emergencia.

As relações de vizinhança e o grande numero de brasileiros, que habitam o Estado Oriental e a Republica Argentina, exigem que o Brasil não cruze os braços, pelo contrario, que tome providencias para que possa evitar qualquer conflicto que porventura rebente da situação daquelles paizes.

Qual a posição do governo, será a da intervenção ou a da mais completa neutralidade?

O Chile acha-se em guerra com o Perú e a Bolivia: a Republica Argentina dilacera-se, as provincias de Entre-Rios e de Corrientes correm ás armas, a luta civil está travada; a Republica Oriental acha-se em ebulição; a imprensa do Prata apresenta desconfianças contra a politica do Brasil, e falla-se até em contractos secretos.

Quando a interpellação do orador não tivesse outro merito, tinha o de tranquillisar os animos daquelles povos, conforme fôr a resposta do governo.

Segundo noticia o *Cruzeiro*, houve conferencia dos ministros de Inglaterra e do Brasil no Rio da Prata.

O que sabe o governo a respeito? Julga que a propriedade e a vida dos Brasileiros residentes na Republica Argentina estão garantidas?

O orador entende que o governo deve sahir da doce illusão em que vive de paz perpetua; se pensa que a guerra não póde vir do lado do sul, engana-se.

Tambem se fallou em conferencia de ministros hontem sobre este assumpto.

Como representante da provincia do Rio Grande do Sul, a que mais directamente ha de soffrer as consequencias deste estado de cousas, o orador deseja ouvir o governo a respeito.

(Continúa).

FOLHETIM

A MILLIONARIA

POR

A. BROT

PRIMEIRA PARTE

A NOVIÇA

(Continuação do n. 147)

XI

O palacio da rua Drouot

O Sr. Maxou, segundo a promessa que havia feito á Irene, foi no dia seguinte pela manhã buscal-a um pouco antes da hora do enterro.

Tinha elle feito as cousas o mais convenientemente possivel.

Um coche de quinta classe esperava o corpo de Olga á porta do hospital, e o advogado pagara a licença, afim de evitar á sua protegida a dôr de ver aquella que a criara lançada na valla commum.

Quando elles chegaram ao hospital, o coche tinha recebido já o seu lugubre fardo.

A um signal do moço, o carro dirigio-se para uma igreja do rito grego, onde se devia rezar uma missa.

Durante toda a parte do officio divino que precedeu á encommendação, Irene, ajoelhada e recolhida, rezou pelo descanço da alma da defunta.

A fé é contagiosa.

O advogado, vendo aquella formosa moça orando com fervor, sentio as crenças de sua infancia reflorirem-lhe no coração, e ajuntou as suas ás orações da orphã.

Em todo o trajecto da igreja ao cemiterio, o modesto coche era saudado respeitosamente pelos transeuntes, e essas saudações dirigidas á defunta desconhecida compungiram profundamente Irene.

O que, porém, commoveu-a a ponto de arrancar-lhe lagrimas, foi ver que uma sepultura separada tinha sido disposta para receber o corpo de Olga.

Lançada sobre o caixão a ultima pá de terra, o Sr. Maxou sahio do cemiterio com a moça e metteram-se em um carro.

Após alguns instantes de silencio, a moça disse ao advogado:

— O senhor deve ser muito rico, para fazer tanta despeza assim.

— Quando a senhora, hontem á noite, estava rezando, ajoelhada junto ao leito de sua mãi adoptiva, respondeu o Sr. Maxou, a noviça que tratara da pobre enferma encarregou-me de fazer á sua custa as despezas do enterro.

— Aquella formosa moça, a quem chamam irmã Paula?

— Justamente. Ordenou-me ella tambem que comprasse a mobilia de Olga, para lhe ser entregue.

— Será cumprido o derradeiro voto da minha pobre companheira, tornou a orphã, pois ella recommendou-me que jámais me separasse de um dos moveis que possuimos.

— Sei, disse o Sr. Maxou; e talvez em algum dos escaninhos desse movel possamos encontrar qualquer indicio, que nos ponha ao encalço de sua familia.

Irene meneou a cabeça em ar de incredulidade.

— Abri muitas vezes essa commoda, respondeu: contém apenas alguma roupa, nada mais.

— Talvez contenha algum escaninho secreto.

— Se houvesse algum, eu o teria descoberto.

— Quem sabe? tornou o advogado.

Nesse momento o carro parou, conforme as ordens que o cocheiro recebera, em frente ao numero 25 da rua de S. Luiz.

O Sr. Maxou apeiou-se e entrou no cubiculo do guarda-portão.

— Venho, disse-lhe, pagar os alugueis devidos pela Sra. Olga, e esta noite mandarei buscar os moveis que lhe pertenciam, e que são agora propriedade de sua filha adoptiva.

— E' demasiado tarde, meu caro senhor, respondeu Poinsinet; o senhorio acaba de mandar levar os moveis para a sala das arrematações da rua Drouot.

Não havia que replicar.

— Bem! vou arrematal-os, pensou o advogado, mettendo-se de novo no carro, depois de haver ordenado ao cocheiro que tocasse para a rua Drouot.

O palacio das arrematações em hasta publica, situada por trás da antiga Opera, é bastante conhecido, o que nos dispensa de entrarmos na sua descripção.

Na occasião em que Irene e Maxou apeiavam-se, o leilão estava em seu maior ardor. Os corredores regorgitavam de gente que entrava e sahia, uns indo comprar, outros levando as compras já feitas.

Nas salas onde se agrupavam os licitantes retiniam os gritos dos pregoeiros e as pancadas de martello que declaravam feita a adjudicação.

O Sr. Maxou, que conhecia a fundo as minudencias da vida parisiense, encaminhou-se, acompanhado de Irene, a quem aquelle ruido e aquelle movimento admiravam, para o escriptorio onde se relacionavam os objectos entrados, e pedio a um empregado que lhe indicasse em que sala deviam-se vender os moveis de Olga.

— A venda é voluntaria ou judicial? perguntou-lhe o empregado.

— Judicial, respondeu o advogado.

O empregado abrio um registro, compulsou-o, e, depois de rapido exame, leu em voz alta a seguinte menção:

« Venda dos moveis da Sra. Olga, a requerimento do Sr. Duval, proprietario, para pagamento de alugueis vencidos. Sala n. 16. »

Irene apenas entrou naquella sala, apertou o braço do Sr. Maxou.

— E' aqui mesmo, disse a moça; reconheço os moveis.

O leilão não começara ainda, e poucos eram os licitantes que alli estavam; havia apenas alguns belchiores dispostos a comprar por baixo preço o pobre espolio da defunta.

— Chegamos a tempo, respondeu o advogado; deixe-me fazer o que entendo, e tiraremos a commoda das garras destes lobos famintos.

Os belchiores, ao verem chegar aquelle burguez, bem trajado, com uma moça, que suppunham mulher delle, pozeram-se a cochichar entre si, deitando a furto olhares hostis para os dous recem-chegados.

— Se tencionam fazer-nos concurrencia, disse um dos belchiores, cuja cara esguia de ave de rapina denunciava a sua origem judaica, caro pagarão os alcaides.

Os moveis de Olga revelavam eloquentemente a sua vida alternada de bem estar e miseria. Viam-se misturadas umas com outras as cousas mais disparatadas; um unico movel contrastava com todos os outros pela sua elegancia e perfeita conservação.

Era uma arca de carvalho esculpido.

O commissario arrecadador, que acabava de tomar lugar na sua poltrona, annunciou que o leilão ia começar.

Como sempre, encetou-se a venda pelos objectos de menor valor.

Foram adjudicados quasi de graça.

A commoda, a famosa commoda, ficou reservada para o fim.

— Quanto vale este movel, estylo Henrique III? perguntou o pregoeiro; vejam, examinem, meus senhores: as esculpturas são da maior belleza, e os metaes admiraveis!

E como ninguem respondesse:

— Cento e cincoenta francos... Quem o quer por cento e cincoenta francos?... Ninguem lança?... Então acham caro!...

O mesmo silencio continuou.

— Vamos, meus senhores, decidam-se! tornou o leiloeiro; é de graça, os metaes e as esculpturas valem por si sós duzentos francos. Nem ao menos cem francos offerecem?... Pois bem, oitenta.. oitenta francos... sessenta... cincoenta... cincoenta...

— Cincoenta e um francos! disse o homem de cara de ave de rapina.

— Cincoenta e dous! lançou Maxou.

— Cincoenta e cinco! disse o judeu.

A luta estava travada.

De um lado o judeu, do outro Maxou; e os lances subiam com a febre do agio.

Em poucos instantes a arca attingio á somma de cento e sessenta francos.

O belchior estacou, incerto no que devia fazer.

— Tenho cento e sessenta francos, senhores! cento e sessenta! repetio o leiloeiro; ninguem lança mais?... Cento e sessenta francos!... Dou-lhes uma... dou-lhes duas...

— Cento e setenta! disse o judeu.

— Cento e oitenta! lançou o Sr. Maxou, querendo vencer de uma vez o concurrente.

A cubiça do belchior incitou-se

— Deve haver algum thesouro occulto naquelle movel, pensou elle.

E, erguendo a voz, pedio permissão para examinar a commoda.

O arrecadador fez signal de assentimento.

O judeu transpoz immediatamente a mesa, que tapava a passagem, e poz a examinar a commoda minuciosamente.

Puxou todas as gavetas, uma por uma, e examinou os fundos e os alveolos, para ver se existia algum segredo.

Este exame, que nenhum resultado produzio, extinguio subitamente o ardor do belchior.

— Póde aceitar o lance do senhor, disse elle ao pregoeiro.

— Cento e oitenta francos, meus senhores!... Ninguem dá mais! Está adjudicado! disse o homem, acompanhando estas palavras com a tradicional pancada do martello.

— Leva a commoda já, ou quer deixal-a? perguntou o pregoeiro.

— Levo-a já, respondeu o advogado.

E, voltando-se para Irene, accrescentou á meia voz:

— Se a commoda encerra algum segredo, levando-a comnosco, esse só por nós será conhecido.

(Continuar-se-ha)

Typ do *Diario*, rua do Duque de Caxias

MUTILADO